

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 219, DE 2017

(Do Poder Executivo)

MSC 518/2017

AV 617/2017

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.820, de 1 de dezembro de 2015, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iguatu, Estado do Paraná.

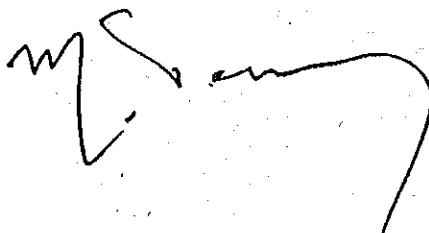
Mensagem nº 518

Senhores Membros do Congresso Nacional,

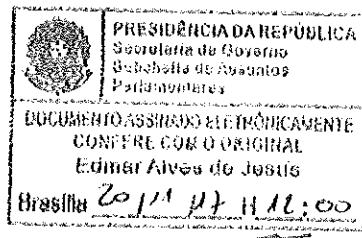
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 5 de junho de 2015 – Associação Universitária de Curitiba, no município de Curitiba – PR;
- 3 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados – no município de Dourados – MS;
- 4 - Portaria nº 4.086, de 8 de setembro de 2015 – Associação Riopombense de Integração e Cultura, no município de Rio Pomba – MG;
- 5 - Portaria nº 4.820, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), no município de Iguatu – PR; e
- 6 - Portaria nº 6.782, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Cristal de Radiodifusão, no município de Chapecó – SC.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.



4820/18



EM nº 00294/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), no município de Iguatu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

POR TARIA N° 4820/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Iguatu, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

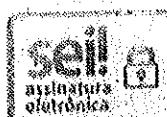
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24° 43' 04" S e longitude em 53° 05' 15" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780519** e o código CRC **0F1B0476**.

MSC-518/17

+VR-215/17
+VR-216/17
+VR-217/17
+VR-218/17
+VR-219/17
+VR-220/17

Aviso nº 617 - C. Civil.

Em 15 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

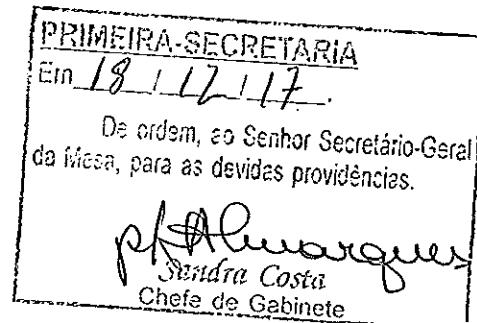
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 317, de 2013; 455, 1.206, 4.086, 4.820, e 6.782, de 2015.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

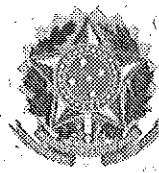


Secretaria-Geral da Mesa SEPN 18/12/2017 16:58
Foto: 4553 ass.: Marqueta Orsiem:

✓
19500

OCR - em 294

322 pg.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

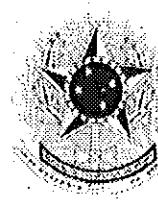
Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Telles dos Reis, Agente Administrativo**, em 14/08/2014, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Pôrtarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0085948** e o código CRC **55ACCB51**.

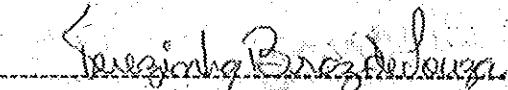


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Abertura de Volume

Aos 15 dias do mês de agosto de 2012 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.038549/2012 que se inicia com a folha nº 001.

Para constar, eu, Terezinha Braz de Souza, subscrevo e assino.



Terezinha Braz de Souza
Matrícula SIAPE 1949796

DRMC
S. P. O.
B. R. A.
M. B.
das Comunicações

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI), inscrita no CNPJ sob o no 15.506.945/0001-57, com sede na Avenida 07 (sete) de setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatú, Estado do Paraná, CEP 85423-000, Telefone celular 045-88041761, endereço eletrônico (email) iguatufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a, em atendimento ao Aviso nº 06 de 10 de julho de 2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Iguatú - PR, 06 de agosto de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038549/2012-95

DRMC - 02

13/08/2012-15.16

Prazo: 60 dias A
Centro 31/10

Prat: 13/08/2012

Reinaldo de Souza Correa

Representante legal.

Reinaldo de Souza Correa

CPF: 938.705.239-72.



TABELIONATO UBIRATA

Reconheço por semelhança a firma
Jorge Gonçalo Villalba

..... do que dou fé.
Em test^o da verdade
Ubirata, 09/08/08

- Jorge Gonçalo Villalba - tabelião
 Hugo Palm Brinkhorst Gonçalves Villalba - Substituto
 Anderson Aparecida SIlva - Escrevente

DRMC - 03
M. de Comunicação

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ; número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

DRMC
P-04
Ricardo
2012
DBS Comunicação

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	09	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

DRMC
Pa 05
Rádio
85423-000
Emissora
Comunicação

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/> 08	
--	--	--

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o Item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Iguatú – Pr, 06 de agosto de 2012.

TABELIONATO
UBIRATÁ

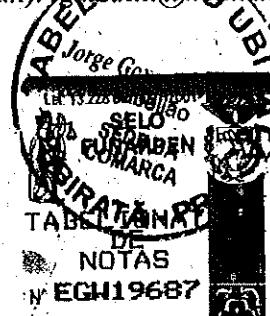
Reinaldo de Souza Corrêa

Representante legal.

Reinaldo de Souza Corrêa

CPF: 938.705.239-72.

Endereço para correspondência: Rua projetada "B", mutirão III, na cidade de Iguatú, estado do Paraná. CEP 85423-000 Telefone para contato: 045-88041761;
Correio eletrônico (e-mail): iguatulm@hotmail.com.



TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço per somelhança a firma

Jorge Gonçalves Villela.....

..... do que dou fé.

Em test. 06/08/2012 da verdade
Ubiratá, 06 de 08 de 2012

.....

Jorge Gonçalves Villela - tabelião

Hugo Palma Braga Neto - Gonçalo Villela - Substituto

Anderson Aparecido Silva - Escrevente

DRMC
Folha 02
Assunto: 02
Data: 02/08/2012

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES.

Eu, Reinaldo de Souza Correa, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, declaro para os devidos fins que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

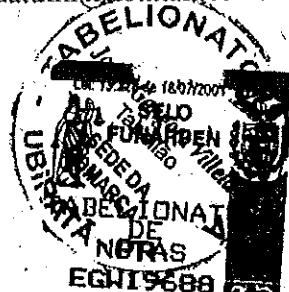
Iguatú - PR, 05 de agosto de 2012.



Reinaldo de Souza Correa

Representante da entidade.
Reinaldo de Souza Correa.
CPF: 938.705.239-72.

Endereço para correspondência: Rua projetada "B", mutirão III, na cidade de Iguatú, estado do Paraná. CEP 85423-000 Telefone para contato: 045-88041761,
Correio eletrônico (e-mail): iguatusfm@hotmail.com.



TABELIONATO UBIRATA

Reconheço por semelhança a firma
Reinaldo de Souza Correa

do que dou fé.
Em testemunha: Jorge Gengen Vilela - tabelião
Ubirata, 09 de agosto de 2012.

Jorge Gengen Vilela - Tabelião
 Hugo Polin Brinkhorst Gongora Lúcia - Substituto
Av. Presidente Kennedy, 1000 - Centro - Uberaba - MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.506.945/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATU FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOCRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 86.423-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 14:01:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC
ain.08
Comunidade
Governo



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.608.945/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FAZENDA) RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATU FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.03-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.423-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU
UF PR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2012 às 08:34:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

60 Anos
Comunidade
de Iguatú - PR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

Avenida 07 de setembro, s/n, Centro.
Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ, doravante denominada **ACI**, fundada no dia 10 (dez) de fevereiro do ano 2012, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Iguatú, Estado do Paraná, com sede, na Avenida 07 (sete) de setembro, s/n, centro na cidade de Iguatú, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI) utilizará como denominação fantasia: **RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATÚ FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI) tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade de Iguatú com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Reinaldo de Souza Corrêa

REGISTRO GERAL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CORRÉIA - PR

ZANCANARO SERVIÇOS DE JORNALISMO
ZANCANARO AUTENTICAÇÃO
A presente fisionomia é reprodução da assinatura
aprovada no ato de fundação da entidade.
IGUA
PP
13 JUL 2012
Zancanaro
02/01/2012
ORMC
Comunidade
de Iguatú - PR

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Iguatú-Pr;
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais (pagamentos de ; água, luz, telefone, internet, estúdio de produção responsável pela criação de vinhetas, chamadas spots institucionais, etc. Manutenção de equipamentos), e outros, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Reinaldo de Souza Corrêa

REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
DE
COMUNICAÇÃO

03

7. CARTA DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO OFICIAL DE IGUAU
ZANCANARO
AUTENTICAÇÃO
A presente fórmula é autenticada pelo conselheiro
apresentado na ANPEC, em 06 de outubro de 2012.
IGUAU
PRO¹ 06.10.2012
Zancanaro
(Nº Matr. Até o Zancanaro - Tel. 3200-0000, Munic.
Mina Alessandria Zancanaro - Cons. Autorizado
Liberato Pintado Zancanaro - Em Aposentado
DRMC
DR
DR Comunidade
DR Comunidade

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI) será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- III – Honorários - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no 52º do art. 12;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI):

Assembléia Geral;
Diretoria;
Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e

Reinaldo de Souza Corrêa

CUSTÓDIO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
DE

alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Reinaldo de Souza Corrêa

CERTIFICO
ESTADO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
DE
CORRÊA, P.A.

CARTÃO DE SERVIÇO ESTACIONAMENTO
AUSCAURO AUTENTICAÇÃO
A presença de que o seu carro é reproduzido no documento
após este cartão é apresentado ao motorista. AUSCAURO
06.860.2012
AUSCAURO

Art. 13 - São atribuições:

(I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembleias Gerais:

Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI), em atos públicos ou internos.

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACT)**.

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o Intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e Instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

(II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Reinaldo de Souza Corrêa



01/01/2012
BANCANARO
AUTENTICADO
Tânia Alessandra Zambelli - Técnica de Comunicação
Tânia Alessandra Zambelli - Técnica de Comunicação
Tânia Alessandra Zambelli - Técnica de Comunicação

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeltar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Reinaldo de Souza Corrêa

REGISTRO CIVIL
TITULOS E
DOCUMENTOS
DE
CORDEIRIA - PR

07
ORMC
15
Comunidade

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 10 (dez) de fevereiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Sócios fundadores:

Reinaldo de Souza Corrêa, RG: 6.197.996-4 SSP/PR,
CPF: 938.705.239-72.

Elliane Nunes da Silva, RG: 9.481.560-6 SSP/PR,
CPF: 085.069.429-93.

Anderson Barro, RG: 7.655.636-9 SSP/PR,
CPF: 039.880.649-71.

Claudinei Alves da Silva, RG: 6.802.443-9 SSP/PR,
CPF: 031.204.769-00.

Clelei de Oliveira, RG: 6.204.212-5 SSP/PR,
CPF: 028.252.049-00.

Reinaldo de Souza Corrêa

REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
DE
CORRÉLIA - PR

Mauricio Alexandre Bosi
PAB/PR 51.038

08/02/12
DRMC
Gabinete
de Contabilidade
e Conselhos

Andressa Dias de Lima, RG: 10.705.479-0 SSP/PR,
CPF: 089.943.139-90.

Catarina Cristina Gomes de Oliveira, RG: 7.861.696-2 SSP/PR,
CPF: 029.284.719-01.

Jair Barro, RG: 2.246.602 SSP/PR,
CPF: 525.145.019-20.

Iguatú – PR, 10 de fevereiro de 2012.

Firma Recomendada

Reinaldo de Souza Correa

Presidente

Reinaldo de Souza Correa
RG: 6.197.996-4 SSP/PR,
CPF: 938.705.239-72.

Mauricio Alexandre Bost
NARIPR 51.030

Declaro que a Firma Reinaldo de Souza Correa atua na forma da lei e com verdadeira fé.

Em Iguatú, 13 de fevereiro de 2012.

Assinado por:

Genilides Maria Lavaquai - Tabelião
Vanda Ferreira Camero - Escrivente e Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

APONTADO NESTA DATA SOB N° 21.585
DO PROTOCOLO A.03 E REGISTRADO

SOB N° 1.530 DO LIVRO A-04
DE REGISTRO INTEGRAL.

10/02/2012

REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

APONTADO NESTA DATA SOB N° 21.585
DO PROTOCOLO A.03 E REGISTRADO

SOB N° 1.530 DO LIVRO A-04
DE REGISTRO INTEGRAL.

10/02/2012

ECDI 19923

Genilides Maria Lavaquai
Oficial

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

ATA DE FUNDACAO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE IGUATU (ACI). ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO
COMUNITÁRIO PARA O PERÍODO DE DOIS MIL E DOZE A DOIS MIL E
DEZESSEIS.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dezessete horas na sede da associação comunitária de comunicação e cultura de Iguatú (ACI), sito a Avenida sete de setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatú estado do Paraná, estando presentes: Reinaldo de Souza Correa, RG: 6.197.996-4, SSP/PR, CPF: 938.705.239-72, Eliane Nunes da Silva, RG: 9.481.560-6, SSP/PR, CPF: 085.069.429.93, Anderson Barro, RG: 7.655.636-9, SSP/PR, CPF: 039.880.649-71, Claudinei Alves da Silva, RG: 6.802.443-9, SSP/PR, CPF: 031.204.769-00, Cilei de Oliveira, RG: 6.204.212-5, SSP/PR, CPF: 028.252.049-00, Andressa Dias de Lima, RG: 10.705.479-0, SSP/PR, CPF: 089.943.139-90, Catarina Cristina Gomes de Oliveira, RG: 7.861.696-2, SSP/PR, CPF: 029.284.719-01, Jair Barro, RG: 2.246.602, SSP/PR, CPF: 525.145.019-20. Foi oficialmente aberta a Assembleia de fundação da associação comunitária de comunicação e cultura de Iguatú (ACI). Logo no inicio dos trabalhos os presentes, por unanimidade, indicaram e elegeram o Sr. Reinaldo de Souza Correa para presidir os trabalhos e a Sra. Eliane Nunes da Silva para secretariar esta Assembleia. Imediatamente após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em pauta: a) constituição da associação comunitária de comunicação e cultura de Iguatú (ACI), b) aprovação do estatuto social, c) eleição dos membros da diretoria, d) eleição dos membros do conselho comunitário, e) assuntos gerais. Após serem apresentadas as propostas de Estatutos Sociais existentes e as devidas modificações, foram os mesmos submetidos à votação sendo aprovados por todos os presentes. Aprovados os Estatutos passou-se aos trabalhos da eleição da primeira Diretoria da Entidade. Foram apresentados os nomes que irão compor a Diretoria, conforme os Estatutos e, em seguida, procedeu-se a votação. Foram eleitas as seguintes pessoas: Para presidente: Reinaldo de Souza Correa; Diretor (a) Administrativo: Eliane Nunes da Silva; Diretor de Operações: Anderson Barro. Para o Conselho Comunitário foram eleitas as seguintes pessoas

Reimallo de Souza Corrêa
1570

Mauricio Alexandre Bosi
OAB/PR 51.038

Mauricio Alexandre Bosi
CNPJ 51.038

A circular stamp with the text "ESTADO CIVIL DE TITULOS Y DOCUMENTOS DE COMERCIO" around the perimeter and "C.R." in the center.

DRMC
1/6/13

indicadas por entidades sem fins lucrativos da comunidade de Iguatú-PR: Claudinei Alves da Silva, indicado para representar o colégio estadual Carlos Gomes de Iguatú-PR, Cilei de Oliveira, indicada para representar a APAE de Iguatú-PR. Andressa Dias de Lima, indicada para representar a pastoral da criança de Iguatú-PR. Catarina Cristina Gomes de Oliveira, indicada para representar o sindicato dos trabalhadores rurais de Iguatú-PR. Jair Barro, indicado para representar a paróquia sagrado coração de Jesus de Iguatú-PR. Sendo que o número de votos obtidos foi suficiente de acordo com as determinações estatutárias, as pessoas indicadas foram consideradas eleitas, sendo imediatamente empossadas. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente eleito da entidade, o qual, imediatamente, deu prosseguimento as providências necessárias para a implementação da associação. O senhor presidente destacou ainda que, de acordo com o estatuto social os membros da direção e membros do conselho comunitário terão um mandato de quatro anos com direito a reeleição, portanto os eleitos terão mandato de dez de fevereiro de dois mil e doze a dez de fevereiro de dois mil e dezesseis. Ressaltou ainda a importância do conselho comunitário, que tem por objetivo acompanhar a programação da emissora comunitária com vista a atender exclusivamente a comunidade de Iguatú-PR. Por fim, falou sobre a importância de uma emissora comunitária e agradeceu a presença de todos. Após isso, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral e determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim na qualidade de secretária desta assembléia, pelos membros da Diretoria e do conselho comunitário, pelo advogado assistente e demais presentes.

Iguatú-PR, 10 de fevereiro de 2012.

Eliane Nunes da Silva

Secretaria

Ronaldo de Souza Coimbra

Presidente

*Cílio de Oliveira
Catarina Cristina Gomes
Lair Barro*

*Mauricio Alexandre Bosi
Andressa Dias de Lima
Jair Barro*

*Mauricio Alexandre Bosi
ABPR 61.038*



EDM07 LSE/PR
Mary Aletie Zancanaro
Tania Alessandro Zancanaro
Ipiranga Pantano Zancanaro

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

APONTADO NESTA DATA SOB N. 27.584
DO PROTOCOLO A. 03 REGISTRADO

SOB N. 1529 DO LIVRO A-04
DE REGISTRO INTEGRAL

11 de Março de 2012
Assinado por: Eliane Nunes da Silva

DRMC
02/06/2013
2013/06/02
Des Comunicação

**Relação contendo o nome de todos os associados da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU-ACI, pessoas
naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão
expedidor e endereço de residência ou domicílio.**

Reinaldo de Souza Correa.

CPF: 938.705.239-72.

RG: 6.197.996-4 SSP/PR.

Av. projetada "c" nº 15.

Eliane Nunes da Silva.

CPF: 085.069.429-93.

RG: 9.481.560-6 SSP/PR.

Rua projetada "c" s/n.

Anderson Barro.

CPF: 039.880.649-71.

RG: 7.655.636-9 SSP/PR.

Av.7 de setembro, 00436.

Claudinei Alves da Silva.

CPF: 031.204.769-00.

RG: 6.802.443-9 SSP/PR.

Rua projetada "b", 78200.

Cilei de Oliveira.

CPF: 028.252.049-00.

RG: 6.204.212-5 SSP/PR.

Rua treze de maio, quadra 23,

lote 15.

Andressa Dias de Lima.

CPF: 089.943.139-90.

RG: 10.705.479-0 SSP/PR.

Rua treze de maio, s/n.

Catarina Cristina Gomes de Oliveira.

CPF: 029.284.719-01.

RG: 7.861.696-2 SSP/PR.

Rua santa Catarina, 311.

Jair Barro.

CPF: 525.145.019-20.

RG: 2.246.602 SSP/PR.

Rua salvador, 78320.

Em anexo a essa relação, estão os comprovantes de endereço de cada associado, devidamente autenticados.

Reinaldo de Souza Correa

CONTA

FONE SANEPAK 349

ADRO DE GLOBOSTRA

1002.1787

R. SANTOS DUMONT

00311

BS. 423-000 IGUATI

349.05.20-119-64009

6-000016644-4-1 011.001

5	5	10	5	10	
12	12	12	12	10	10
12	12	12	12	10	10

100000 RS MINISTROS DE JUSTIÇA E CUSTÓDIA

10 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO
11 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

VALOR NO PAGO	TOTAL	
AUGA	AUGA	EXBTO

RS 0.0000 16.35

06-10 06-10 06-10 06-10 06-10 06-10 06-10 06-10 06-10 06-10
12 12 9 9 10 10 10 10 10 11 10

39 03/03/2011 40 50 10 03/2011

10 20/03/2011
07/04/2011 16.35 0.00 0.00 16.35

RECEBIMENTO PAGAMENTO DA FONTE REAL SANEPAK COM RR
07/04/2011 PAGAMENTO DIFERENÇA DE PAGAMENTO

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C / NÃO VALER COMO RECIBO.

ROTEIRO 349-05-20-119-64009

1002.1787 03/2011

CARTÓRIO SEGURO ESTADUAL DE ISQUEI
CARTARANO AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ISQUEI
TABELIONATO
NOTAS
EIT25214

Mary Anete Impronta - Tabelionato Oficial
Maria Alessandra Zancanaro - Faz. Autorizada
Lúcia Pastano Zancanaro - Faz. Autorizada
Maria Alessandra Zancanaro

CUSTODIA
SANEPAK

PRIME
22
COP



COPEL
Copel Distribuição S.A.
Rua José Edoro Dantas, 100
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.358.896/0001-06
IE 10.233.073-93 - IE 123.002-1



www.copel.com
0800 51 00 116

**IV ONE DIA DE LIMA
R TREZE DE MAIO**

CEP: 85423000
CPF: 03244604900

IGUATU - PR

Unidade Consumidora:
69497989

Vencimento:
07/06/2012

Valor a Pagar:
R\$ 65,32

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.430 - 24/04/2002
Responsabilidade de Manutenção da Iluminação Pública. Município 4637481169

Na Medidor: 0861744863 - MONOFASICO				Mês Referência: 05/2012		
Lectura Anterior	Lectura Atual	Medida	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Aproximação
16/04/2012 20906	16/06/2012 21068	161 kWh	1,00	161 kWh	6,37 kWh	16/05/2012

Próxima Leitura Prevista: 16/06/2012

CLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDIMENTO

Consumo / PRETEROS				Mês 05/2012	Tensão Considerada:
DIC	FIC	DMC	EURO (R\$)		127 volta
Realizado Mensal:	1,67 h	2,00	0,80 h	16,60	Límite falso inadequado de Tensão:
Límite Mensal:	6,79 h	3,48	0,37 h		118 - 133 volta
Límite Trimestral:	11,66 h	6,97			
Límite Anual:	11,66 h	13,96			

DECLARAÇÃO ANUAL DA CONSUMO DE ENERGIA

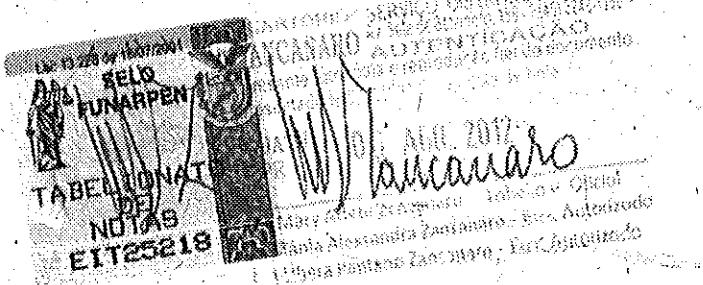
Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Declarou que, para presente, que as faturas de energia elétrica destas identificações, vencidas em 2011, encerraram-se devidamente quitadas, este declarando substancial comprovação de pagamento das faturas vencidas em 2011, salvo os comprovantes de pagamentos de débitos contestados judicialmente e/ou derivados de grandes não faturadas.

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA no. 2112955 Série U

Produto	Quantidade	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	KWh	30	0,166333	4,99	4,99	29,00%	
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	KWh	70	0,266714	18,01	18,01	29,00%	
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	KWh	81	0,403442	24,61	24,61	29,00%	
04 CONT ILUMN PÚBLICA MUNICIPI					17,45		
05 CHED VIOL META CONT					0,24		
Bases de Cálculo do ICMS:	46,11	Valor ICMS:	13,84	Valor Total da Nota Fiscal:	60,35		
Competência da Venda:						Reservado ao Fisco	
Energia	12,49						
Distribuidas	14,00						
transmissao	1,47						
Tributos	11,66						
Encargos	2,84						
TOTAL	46,11						

S4DC.0F58.AE6A.3EAC.FB18.2E81.C820.E700

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,15, COM FORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTEHHA SUAS CONTAS EM DIA, EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONÍVEL NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011.
ACESSE SIMPLES A CIDADE MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BARRA E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA.



COPEL

Copel Distribuidora S.A.
R. José Mário Brizola, 168
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.386.499/0001-06
IE 90.233.073-00 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 61 00 116

JUVENIL LOPEZ MAGALHAES

R TRZE DE MAIO - Q23 L16:

CEP: 86423000
CPF: 93714308920

IGUATU - PR

Unidade Consumidora:
46236180Vencimento
07/02/2012Valor a Pagar
R\$ 80,65

Responsabilidade de Manutenção da Iluminação Pública: Município 4632481169

Aviso de Vencimento

No. Medidor: 0762101341 - MONOPÓLICO	Mês Referência: 01/2012
Lefura Anterior Leitura Atual Médio Constante de Multiplicador Total Faturado Consumo Médio/Dia Aproximado	
16/12/2011 18/01/2012 32 dias 1,00 132 kWh 132 kWh 4,13 kWh 16/01/2012	

Informações Técnicas

Conjunto: PINHEIROS	Mês 11/2011	Tensão Contratada:
Realizado Mensal: 2.13 h	3,00	1,26 h
Limite Mensal: 6,79 h	3,49	3,37 h

127 Volts

Limite faixa adequada de Tensão:

116 - 133 volts

Indicadores de Qualidade**Historico de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pto.
DEZ/11	114	02/01/2012	OUT/11	120	04/11/2011
NOV/11	124	08/12/2011			

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09.2107322 Serie B

Emitida em 10/01/2012

01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	132	0,479772	63,33	63,33	29,00%
02 CONT. ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,02		
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,19		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				0,01		
Base de Cálculo do ICMS:	63,33	Valor ICMS:	18,36	Valor Total da Nota Fiscal:	80,65	

Composição dos Valores:

Energia 16,27

Distribuição 16,03

Transmissão 2,88

Italiais 22,61

Energase 0,84

TOTAL 63,33

Reservado ao Fisco

4BBC.6F2D.C43E.0381.0DD5.63DE.985C.8A89

INCLUSO NA FATURA PIB/COFINB NO VALOR DE R\$ 4,16, CONFORME RES. ANEEL 83/2006.
A PARTIR DE 01/08/2011, PIB/COFINB 1,174% E COFINB 5,36%.

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA, EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0808 • Telefone ANEEL: 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 07/02/2012

Valor a pagar: R\$ 80,65

ZANCANARO
AUTENTICAÇÃO

Este é o original da cópia e reprodução fiel do documento
assinado na data de 10/01/2012, em data de hoje.

Ley 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPE

AGO. 2012

Zancanaro

TABELA DE NOTAS
NOTAS
EIT25215

Mary Arlete Zancanaro - Intendente Oficial
Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada
Lívia Pantano Zancanaro - Escr. Autorizada

01/01/2012

DRMC
24
Rev 10/85
2 Sep 85

CONTR

CLAUDINEI ALVES DA SILVA

FONE SANEPAR: 349

1976.0723

R PROJECTIONS '78 78200

CH-30 LT-00

Journal of the American Statistical Association, Vol. 33, No. 202, June, 1938.

85.423.000 - FIGURAS

238-06-20-138-01269 12-0781030012-141 016-061

340-03-20-110-00769 12-078409(2-4-) 1016 001

	5	5	10
10	10	10	
	10	10	10

TOORS' RE-ORBITSING ATTENTION IN CELESTIAL

FAZER DE CONCURSO	VOLUME	VALOR DO RIO	EXTRA	
		HORA	RSBA	ESGOTO
RES BIMBO	10	10:00	18.97	

Supermercado RY **TI**
*** PAGO**

SANEPAR

Agência de Águas e Saneamento do Paraná
SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 04.439.000/0001-07
Endereço: www.sanepar.pr.gov.br

ORMO
8/12/2012
13/12/2012

CONTA

Nº CONTA: 1851.6345

VALDENOR SOUZA CORREA

R. PROJETADA "C"

UNIDENOR SOUZA CORREA

BS. 423-800 - IGUATU

349-06-20-120-41755

42220

FONE SANEPAR: 349

1851.6345

00016

5 5 10

10 10 10

10 10 10

100RS. R\$ BROSFERNS. BENDERON R. LEGISLACAO

| 11 | PAGO |
|----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 12 | PAGO |

FAIXAS DE CONSUMO VOLUME

VALOR MÍNIMO

TOTAL

RES. MÍNIMO

AURA

AURA

ESORTU.

21.06

SANEPAR MONATA & CIA. LTDA

CNPJ 03.021.041/0001-27

Convenio 14.000.733-7

HISTÓRICO DE CONSUMOS

08/12 09/12 10/12 11/12 12/12 01/12 02/12 03/12

3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

32 09/04/2012 1417 1421 4 04/2012

09/05/2012 21.06 0.00 0.00

6 20/04/2012

21.06

EM VIGOR NOVOS PREÇOS, DECRETO ESTADUAL 9.639/2012
RELATORIA CONSOLIDADA DA AGÊNCIA NERI.SANEPAR.COM.BR

SELO
FUNARRE

TABELIONATO

NOTAS

EIT25217

Assinatura: *Vanucaito*

RECIBIDO

Claro



CTC CURITIBA PR PL8

SRA(A) REINALDO DE SOUZA CORREA
AV progetada c 15
multirao 3
85423 - 000 IGUATU PR

DRMC
27/03/2013
Ribeira 13
des Comunicação

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Data de Vencimento: 02/08/12 • Data de Postagem: 20/07/12



7211343575984350000000539930200712

Pontos no Claro Clube

Saldo em 10/07/12	642
Expirados em 30/06/12	0
Resgatados em 06/12	0

Vencimento	Total a Pagar
02/08/2012	R\$ 50,00

Número do seu Claro

45 8820 1000

Período de Uso

de 12/06/2012 a 11/07/2012

Valor pago na última conta: R\$ 50,00

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura Controle

Total do Mês

Total a Pagar

R\$	50,00
R\$	50,00

R\$	50,00
-----	-------



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNDITEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não são repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

SI4652000153991100

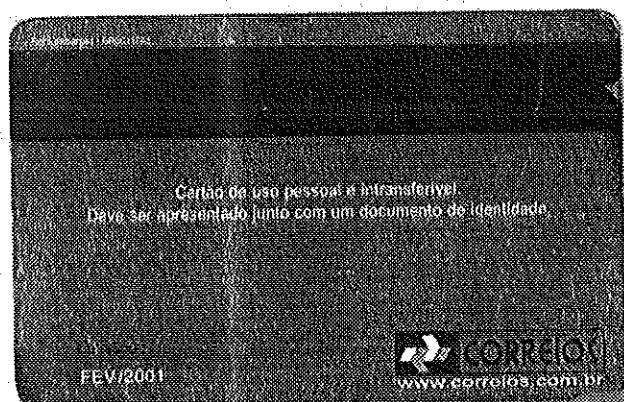
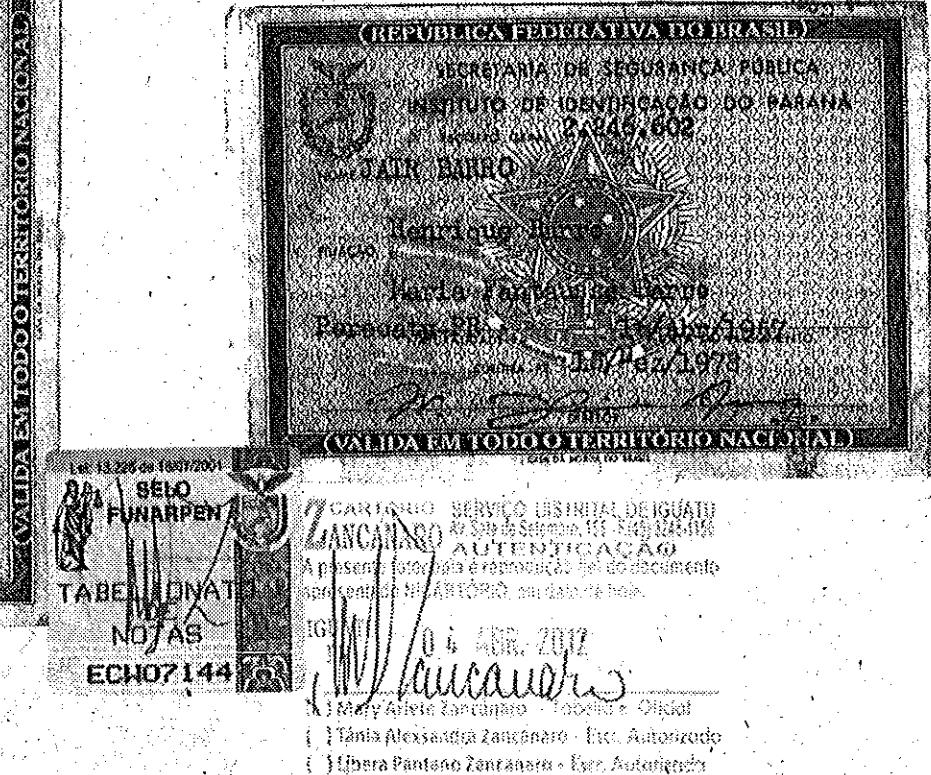
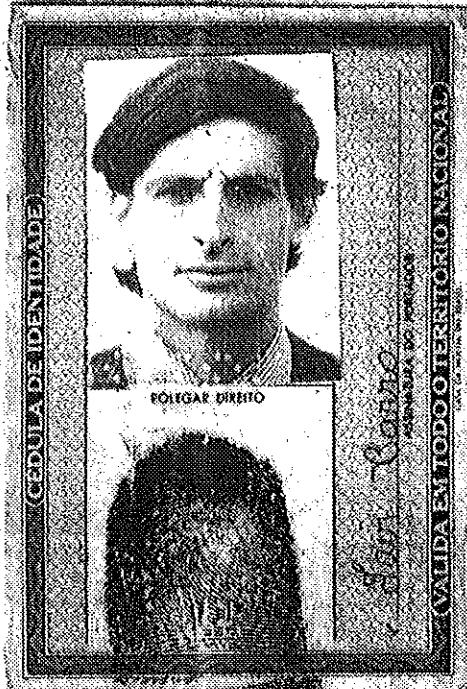


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

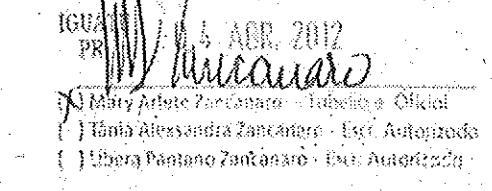
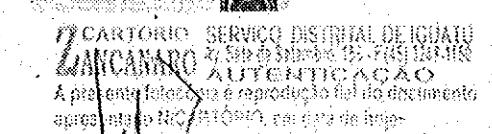
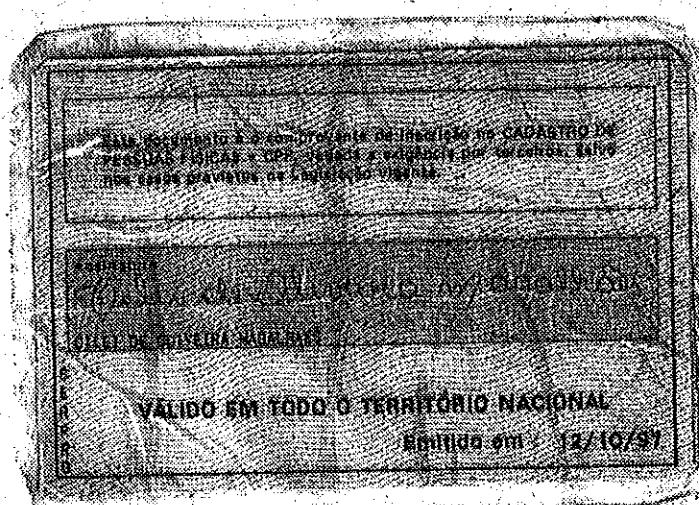
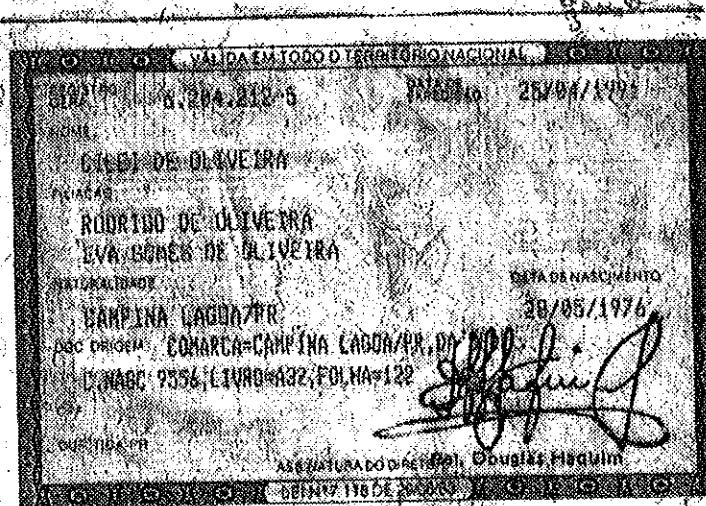
Em anexo cópias do documento de identidade de cada associado, devidamente autenticado, para fins de comprovação de que os diretores da associação comunitária de comunicação e cultura de iguatú –ACI, são todos brasileiros natos e maiores de 18 anos.

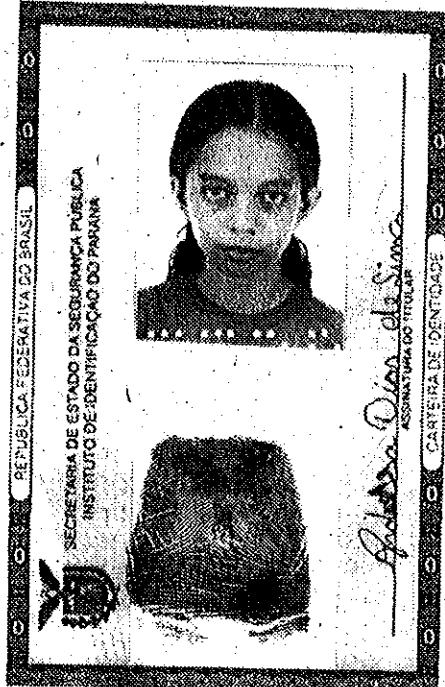
Ainda em anexo, consta a cópia autenticada do CPF de cada associado desta entidade.

Reinaldo de Souza Corrêa



DRMC
30





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.705.479-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2006

NOME ANDRESSA DIAS DE LIMA

FILIAÇÃO VALDECI RODRIGUES DE LIMA
IVONE DIAS DE LIMA

NATURALIDADE CAFELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO 01/05/1993

DOC. ORIGEM COMARCA=CORDELIA/PR, IGUATU
C. NASC 252, IGYB0-B0L, FOLHA=B0L

CPF 000.000.000-00

CURITIBA PR ASSINATURA DO DISTRITO

LEINY 116 DE 29/08/03

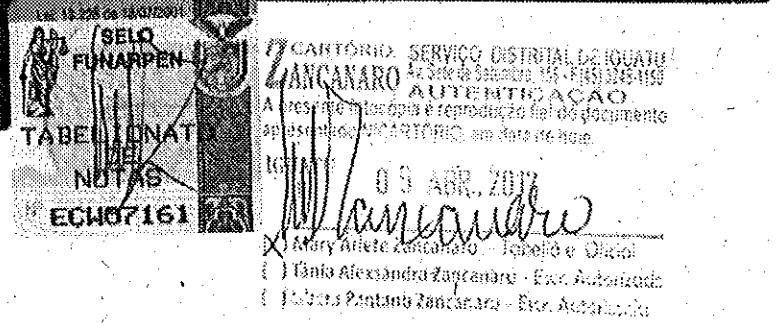
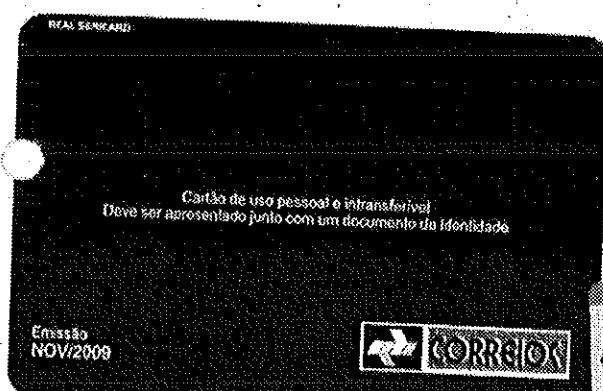
SELLO FUNARPEM TABELENAT NOTAS ECH07160

CARTÓRIO SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATU
ZANCANARO AUTENTICAÇÃO

A presente é feita para a reprodução fiel do documento
apresentado no CARTÓRIO em data de hoje.

10/02/2012 09 ABR 2012
ZANCANARO

Mary Arlete Zancanaro - Testemunha Oficial
 Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autenticadora
 Roberta Santanna Zancanaro - Escr. Autenticadora





DRMO
32 B
13

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	7.861.696-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/1996	
NOME CATARINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO	
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	
MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	
CURTELIA/PR	
DPO. ORIGEM COMARCA=CURTELIA/PR, DA SEDE C. HASC 7089, LIVRO=111, FOLHA=158V	
DATA DE NASCIMENTO 06/01/1980	
CRM	
ASSINATURA DO AUTORIZADO	
LEI Nº 7.166 DE 29/08/83	

LEI 10.226 DE 10/07/2001

SELO
FUNARREN

CARTÓRIO - SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAZU
ZANCANARO AL. SIN DE SANTOS, 115 - FONE 331-1105

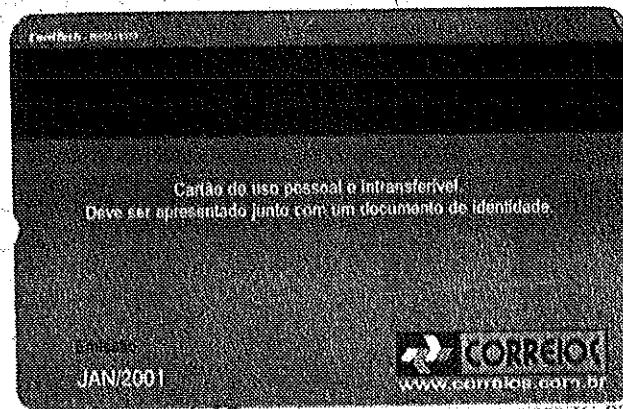
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado ao CARTÓRIO, em data de hoje.

TABELA NACIONAL DE NOTAS
ECHO7159

GUARAPUAVA PR 05 ABR 2012

Mary Alzira Zancanaro - Testemunha Oficial
 Maria Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada
 Lívia Pontano Zancanaro - Escr. Autorizada

Zancanaro



LEI 10.226 DE 10/07/2001

SELO
FUNARREN

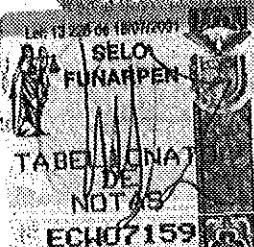
CARTÓRIO - SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAZU
ZANCANARO AL. SIN DE SANTOS, 115 - FONE 331-1105

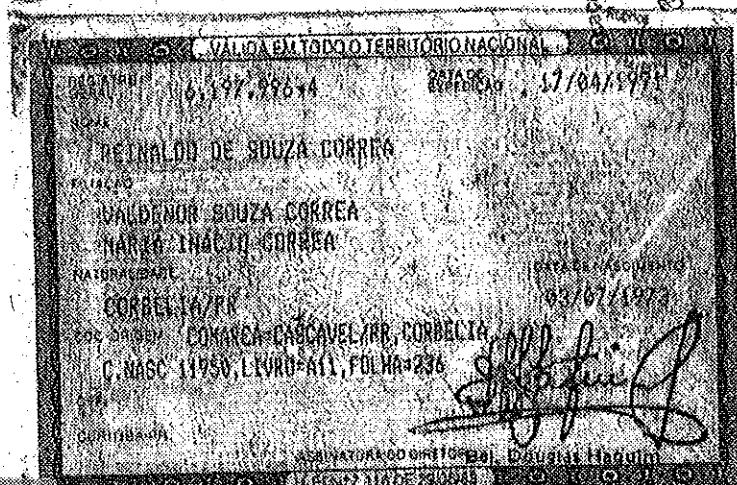
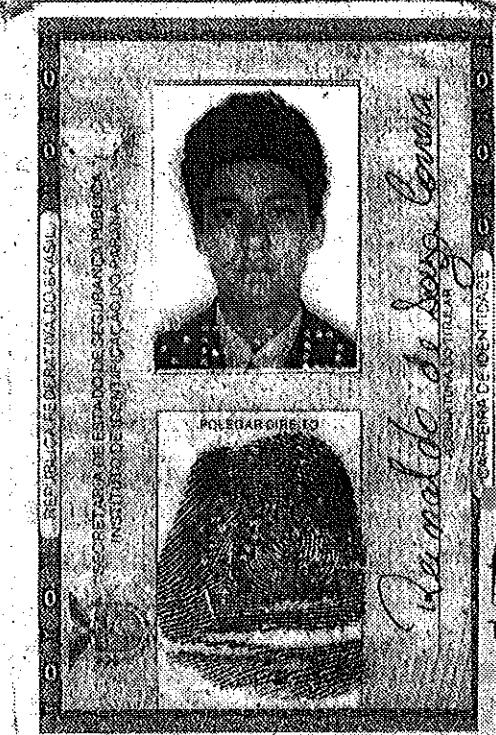
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado ao CARTÓRIO, em data de hoje.

IGUAZU PR 05 ABR 2012

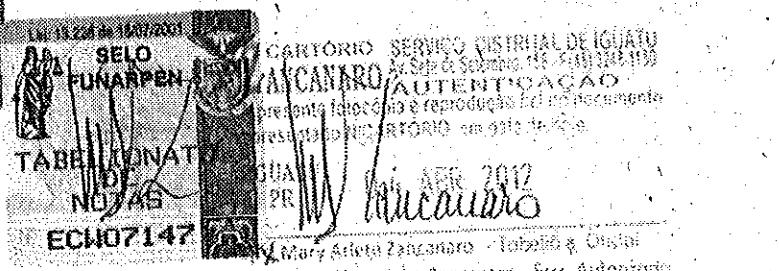
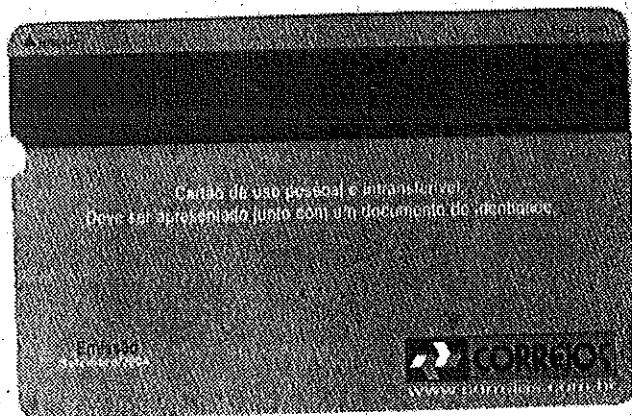
Mary Alzira Zancanaro - Testemunha Oficial
 Maria Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada
 Lívia Pontano Zancanaro - Escr. Autorizada

Zancanaro





Carta de uso personal e intranet (se)
Cierre el apartado junto con un documento de identidad





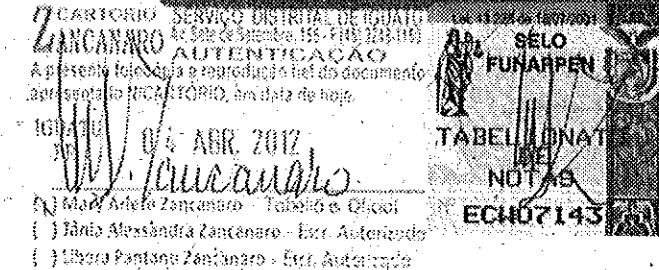
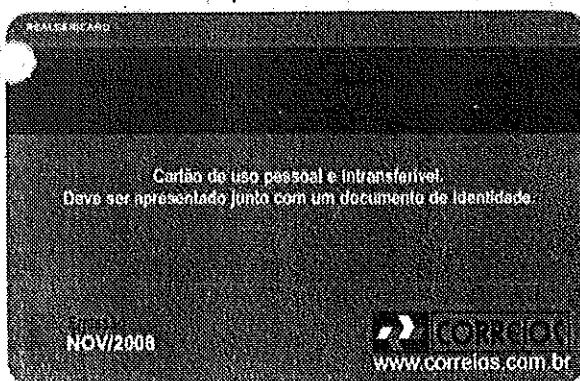
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 0 481.560-6	DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2009
NOME: ELIAS NUNES DA SILVA	
QUALIFICAÇÃO: MARINHEIRO DE GUERRA	
NATURALIDADE: B. VAPARES (SP)	DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1980
PAÍS DE ORIGEM: SOMARÇANDA LÉX MARQUES/PT-BR/ VAPARES/DA D/HASC/1004/2009/04/10/04/2014	
CLASSE/ABR: 1004/2009/04/10/04/2014	
LEI Nº 7.110 DE 29/04/83	

CARTÓRIO "SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAÇU"
LICENCIAMENTO DE
VANCAKANO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fidedigna do documento
apresentado no CARTÓRIO, em data de hoje.

IGUANA Vol. 36 No. 6 2013

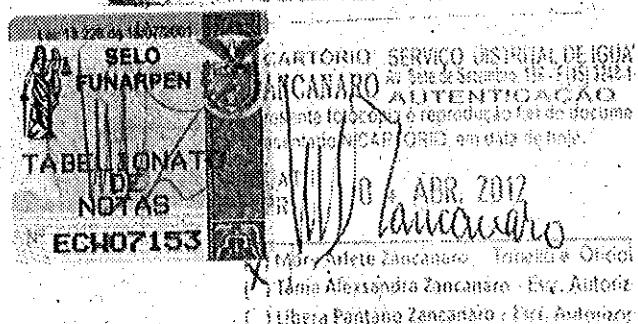
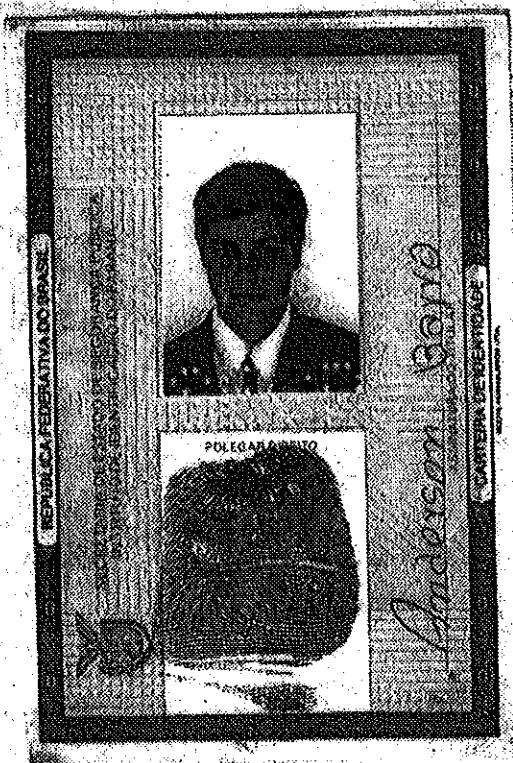
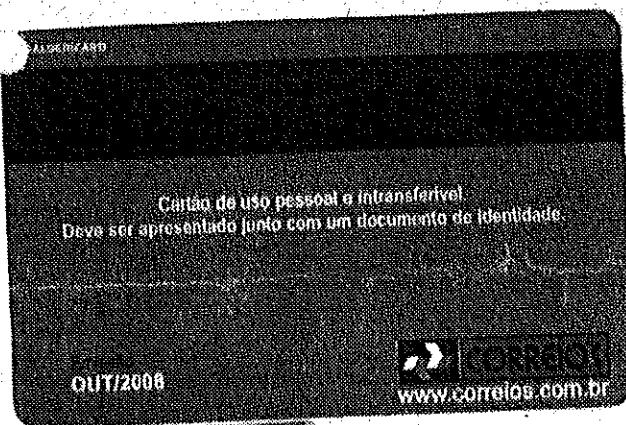
W. Zancanaro - Iobellia e Olíkia.
Tânia Alessandria Zancanaro - Esc. Autônoma.
Líbera Pantano Zancanaro - Esc. Autônoma.

16-11-2004 11:00:00
AM SELO
FUNARPEM
TABUACIONAT
DE
NOTAS
ECHO7142





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EMISSÃO: 07/12/1995
Nº 7.655.636-9
TIPO: ANDERSON BARRO
NOME: JAIR BARRO
SUSP: MARIA BARRO
Nº DE ANO: 04/11/1980
CORRELAÇÃO: CORRELAÇÃO PR. DA SEDE
C. NAD: 0089-1 LITRO-A14/FOLHA-1780
UF: PARANÁ
PAÍS: BRASIL
DURADA: 01
ASSINATURA DO EMISSOR:
LICENÇA N° 7.116 DE 20/03/03





LEIA MUITO
DE SELO
FUNAPPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

ECNU7148

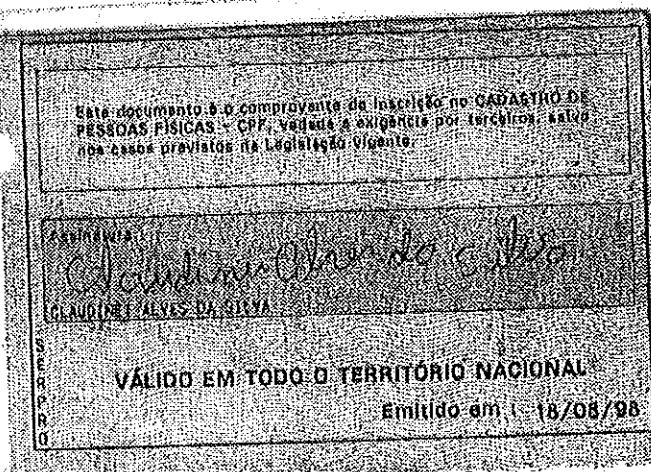
CARTÓRIO SERVIÇO DISTITAL DE IGUAU
CANCANHO AUTENTICAÇÃO

presente fôlder é reprodução fiel do documento

apresentado no CARTÓRIO, em data de hoje.

GUARAPUAVA - PR - 06 ABR. 2012

Mary Alete Zancanaro - Fazenda e Ofício
Tânia Alessandra Zancanaro - Extr. Autorizado
Líbera Pantoja Zancanaro - Extr. Autorizada



LEIA MUITO
DE SELO
FUNAPPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

ECNU7149

CARTÓRIO SERVIÇO DISTITAL DE IGUAU
CANCANHO AUTENTICAÇÃO

presente fôlder é reprodução fiel do documento

apresentado no CARTÓRIO, em data de hoje.

IGUAU / PR - 06 ABR. 2012

Mary Alete Zancanaro - Fazenda e Ofício
Tânia Alessandra Zancanaro - Extr. Autorizado
Líbera Pantoja Zancanaro - Extr. Autorizada

DRMC
37
Des Comunicação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

Eu, Reinaldo de Souza Corrêa, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida Sete de Setembro s/n Centro, na cidade de Iguatú, estado do Paraná, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 24° S 42'56" de latitude e 53° W 05' 17" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATÚ FM**;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Sete de Setembro, S/n, centro, Iguatú, estado do Paraná, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 24° S 42'56" de latitude e 53° W 05' 17" de longitude;

DRMC
A 388
88
des Comunicação

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Iguatú - PR, 06 de agosto de 2012.

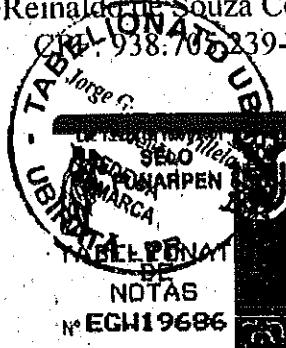


Reinaldo de Souza Corrêa

Assinatura do representante da entidade.

Reinaldo de Souza Corrêa.

tel: 938.705.239-72.



TABELIONATO UBIRATÃ

Reconheço por semelhança a firma

Reinaldo de Souza Corrêa

do que dou fé.

Em 06 de Agosto de 2012.

Ubiratã, PR, de 06 de Agosto de 2012.

Jorge Gonçalves Vilela - tabelião

Hugo Palma Brum Jóris Gonçalves Vilela - Substituto

Anderson Alparecido Silvya - Escrevente

Endereço para correspondência: Rua projetada "B", mutirão III, na cidade de Iguatú, estado do Paraná. CEP 85423-000 Telefone para contato: 045-88041761, Correio eletrônico (e-mail): iguatusfm@hotmail.com.

DRMC
A 39
2012
Setor
Comunicação
Educação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

**DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.**

Eu, Reinaldo de Souza Correa, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, declaro que:

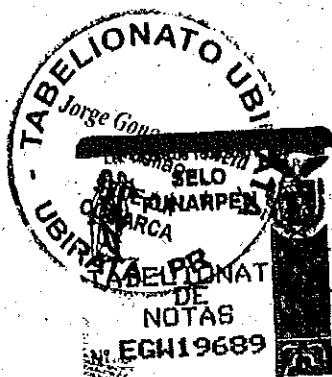
- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Iguatú - Pr, 25 de agosto de 2012.



Reinaldo de Souza Correa

Representante da entidade.
Reinaldo de Souza Correa,
CPF: 938.705.239-72.



TABELIONATO UBIRATA

Reconheço por semelhança a firma
Jorge Gonçalves

..... do que dou fé.
Em testemunha da verdade
Ubirata, 09.08.2012 de 2012

- Jorge Gonçalves Vilela - Tabelião
 Hugo Paim Brumelotra Gonçalves Vilela Substituto
 Anderson Aparecido Silva - Escrivente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

DRMC
PR 40 R
83
Comunicação
des

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Reinaldo de Souza Correa
Representante Legal
Reinaldo de Souza Correa.
CPF: 938.705.239-72.
RG: 6.197.996-4 SSP/PR.

Eliane Nunes da Silva
Diretora administrativa
Eliane Nunes da Silva.
CPF: 085.069.429-93.
RG: 9.481.560-6 SSP/PR.

Anderson Barro
Diretor de operações:
Anderson Barro.
CPF: 039.880.649-71.
RG: 7.655.636-9 SSP/PR.

Claudinei Alves da Silva
Conselho comunitário.
Claudinei Alves da Silva.
CPF: 031.204.769-00.
RG: 6.802.443-9 SSP/PR.

Cilei de Oliveira
Conselho comunitário.
Cilei de Oliveira.
CPF: 028.252.049-00.
RG: 6.204.212-5 SSP/PR.

Andressa Dias de Lima
Conselho comunitário.
Andressa Dias de Lima.
CPF: 089.943.139-90.
RG: 10.705.479-0 SSP/PR.

PRMO.
SALV
Câmara
de Vereadores

Catarina Gomes de Oliveira
Conselho comunitário.
Catarina Cristina Gomes de Oliveira.
CPF: 029.284.719-01.
RG: 7.861.696-2 SSP/PR.

Jair Barro
Conselho comunitário.
Jair Barro.
CPF: 525.145.019-20.
RG: 2.246.602 SSP/PR.

Iguatú - PR, 05 de agosto de 2012.

Endereço para correspondência: Rua projetada "B", módulo III, na cidade de Iguatú, estado do Paraná. CEP 85423-000 Telefone para contato: 045-88041761,
Correio eletrônico (e-mail): iguatufm@hotmail.com.

DRMO
na 420
B
COMUNICAÇÃO
A
DIRE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gleiton Fernando Santos, residente
portador (a) da carteira de identidade nº 5717907-4, na
na cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI), CNPJ- 15.506.945/0001-57**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

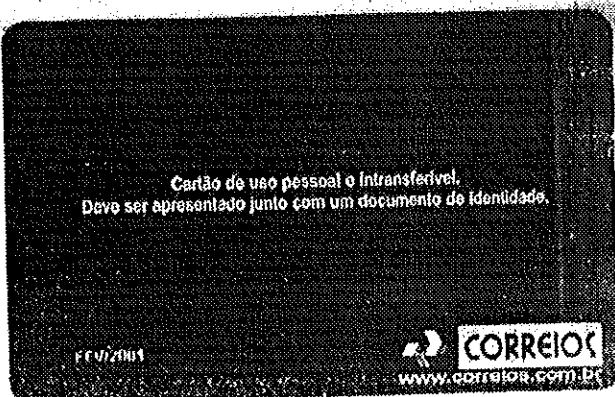
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Iguatú – PR, 07 de agosto de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



COMARCA		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL	5.717.907-4	DATA DE EXPEDICAO
NOME: CLEITON FERNANDES SANTOS		
PARECER: FRANCISCO SANTOS GANDRA		
MARIA APARECIDA FERNANDES GANDRA		
NATURALIDADE: CAPELINA/MG.		DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1975
DOC. DIRIGEM: COMARCA: CAPELINHA/MG. DA SEDE		
C.NASC: 115. LIVRO: 26A, FOLHA: 96		
CPF: 792.825.399-20		
CURITIBA/PR		
ASSINATURA DO DIRETOR		
1 FIN: 7.116 DE 29/08/93		
É PROIBIDO PLASTIFICAR		





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

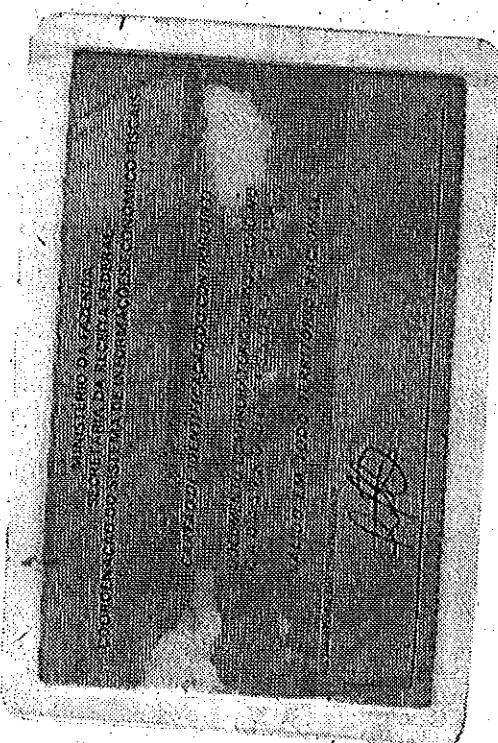
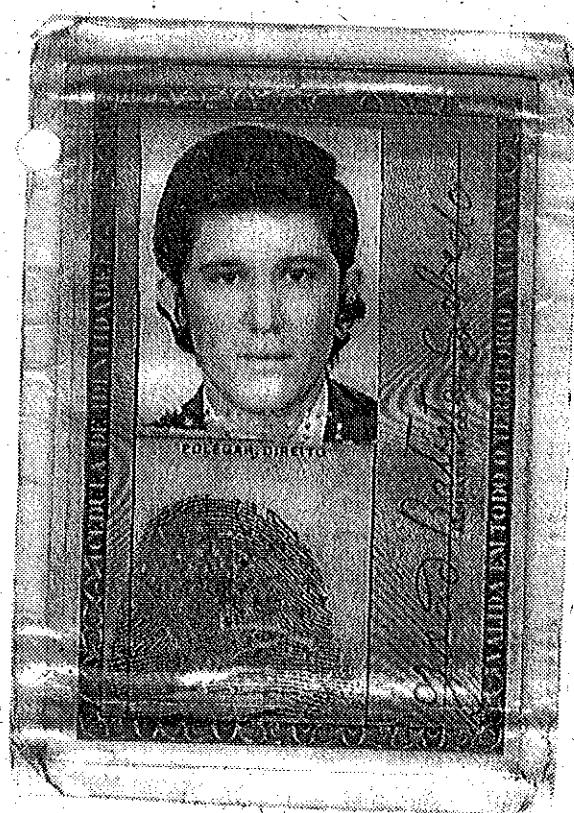
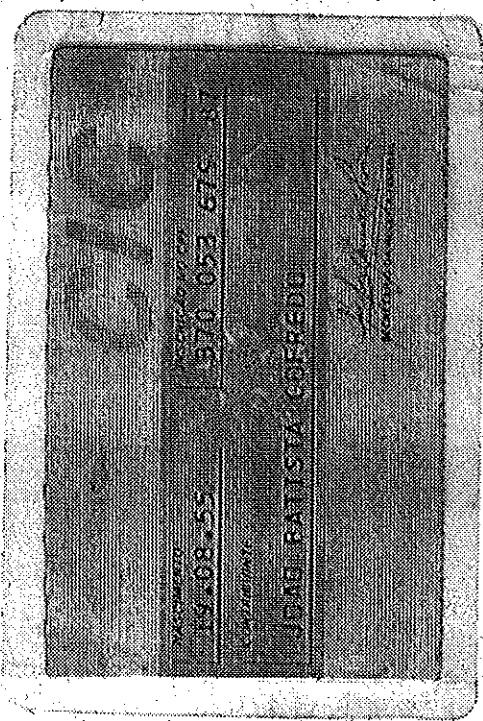
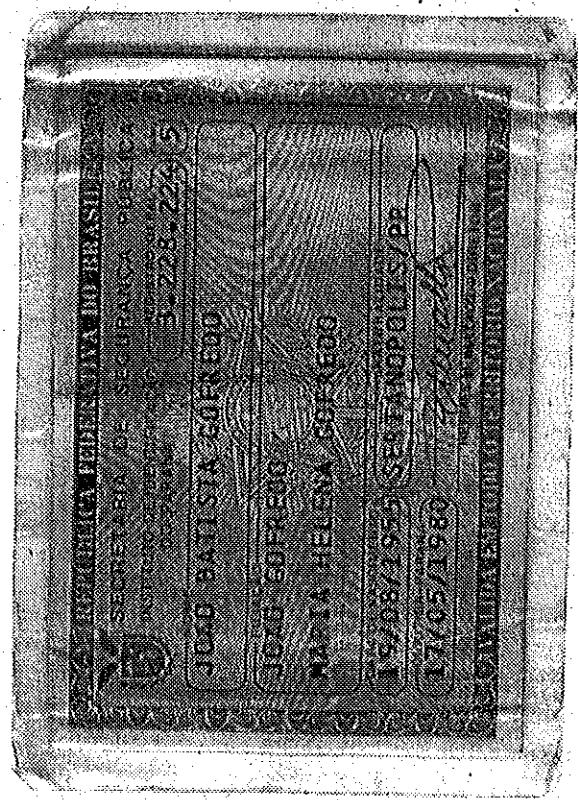
Eu, José Batista Gómez,
portador (a) da carteira de identidade nº 3.223.224-5 residente
na 12 de OUTUBRO, na
cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI), CNPJ- 15.506.945/0001-57, que tem por interesse**
executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

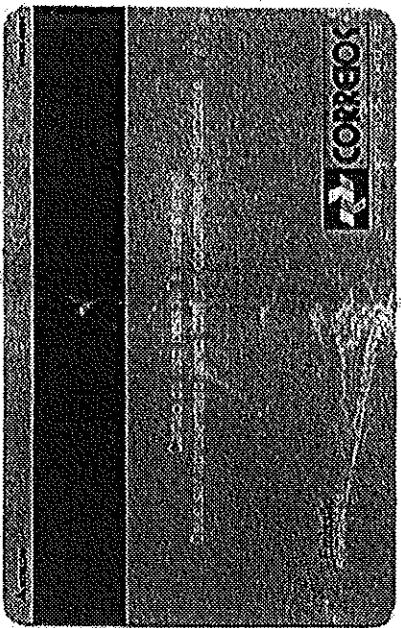
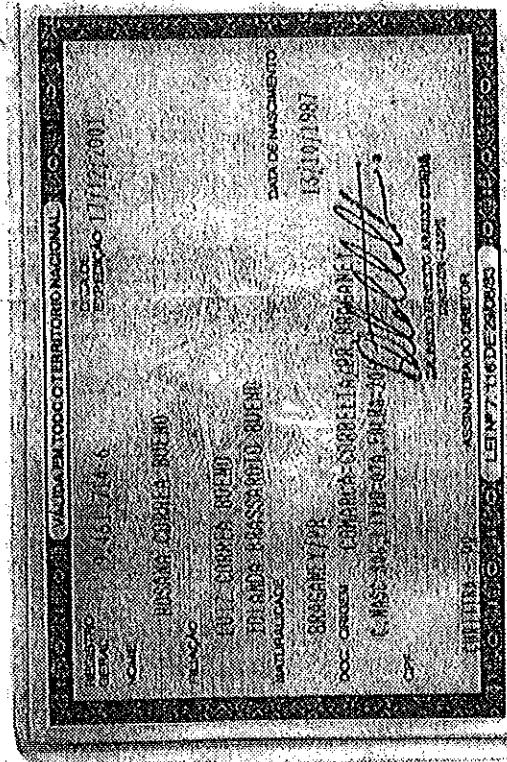
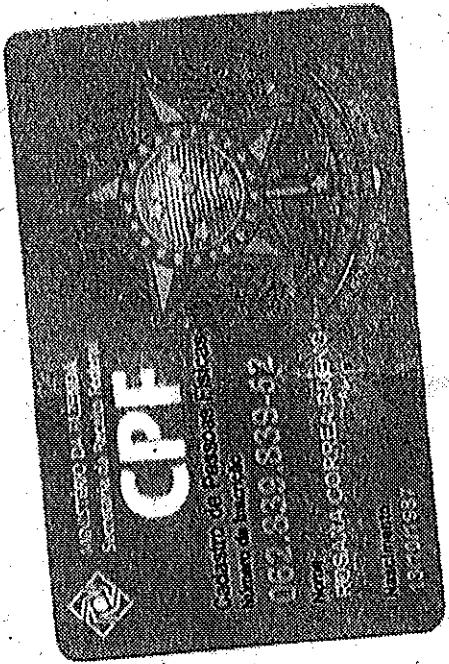
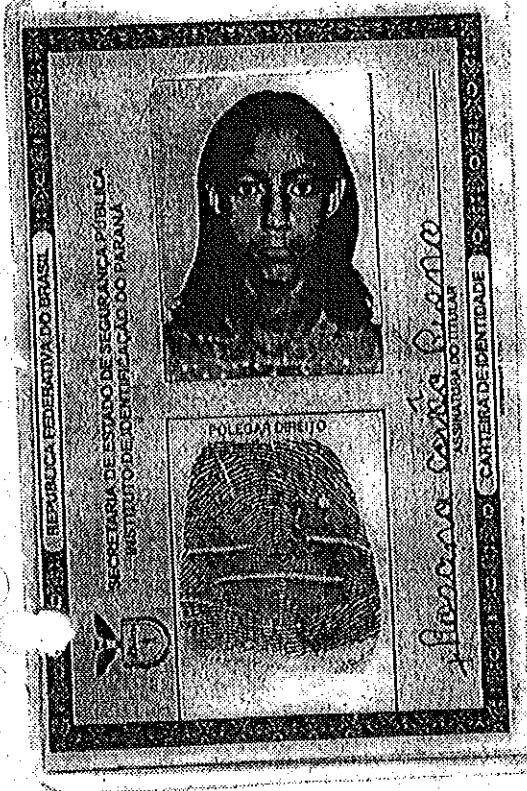
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Iguatú – PR, 6 de agosto de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRMC
des Commissaires
aux Requêtes







**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosano C. Bueno, portador (a) da carteira de identidade nº Q. 463.714-6, residente na Rua 12 de Outubro, na cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, CNPJ – 15.506.945/0001-57, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú – Pr, 07 de agosto de 2012.

Rosano C. Bueno

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRMC
8448-B
des Comunicações

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

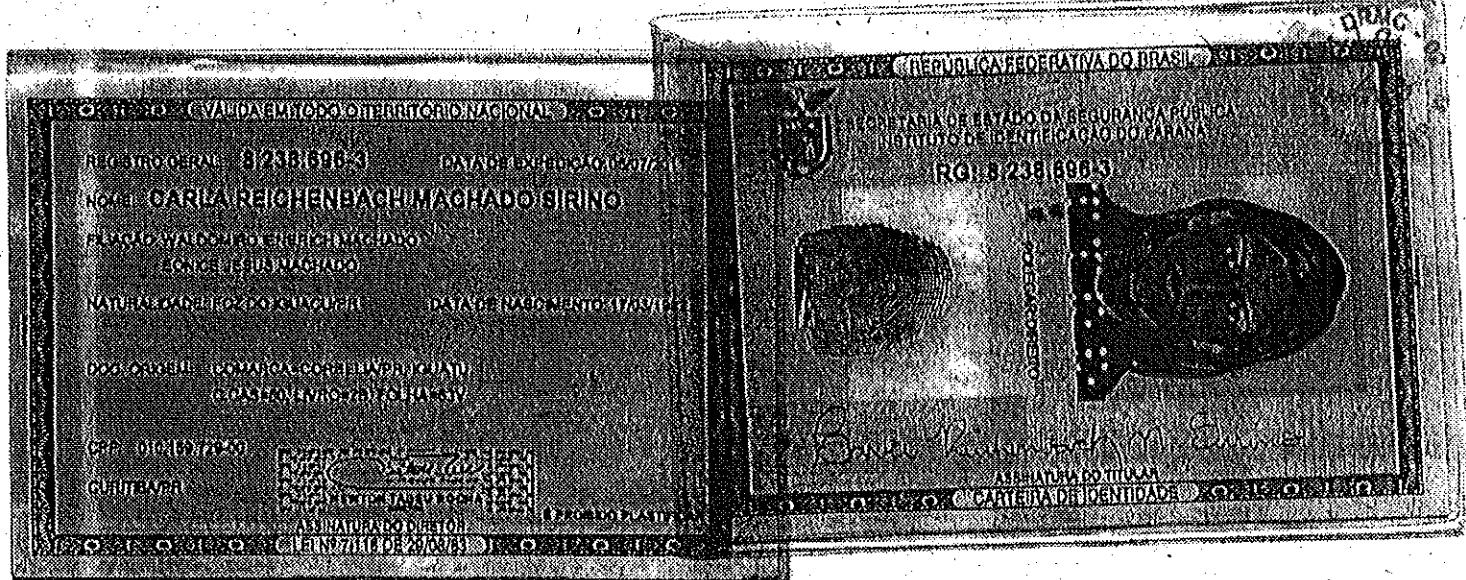
Eu, Carla Reichenbach Sérine,
portador (a) da carteira de identidade nº 8.238.696-5 residente
na Rua Sete de Setembro, 101, Centro, na
cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI), CNPJ- 15.506.945/0001-57, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Iguatú – PR, 06 de agosto de 2012.

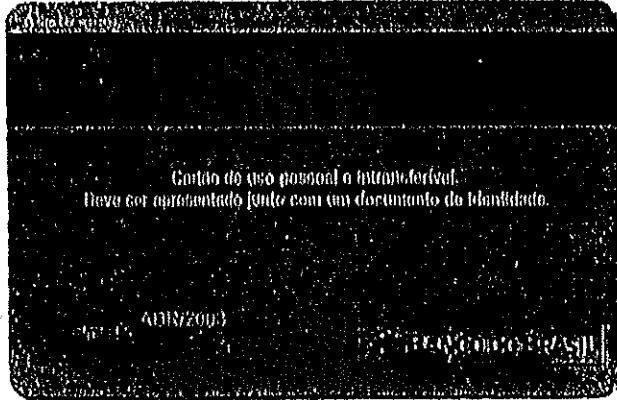
Carla Reichenbach Sérine

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



CONFERE COM A ORIGINAL

DATA



CONFERIR COM A ORIGINAL
DATA _____



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

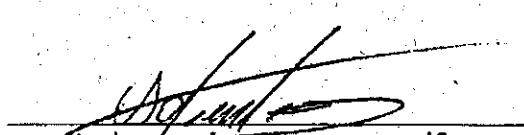
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosário do Neri Soffentini, portador (a) da carteira de identidade nº 41571.67-5 residente na DV. Sampaia, na

cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, CNPJ- 15.506.945/0001-57, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú – PR, 07 de agosto de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

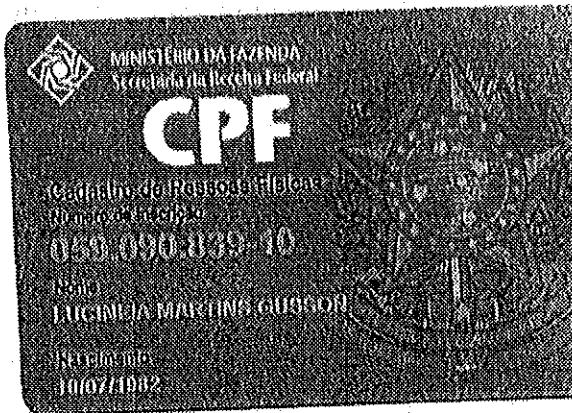
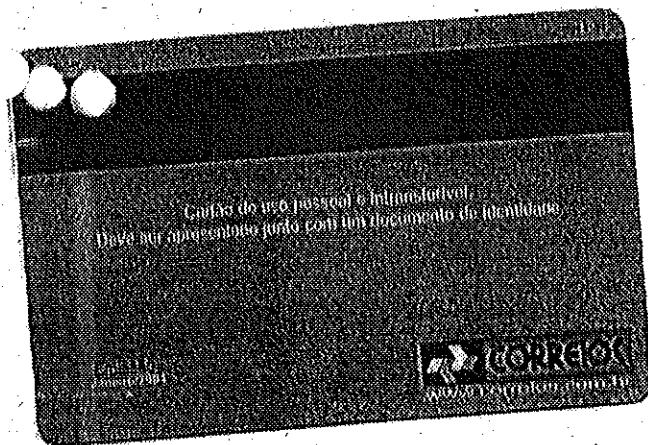
Eu, Bucinice m. Gussor Andrade,
portador (a) da carteira de identidade nº 8.426.934-0 residente
na Rua SANTA CATARINA, na
cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI), CNPJ- 15.506.945/0001-57**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão comunitária:

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Iguatú – PR, 07 de agosto de 2012.

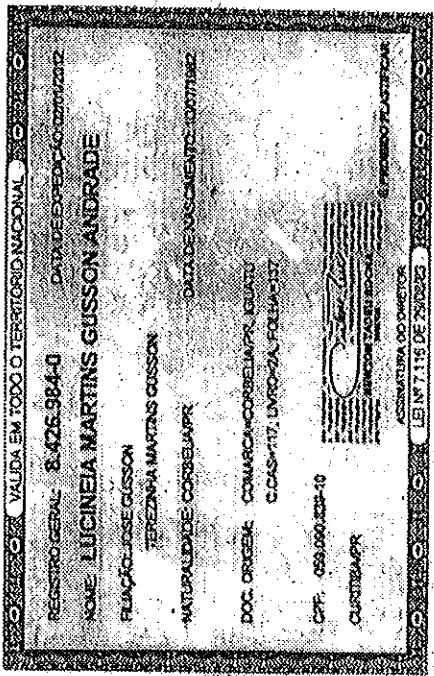
Bucinice m. Gussor Andrade.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



CONFERIR COM A CÓPIA
DATA:

DRMC
55
40
2006
DPS Comunicação





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

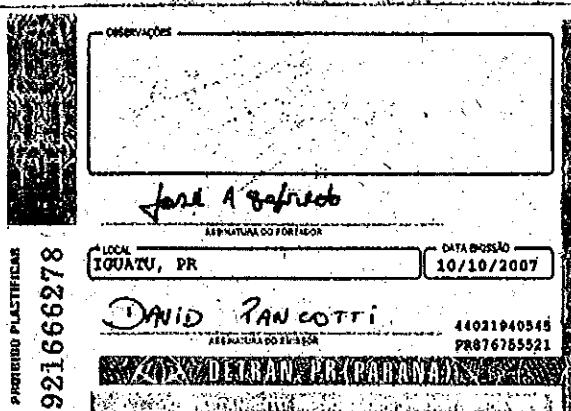
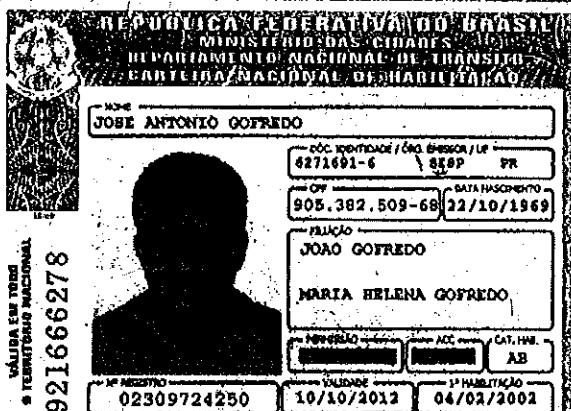
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José A. Soárez, portador (a) da carteira de identidade nº 627 1.692 - 6 residente na Avenida 7 de Setembro, na cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, CNPJ- 15.506.945/0001-57, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú – PR, 07 de agosto de 2012.

José A. Soárez
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vera Lucia Salfim Jún. Gondro,
portador (a) da carteira de identidade nº 4.719.634-3 residente
na Av. Sete de Setembro, na
cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI), CNPJ- 15.506.945/0001-57, que tem por interesse**
executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Iguatú – Pr. 07 de agosto de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC
59
12-10-1982



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

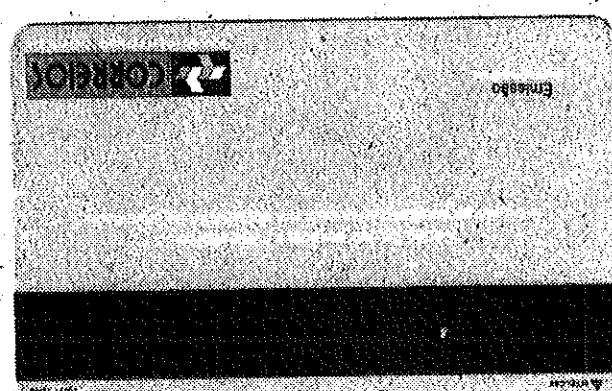
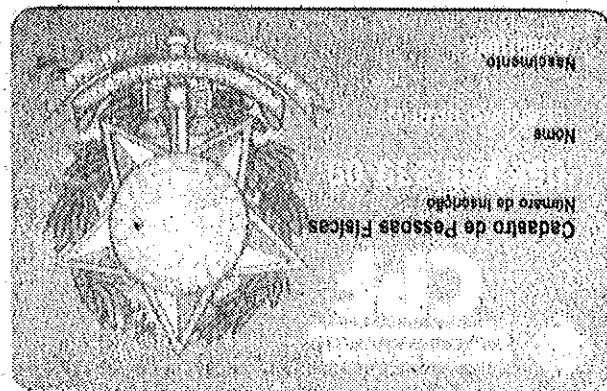
Eu, Leandro Danno, portador (a) da carteira de identidade nº 8392 970-7 residente na Ru. São Paula, na cidade de Iguatú, estado do Paraná, pessoa física venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI)**, CNPJ- 15.506.945/0001-57, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú - Pr, 07 de agosto de 2012.

Leandro Danno
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

CPF: 055.235.239-09





MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Escola Municipal Cecília Meireles

Inscrita no CNPJ sob o nº 01.718.193/000-83,
com sede na Rua Mata Grande s/nº na cidade
de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ – ACI, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú - Pr, 05 de junho de 2012.

F. Martinelli

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli

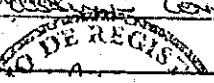
CPF:

933.068.269-49

Pta nº 0310

Pta de Eliepí e Posse

Por vinte e sete dias de mês de outubro de dois mil e dez,
 no salão de reuniões da Sede Municipal Sônia Zancanaro - Sede
 no fundamental, localizada na cidade de Igatu - Paraná,
 reuniu-se pais, professores, funcionários e os membros da
 APM - Associação de Pais e Mestres, para uma reunião on
 de o tema a ser abordado é referente a Eliepí e Posse da
 nova diretoria da APM desta instituição. A diretora houve
 ra Neli Cipavida Balinoli, da qual e copadres a pre-
 sença de todos. Em seguida, faz-se uma breve apostação de
 contas reportando os valores adquiridos pela escola
 e manutenções feitas em geral, com recursos arrecadados
 por meio de promessas realizadas pela escola juntamente
 com a Associação de Pais e Mestres durante os três anos
 de mandato da atual diretoria. Após a mesma, relatou
 os presentes da necessidade de uma nova eleição apre-
 sentando uma chapa montada pela Sônia Zancanaro
 completa: Presidente Fernanda Zancanaro Barreto Agui-
 nelle, Vice-presidente Juliano Luiz Barreto Lopes, Vice-
 reitor Vanja Regina Pires Gómez Pantano, Vice-torcedor
 das de Oliveira, Secretaria Roseli Zancanaro de Oliveira e
 Vice-secretária Tânia Alessandra Zancanaro, deixando-a
 para apelação, como também para apresentação de
 uma nova chapa. Dando seguimento a diretoria faz
 uma explanação sobre a função da APM na escola,
 educando os que irão assumir a nova diretoria e com
 compromisso de fazer os executor tais funções com respon-
 sabilidade. Não haverá apresentação de nova chapa
 adiada - se em votação a chapa apresentada pela diretora
 sendo apresentada nova adiada. CARTÓRIO SERVICO DISTRITAL DE IGATU
 ZANCANARO AUTENTICAÇÃO
 Atesta a autenticidade e reprodução fiel do documento
 apresentado NESTA DATA, em data de hoje.
 Iguaté - PR - 06 AGO 2012
 Mary Aline Zancanaro - Tabelião e Oficial
 Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada
 Libera Pantano Zancanaro - Escr. Autorizada



CARTÓRIO SERVICO DISTRITAL DE IGATU
 ZANCANARO AUTENTICAÇÃO

Atesta a autenticidade e reprodução fiel do documento
 apresentado NESTA DATA, em data de hoje.

Iguaté - PR - 06 AGO 2012

Mary Aline Zancanaro - Tabelião e Oficial

Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada

Libera Pantano Zancanaro - Escr. Autorizada

ORNO
S. B.
B. S.
B. S. dos Comunicações

Presidente Benedito Aparecido Barreto Martelli; Vice Presidente Júlio Augusto Barreto Lopes; Secretaria Maria Regis Pinho Garcia Pantano; Vice-Tesoureiro Adão de Oliveira; Secretária Roseli Aparecida de Oliveira e Vice-Secretária Débora Alessandra Favares; Conselhos Fiscais - Membros efetivos - Maria Elisa de Souza Batista, Gláucia Alves da Silva, Rosângela Oliveira Campos; Membros suplentes - Mariana Barreto Gagli, Débora Soeiro e Rosemire Mendes de Moraes; Conselhos Deliberativos - Presidente Neli Aparecida Belinski; Secretaria Roseli Aparecida Alves, Vandelei Coutinho Gravatá de Oliveira, Reginaldo da Silveira Corrêa, Isaac Rebello Campagnoli e Barreto e Maria de Sátila Martelli Santos.

O diretor upava a palavra ao fundo Dan Ferreira e qual agrediu a elaboração desse projeto e finalizações da sede em todos os sentidos realizadas pelo NPM que deixa a diretoria hoje. Voltando a palavra a diretoria a qual da espera a esse diretor agradecer a palavra o presidente Neli, a secretaria Benedito Aparecido Barreto Martelli, que se comprometeu em dar continuidade aos trabalhos. O diretor Neli Aparecida Belinski faz as considerações finais dando sequência a reunião. Não houve mais nada a fazer, em Débora Alessandra Favares, secretária, foi dito lhevar a presente ato, que após lido e acerto por todos ficou assinado por mim e demais presentes.

Sávio Alessandro Favares

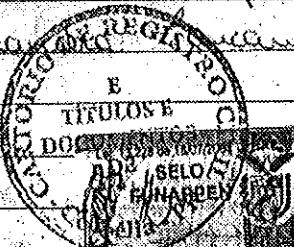
REGISTRO DE SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATI
ZANINARO AUTENTICAÇÃO
A presente fotografia é reprodução fiel do documento
apresentado na Fazenda, em data de hoje.

IGUATI PR 16 ACO. 2012

Mauro Zaninaro - tabelião Oficial
em nome da Fazenda

Delegado
FUNARRE

TABELLUNAT
NOTAS



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
APONTADO NESTA DATA SOB N. 26.298
DO PROTOCOLO C. E REGISTRADO

SOB N. 1369 DO LIVRO A.03
DE REGISTRO INTEGRAL

Capa 29 de 10 de 2012

Sinal de Zaninaro

DRMC
65
RFB 100
603 Comprovante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.976.471/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1995
NOME EMPRESARIAL: PASTORAL DA CRIANÇA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SÉCONDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 1601	COMPLEMENTO ANT. LAR H. LUPION
CEP 80.810-900	BAIRRO/DISTrito MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ASSOCIAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 13:52:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.718.193/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 19/03/1997		
NOME EMPRESARIAL A.P.M ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.423-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 13:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltam



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). Atualize sua página.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

Pastoral do Criança de Iguatú

Inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15,
com sede na Rua Pio XII na cidade
de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ - ACI**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú - Pr, 5 de junho de 2012.

Sara D. Kishles
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Sara D'cheres Kishles

CPF:

009 317 00922

IGUATU 06 AGO 2012

(1) Mary Arlete Zancanaro - Tabelaria Oficial
(2) Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autenticada
(3) Elberto Bantado Zancanaro - Escr. Autenticada

DRMC
8/68
8/68
8/68
8/68
8/68
8/68

Ata de numero Anexo

Ata da eleição da Coordenadora Paroquial

Romo: Sagrado Coração de Jesus.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de
dois mil e Onze às 14:00 hs, com a presença do
Padre Sondro Buss Cortes, da Coordenação Diocesana
da Pastoral da Juventude, Senhora Maria Lourdes
Menon Schram, da Coordenação de Área Cláudia
Postal Bernardi, da Coordenação Paroquial. O
Padre Sondro Buss Cortes iniciou com a Bênção
A Coordenadora Paroquial maria Inês dos Santos
agradeciu a presença de todos os Coor-
denadores (as) de Comunidades, líderes e Equipe
de Apoio. Em seguida a Coordenação Diocesana
Marie' de Lourdes Menon Schram iniciou com
o processo Eleitoral. Em primeiro lugar levantou
A nome das candidatas, Maria de Lourdes falou.
Sobre as atribuições da Coordenadora Paroquial
que constam no artigo "nós somos a Pastoral
da Juventude". Proseguindo-se a eleição. Cada parti-
cipante vota em três nomes, para eleger a
Coordenadora Paroquial, a 1º Coordenadora
Paroquial e o Secretário. Apurado os votos os
eleitos foram: Jara Scherer Weber, maria Inês
dos Santos; Eleverson Souza estes candidatos
foram eleitos por indicação do Povo
Padre Sondro, não havendo assim votação
pelos líderes só se tratou de uma Pa-
roquia de pequeno porte. A Coordenadora
Diocesana e a de Lourdes agradeceram a
presença de todos. Encerrando a votação
com a Bênção final. Terminou este ato
assimilado por mim Eleverson Souza secretário
designado desta eleição. Após a leitura da Ata

Será assinado por todos os presentes:
Cleerson Passe, Ney de Bernardi, Elias Massanhes
Schram, Lays S. Webber, Andreia Tinoni
Maria Silvares dos Santos, Paulete, ^{fora}
Maria Inês Guisson, Maria ^{fora}
Safientini de Campos, Claudete Rachou, ^{fora}
Maria S S Santos

Ato de número Daegesseis (16)

Reunião de gestantes dia 20/07/11, às 14 horas, na dependência da Pastoral da Criança.

Assunto: Banco do Brasil

Palestrante: fráncio de Souza

Participantes:

1. Eliane dos santos
 2. creuso. Cip - Roso. abrindo
 3. Kacima maria martins
 4. Cecília g. de cunha
 5. Cláudia Nascimento
 6. Isoreci do Prado
 7. Maria Valdinei Dos Santos
 8. Ediane Faria
 9. Fabíola Domonate
 10. Valdinei da Rosa Pontes
 11. Ana Paula Teixeira
 12. Fláudite P. da Silva
 13. Vilma S. de Campos
 14. Andreia Tinoco
 15. Isane Bago Stefanelli
 16. Maria Lís dos Santos



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITÚIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A. ASS. DE MAIS E AMIGOS DOS EXCEPÇÕES

IGUATÚ (ADAC) Inscrita no CNPJ sob o nº 07344677/0001-96, com sede na AV. CENTENÁRIO S/N SAÍDA PARA BRASILIA na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ – ACI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú - PR, 07 de AGOSTO de 2012

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF:

DRH/C
21/09/2011
Sete Comunicação

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IGUATÚ

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez, às quinze horas (15:00h), na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro, nº. 354, neste Município de Iguatú, Estado do Paraná, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital afixado em lugares públicos, nos dias cinco de outubro de dois mil e dez. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, Mário Gusson, sendo eleitos para condução da Assembléia Geral Ordinária a Presidente e a Secretaria, respectivamente Sra. Ivanir dos Santos e Sra. Sarah Aparecida Godoy da Silva, sendo convocado o Presidente da APAE de Iguatu, Sr. Mário Gusson para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2008/2010. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembléia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2011 a 31/12/2013. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. Juvenil Lopes Magalhães, residente na rua: treze de maio, s/n, CPF.: 837.143.089-20; Vice-Presidente: Sr. Mário Gusson, residente na rua: treze de maio, s/n, CPF nº. 607.873.509-82; 1º Diretor Secretário: Sra. Josefa Lino, residente na rua Projetada C, s/n, residencial Eldorado, CPF. nº. 840.270.029-20; 2º Diretor Secretaria: Sra. Alcione de Cássia dos Santos, residente na rua: Projetada, s/n, CPF nº. 051.487.569-00; 1º Diretor Financeiro: Sra. Viviane Aparecida Félix Gusson, residente na rua Doze de Outubro, s/n, CPF nº 026.037.899-29; 2º Diretor Financeiro: Sra. Neli Babinski, residente na rua Belém, s/n, CPF - nº. 565.799.009-97; Diretor de Patrimônio: Sr. Alceu Gofredo, residente na estrada Olaria Velha área rural, CPF - nº 503.152.859-15; Diretor Social: Sra. Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferretti, residente na Avenida Samália, s/n, centro, CPF nº 016.275.729-88; Conselho de Administração: Marco Antônio Martinelli; José Rodrigues; Vânia Regina Prins Garcia Pântano; Janete Jucemara Perine; Cleiton Fernandes dos Santos; Ivete Elitana Campagnucci Carrasco Rodrigues; Maria Elza de Souza Batista; Inês Bedum Labigalini dos Santos e Conselho Fiscal: Fátima Domingues; Maria das Graças Ferreira Godoy; Maria Neuza Feitosa; Suplentes: Rosângela Alfredo; Rubia Mara de Bernardo Pinto; Helena Fernandes. A Diretoria da APAE de Iguatu, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária toma posse no 1º primeiro dia útil do mês de janeiro de 2011, em cumprimento ao disposto no art. 50 do Estatuto da APAE. Sendo assim o Presidente da Assembléia informou que conforme disposto no Estato o Presidente Mário Gusson passa a fazer parte do Conselho Consultivo da APAE de Iguatu. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Sarah Aparecida Godoy da Silva e vai assinada também pela Presidente da Assembléia.

Sarah Aparecida Godoy da Silva
Em tempo fica registrado, a denominação: Associação De Pais E Mestres Dos Excepcionais De Iguatu – APAE Iguatu – CNPJ 07344677/0001-96, eu Sara Ap. de Godoy da Silva assino.

Sarah Aparecida Godoy da Silva



CARTÓRIO SERVICO DISTRITAL DE IGUATU
Av. Sete de Setembro, 155 - Fone (45) 3216-1100
ANCANARO AUTENTICAÇÃO
A presente fotópia é reprodução fiel do documento.
Assento no Cartório, em data de hoje.

06 AGO. 2012

Mary Arlete Zançanaro - Tabelião - Oficial
Vânia Alessandra Zançanaro - Exer. Autorizada
José Pântano Zançanaro - Exer. Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
APONTADO NESTA DATA SOB N° 27743 DO PROTOCOLO A. 03 E REGISTRADO	
SOB N° 1550 DO LIVRO A. 05 DE REGISTRO INTEGRAL.	
Corografia, 06 de 06 de 2012 <i>Brasil 14/01/2012</i>	

DRMC
8/2/12
RFB
Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.344.677/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE IGUATU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SAIDA PARA ANAHY
CEP 85.423-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF PR	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 13:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC
PR 293
Poderes 100
SESP
Comunicação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ - 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.

Iguatú - Paraná.

CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS.

A Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais,
Inscrita no CNPJ sob o nº 97.458.186 /0001 - 69, com sede
na Avenida sete de Setembro 115,

, na cidade de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se
situá na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú-Pr, 01 de Agosto de 2012.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal.

Laerte Vieira Freita

CPF 985.019.339-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGUATU

Avenida 7 de Setembro, Nº 115
CEP: 85423 - 000
CNPJ: 974581860001/69

Email: striquatu@hotmail.com

Fone (45) 3248 - 1154
IGUATU - PARANÁ
FILIADO A FETAEP

CARTÓRIO SERVICO DISTRITAL DE IGUATU
Av. Sete de Setembro, 115 - Bairro Centro - IGUATU - PR - 85420-000
ZANCANARO AUTENTICO OFUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado NO CARTÓRIO, em data de 18/05/2012.

IGUATU

PR

18/05/2012 TABELIONAT

Mary Arlete Zancanaro - Tabelião de Notas

Tânia Alexandra Zancanaro - Ex.: Auditoria

Líbera Parreira Parreira - Escr. Autenticada

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, às dez horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguatu - Pr., na Avenida Sete de setembro 115, com a presença da Diretoria, Suplentes, e Conselho Fiscal e Delegado Deliberativo. O presidente Amarildo Dias Ferreira iniciou a Assembléia e agradeceu a presença de todos os dirigentes sindicais e associados que compareceram, em seguida falou para todos o motivo desta Assembléia, que está pedindo seu afastamento de seu cargo de presidente por 4(quatro) meses para concorrer a um cargo na eleição municipal, em cumprimento ao disposto no art. 1º inciso II, letra "g", da lei complementar 64, de 18 de maio de 1990, que passará a ter efeito a partir do dia sete de junho a sete de outubro de dois mil e doze, em seguida o secretario Vicente Gisson pede afastamento para concorrer a cargo político na eleição municipal, pede seu afastamento do Conselho Fiscal Rosemir Jose de Oliveira por ter trocado de categoria profissional e o Suplente do Conselho fiscal Felisberto Primom também pede seu afastamento por motivo de doença. E assumindo como Presidente o tesoureiro Laerte Vieira Freita CPF 985.019.339-53, secretario Nivaldo Alves Martins CPF 334.763.819-00, tesoureiro Orico Moreira Pimenta CPF 566.259.449-04, como Suplente da diretoria: Antonio Vieira da Silva CPF 762.484.109-68, Conselho Fiscal Conceição Sardinha de Oliveira CPF 026.913.529-43, Maria Neusa Feitosa CPF 775.539.939-72, Valdemar Souza Correa CPF 146.521.379-15, e como Suplente do Conselho Fiscal Terezinha Eliza da Silva Correa CPF 024.348.489-58, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por mim secretario e pelo o presidente e tesoureiro.

Iguatu, 22 de Maio de 2012.

Amarildo Dias Ferreira
Edmundo Ferreira da Rosa
Antônio

Dulcineia J. da Silva Carvalho
Rosemir Jose de Oliveira
Conceição Sardinha de Oliveira
Maria Neusa Feitosa
Terezinha Eliza Correa
Vicente Gisson
Valdemar Souza Correa
Nivaldo Alves Martins

REGISTRO CIVIL
DE TITULOS E DOCUMENTOS
DE CORRELAÇÃO

DRMC
25/08/2012 11:29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.458.186/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1994
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGUATU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 86.423-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
NOTÍCIA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 13:59:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC
26/03/2018
Ass Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.113/0001-33,
com sede na Rua 13 de Maio na cidade
de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ – ACI**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú - Pr, 16 de Maio de 2012.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Valdivino de Castro Brito

CPF:

0054.80919-35



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Rua Lirio, 2061 - UX. F- 20 - Centro - Iguatá - PR
 CEP 85420-000 - CORBELLA - PARANÁ
 E-mails: igrejaassembleiadeusdecorbella@hotmail.com
 pastor-levi@hotmail.com

ASSEMBLEIA DE DEUS

- CORBELLÁ
- VILA SÃO JOSÉ
- VILA UNIDA
- BRAGANÉY
- ANAHY
- IGUATÁ
- LONGUINÓPOLIS
- PENHA
- SAMALIA
- OURO VERDE
- REACENTAMENTO
SÃO FRANCISCO

ATA REUNIÃO DE POSSE

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, reuniu-se nas dependências da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Iguatá, cito à Rua Três de maio, 512, Pr Levi Ferreira de Paulo, pastor Presidente e os seguintes obreiros Ev. Ederson Viana de Lima, 1º Secretario Geral do Campo Eclesiástico, Ev. Aguinaldo F. Dias, Pb. Jéferson Linzmeier, Pb. Sebastião Caetano e os obreiros locais, bem como os membros da congregação. Foi lido algumas passagens bíblicas e entoados hinos de louvores a Deus. Após o culto o atual titular interino da congregação Pb. Sebastião Caetano, passou a mãos do pastor Presidente a congregação, agradecendo a confiança do presbitério bem como do pastor em ter lhe confiado à congregação neste três meses, salientando que foi um aprendizado na obra do Senhor. O pastor Levi, uma vez de posse da igreja, agradeceu ao presbítero e sua família pelo trabalho prestado na obra de Deus, ato seguido apresentou a congregação o Evangelista Valdivino de Castro Brito, sua esposa Andréa R.R. Brito e suas duas filhas, afirmando que em ocasião passada os mesmos pastorearam a congregação por um longo período e que agora o presbitério achou por bem trazê-los de volta para reassumirem o trabalho, e que em reunião anterior com a família, eles concordaram em retornar a congregação, pedindo a aprovação da igreja, todos os receberam por unanimidade. O nome do Senhor foi glorificado e com a imposição das mãos do presbitério o Evangelista Valdivino C. Brito, Esposa e Filhas foram declarados empossados a frente da congregação. E para todos os fins legais, o Ministro do Evangelho e cidadão desta cidade passa a responder por esta instituição religiosa; ficando subordinado ao presbitério do campo Eclesiástico ao qual pertence os quais em qualquer tempo e momento poderão se reunirem para mudanças que se fizerem necessárias.

Nada mais tendo a registrar eu, Ev. Ederson Viana de Lima, secretário lavrhei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e pelos respectivos membros da diretoria. XXXXXXXXXXXXXXXX

Pr. Levi F. de Paulo
Presidente

Ev. Ederson Viana de Lima
1º Secretario Geral

Pb. Aguinaldo Petreira Dias
Coord. Comissão Contas

Pb. Jéferson Linzmeier
Relator Comissão de Contas

Pb. Sebastião Caetano
Obreiro Interino

Ev. Valdivino C. Brito
Titular Oficial

“Saiu da casa de Mispá e entrou em Samaria, pregou uma palavra entre Mispat e Sem, e deu-lhe o nome de Ebenezer, dizendo: “Até aqui o SENHOR nos ajudou”.

TABUÍ CONSELHO
NOTAS
EFMO8194

DRMC
78
Câmara
RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.517.113/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CORBELIA - PR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R LIRIO	NÚMERO 2061	COMPLEMENTO
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 13:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ORMC
22
2013

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS.

A Colégio Estadual Carlos Gomes,
Inscrita no CNPJ sob o nº 72.342.108 /0001 -73, com sede
na R. ~~Centro~~ Gomes ~~S/N~~ QUA CARLOS GOMES
S/N CONTRÔ na cidade de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se
situá na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú-Pr, 09 de Julho de 2012.

Fonite b T. Pantano

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal.

Fonite b T. Pantano

CPF 565.799.859-68

Ata 01/2012

DRMC
160
160

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Carlos Gomes; pais alunos, funcionários, professores, equipe pedagógica e direção para eleição da nova diretoria da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários). O Diretor iniciou a reunião agradecendo a presença de toda a comunidade escolar, convidou-os para uma oração, também passou algumas informações sobre o Colégio. A pedagoga Jacieli expôs as normas da escola, frizando que as mesmas têm apresentado bons resultados no contexto escolar, sendo importante os pais estarem atentos e auxiliar no que for necessário. Em seguida o diretor ressaltou a importância da APMF para o Colégio apresentando a chapa única para a eleição, sendo formada: Presidente: Ivonete Tomazi Pântano (RG 4.141.837-0), Vice-presidente: Ivanilde Almeirão Campos (RG 6.356.577-4), Secretária: Sônia Regina Carrasco Oliveira (RG 4.819.638-1), Segunda Secretária: Vilma Regina Ferreira (RG 4.444.000-8), Primeiro Tesoureiro: Darcy Malaquias do Prado (RG 4.594.948-6), Segundo Tesoureiro: Maria Elza de Souza Batista (RG 5.346.936-1), Conselho Fiscal: Mario Gusson, Neuza Bueno, Vera Lúcia Linzmeyer, Márcia Martinelli Santos, Conselho Deliberativo: Claudemir de Oliveira, Rosana Lopes Ebe, João Batista Gandra, Silmara Géis, Assessoria Técnica: Cleiton Fernandes Santos (Diretor), Maria das Graças Ferreira Godoy (Diretora Auxiliar), Guilherme de Toni (Coordenador pedagógico), Marizete Aparecida Bianchi (Agente Educacional II), Jacieli Fabiana Mezzaroba Nicoli (Pedagoga). A eleição ocorreu por meio de aclamação. Sendo a chapa eleita por unanimidade. Nada mais havendo a constar, eu Sirlene Tosta das Neves Jordão (Pedagoga), lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Em tempo informamos que o término da gestão atual será em primeiro de setembro de dois mil e treze (01/09/2013) e a mesma sendo empossada na data de hoje. *Sirlene*

RECOLEÇÃO DE NOTAS		CARÁTERIO SERVIÇO DISTRITAL DE CUSTÓDIA		TABELIONATO DE NOTAS	
SELO FUNARPEN		LICENCIAMENTO DE SETOR		TABELIONATO DE NOTAS	
TABELIONATO DE NOTAS		AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS		TABELIONATO DE NOTAS	
EBC96693		A presente fórmula é reprodução fiel do documento original, expedido no CARÁTERIO, em data de hoje.		ET125225	
Sirlene Tosta das Neves Jordão		06 AGO. 2012			
Sirlene Tosta das Neves Jordão		Tabelião e Oficial			
Sirlene Tosta das Neves Jordão		Tânia Alexandra Zancanaro - Extr. Autorizada			
Sirlene Tosta das Neves Jordão		Mary Alice Zancanaro - Tabelião e Oficial			
Sirlene Tosta das Neves Jordão		Liliane Antônio Zancanaro - Extr. Autorizada			
Sirlene Tosta das Neves Jordão		Liliane Antônio Zancanaro - Extr. Autorizada			

DRMC
 08/08/2012
 RFB
 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.342.108/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNC DO COL EST CARLOS GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.423-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2012 às 13:50:19** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC
Set 82º
Portaria 462

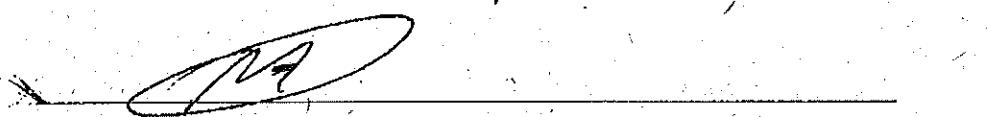
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n; Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS.

A PORÓ D'VIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,
Inscrita no CNPJ sob o nº 77.847.929 /0030 -10, com sede
na RUA PIÓ XII, CENTRO, SN

, na cidade de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se
situá na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú-Pr, 05 de fevereiro de 2012.

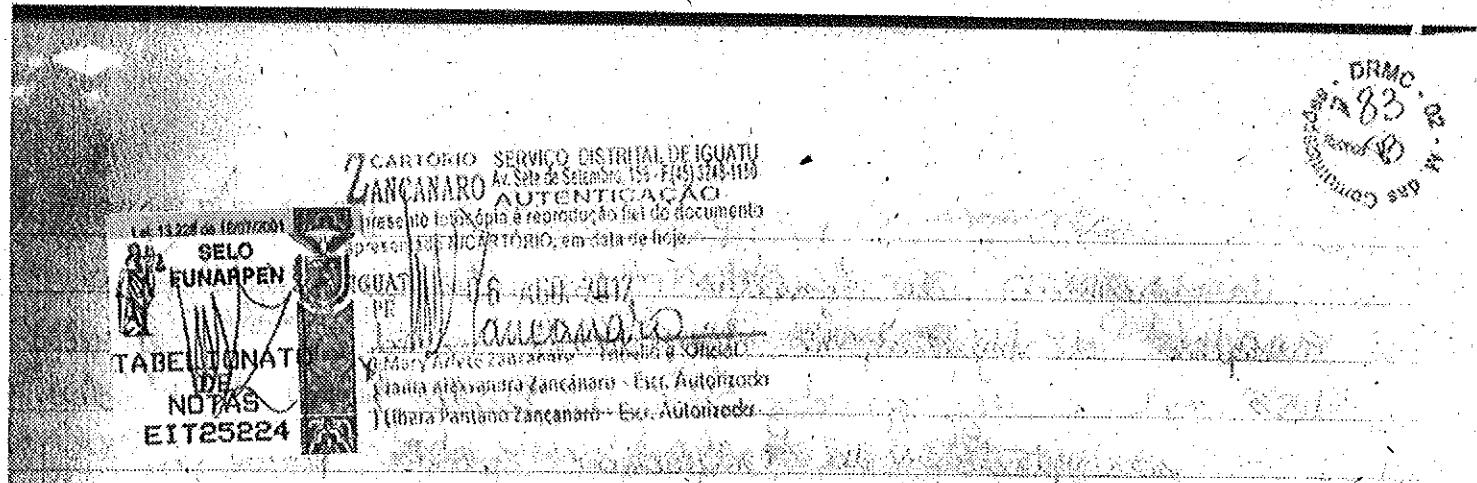


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal.

Mario Antônio Martiniello

CPF 525 574 383-00



Concise English

Ora, de vinhos das Conselhos Administrativos Econômicos da
mais Sagrada Confissão que fizeram, se não realizada em todos os
graus, mas que é obra de grande honra dos homens das famílias dos
que é sagrada, José Antônio Góes. Querendo reunidos tem perfeição /
perfeita, as missas e peças das pessoas de suas cidades para
apresentar ao Conselho Administrativo Econômico da Paróquia
sagrados Conselhos da Igreja. Iniciou-se a discussão com uma oração
privada para pedir força espiritual, que apresentou a um perdão
de existência das Conselhos e da paróquia para todos, para que
a Paróquia pudesse utilizar os recursos financeiros da melhor forma
nos seus nomes e empreendendo finalmente o Parecer Sacerdotal para
os Santos, Condemnante, Morte Omínio Mandateli, Vice-Coordenador
José Góes, Isacineu, Francisco Sampaio Cardoso, Vice-Coordenador, Renato
Ferreira, Secularia, Rúbia Maria Di Bernardo Linto, Vice-Secretária
da Coordenação Sacerdotal, e fazem ainda parte do Conselho Alício D'Ávila,
Antônio Almeida Góes, Fernando, Joaquim Logueiro, Mário Góes,
José Góes, Henrique Góes, Cláudio Brum, Brum, Brum, Reginaldo Mat
heus, Brum e Brum, que fizeram a sua discussão, após compreender e anali
sámos. Agradecemos a Deus glorioso, por tudo e encerrado o present
e que segue assinado por mim e pelos demais conselheiros
a paróquia Di Bernardo Linto, em São Paulo, no dia 10 de junho de 1995.

DRMO
21/08/12
RFB
Comunicação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 77.847.929/0030-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA: 20/09/1995
NOME EMPRESARIAL: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.423-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2012 às 14:00:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú - Paraná.
CEP: 85423-000.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS.

A Associação dos Tradiutores Rurais de Iguatú,
Inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.045 / 000 1 - 78, com sede
na Avenida Samélia,

, na cidade de Iguatú, Estado do Paraná, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se
situá na área pretendida para a execução do Serviço.

Iguatú-Pr, 07 de AGOSTO de 2012.

Rinaldo Gomes

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal.

RINALDO GOMES

CPF 816.233.569-20



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATU - APRI

Av. Somália, s/nº - centro - CEP 85.423-000 - Iguatu - Paraná
CNPJ: 04.206.045/0001-78

DRAGO
86 8
10

ATA 004/03/2012

Aos (10) dez de Março de 2012 reunirão em Assembléia geral os Sócios da ,Associação dos Produtores Rurais de Iguatu-(APRI), para a eleição da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo. Ocorrendo a eleição, através do voto direto e secreto pelos sócios, tendo apenas uma chapa, sendo eleito como Presidente Rinaldo Gomes; Vice-presidente Iranides de Oliveira; 1º Secretário Alécio José Borges de Castilho; 2º Secretário, Orlando Casimiro Rossi Junior; 1º tesoureiro, Aloísio da Silva; 2º tesoureiro, Elpidio Silva de Moraes. Conselho Fiscal: presidente, José Guembarski; vice-presidente; Vera Lucia de Castilho Linzmyer; membro, José Enos de Oliveira.

Suplentes: Cludemir de Oliveira. Conselho Deliberativo: Antonio Marcos Marcondes; vice-presidente Luiz Aocléio Borges de Castilho; membros: Sebastião Rosa de Toledo Filho, Aparecido Luiz de Lima, Sebastião Augusto dos Santos, Devaldo dos Santos. Não havendo mais a constar, eu João Casagrande lavrei a presente ata que após lida e se aceita será assinada por mim e pelos presentes.

REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CORDELLA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
APONTADO NESTA DATA SOB N° 27.854 DO PROTOCOLO A. 03 E REGISTRADO	
SOB N° 1.564 DO LIVRO B. A.05	
DE REGISTRO INTEGRAL.	
Cordeira, 15 de JULHO de 2012	

Sirlei Mariza Todescato Cavalet
Oficial Substituta



REC. 13.226 de 18/07/2012
CARTÓRIO DE IGUATU
ZANCANARO Av. Sete de Setembro, 155 - Fone (43) 3744-1119
AUTENTICAÇÃO
A presente fotografia é reprodução fiel do documento
apresentado NO CARTÓRIO, em data de hoje.

IGUATU
PR
06 AGO, 2012
ZANCANARO
() Mary Arlete Zancanaro - Tobolite e Oficial
() Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada
() Libera Pantanal Zancanaro - Escr. Autorizada

ORMC
 RFB 87/93
 RFB 100
 M des Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.206.045/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATU - APRI.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 83.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SOMALIA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 85.423-000	BAIRRO/DISTrito IGUATU	MUNICÍPIO IGUATU	
			UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2012 às 13:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REGISTRO
CORREIO

CLASSIFICAÇÃO

DE SEUZIN MECÂNICA
ELETRO MECÂNICA
ELETRO MECÂNICA
ELETRO MECÂNICA

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

CORREIO

PESO:

NP:

AS:

S1 821258021 BR



USO EXCLUSIVO DO CORREIO

Bandeira
Carteira
Cartão de Crédito
Cartão de Débito
Passaporte
Outros documentos

Assinatura
Firma digital
Resumo
Balança

Remetente

50P 48-

DR MC-RJ

03

Ministério das Comunicações
SRS - Setor de Radiodifusão

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**

CNPJ – 15.506.945/0001-57.

Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.



Ofício nº 02/13

Iguatú – PR, 10 de setembro de 2013.

Ao senhor (a)

Responsável pelo setor de radio difusão comunitária.

Ministério das Comunicações, secretaria de serviços de comunicação eletrônica,

departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica.

Esplanada dos ministérios – bloco “R” - 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília /DF

**Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES, REFERENTE AO PRECESSO DE
RADCOM DE NÚMERO 53000.038549/2012.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055381/2013-53

SEAPA/SCE

10/09/2013-09-10

Prezado senhor (a),

Eu, Reinaldo de Souza Corrêa, representante legal da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ - ACI”, de Iguatu, estado do Paraná, venho através desta, solicitar do Ministério das Comunicações parecer detalhado sobre o andamento do processo cadastrado nesse órgão sob o nº 53000.038549/12. A entidade acima mencionada atendeu ao aviso de habilitação Nº 6, DE 10 DE JULHO DE 2012, enviando toda a documentação exigida pelo aviso.

Motivo deste ofício:

Na data de 09 de setembro de 2013, em acesso no sitio do ministério das comunicações encontramos o “status” da associação atualizado. Convém ressaltar que fazemos visitas freqüentes ao sitio mencionado para um melhor acompanhamento do processo. Pois bem, na data supracitada, o “status” da associação comunitária de comunicação e cultura de Iguatu – aci, foi atualizado para “SOB”, o que, segundo a tabela de status fornecida pelo ministério das comunicações, quer dizer que a entidade apresentou menor pontuação ponderada que a sua concorrente. Acontece que, a entidade concorrente que participou do mesmo aviso também foi analizada para “SOB”, ora,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16/05/2014

Glória
130

como podemos interpretar, sendo que, as duas entidades recebem o mesmo status e não existe uma terceira concorrente. Na cidade de Iguatu, estado do Paraná, encontra-se em andamento neste ministério os processos de duas entidades sendo a entidade a qual represento "Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu - ACI" Processo nº 53000.038549/2012, e a nossa concorrente, "Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatu" processo nº 53000.041966/2012. Sendo assim, não existe uma terceira concorrente, a qual dar-se entender. Acreditamos que houve um pequeno equívoco por parte de quem realizou a atualização no site. Por fim, solicitamos deste ministério a verificação do "status", e requeremos informações de quais documentos devemos enviar a seguir para o andamento do processo de autorização.

Sem mais, agradeço a atenção dispensada.

Respeitosamente,

Reinaldo de Souza Corrêa
CPF: 938.705.239-72.
Representante legal

: Fwd: Fwd: Fwd: Estação Radcom de Anahy/PR Licenciada e...

Assunto: Re: Fwd: Fwd: Fwd: Estação Radcom de Anahy/PR Licenciada em Coordenadas de Iguatu/PR,,

De: Fátima de Araujo Soares <fatima.soares@comunicacoes.gov.br>

Data: 27/05/2014 18:39

Para: Edinela Pereira da Costa <edinela.costa@comunicacoes.gov.br>

CC: Almir Franco Arnaldo <almir.arnaldo@comunicacoes.gov.br>, Jason Campelo Bastos <jason.bastos@comunicacoes.gov.br>



Segundo consta na planilha, existem 2 entidades concorrendo no município de Iguatu.

Teremos que fazer a primeira análise em ambos.

Att,

Fátima de Araújo Soares

Analista Técnico Administrativo – DRMC-RJ

Ministério das Comunicações

Tel: (21) 2253-0802

fatima.soares@comunicacoes.gov.br



Ministério das
Comunicações

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM PONTEIRA

Em 27/05/2014 17:35, Edineia Pereira da Costa escreveu:

Almir,

Conforme informações abaixo podemos analisar o processo de Iguatu.

Att.,

Edinéia Pereira da Costa

Delegada Regional – DRMC-RJ

Ministério das Comunicações

Tel: (21) 2518-7595

edinela.costa@comunicacoes.gov.br



Ministério das
Comunicações

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM PONTEIRA

Almir, Edineia, Fátila
Mal. 1712982 - DRMC-RJ

Mensagem original

Assunto: Fwd: Fwd: Estação Radcom de Anahy/PR Licenciada em Coordenadas de Iguatu/PR,,

Data: Tue, 27 May 2014 17:11:37 -0300

De: Tassiana Cunha carvalho <tassiana.carvalho@comunicacoes.gov.br>

e: Fwd: Fwd: Fwd: Estação Radcom de Anahy/PR Licenciada e...

acusa que existe estação licenciada à menos de 4 Km, quando na verdade essa estação licenciada deveria estar localizada em endereço (Rua Rio Verde) que pertence ao município de Anahy/PR e que dista mais de 9 Km do município de Iguatu/PR.

Desta forma acreditamos que não existe estação de Radcom licenciada a menos de 4 km da estação em análise do Aviso 06/2012.

Confirmamos no site da Anatel que a estação Radcom de Anahy/PR está licenciada com coordenadas geográficas que recaem no município de Iguatu/PR e com endereço do município de Anahy/PR.

Em anexo, arquivos com Imagem do RadcomWeb e a localização das cidades no Estado do Pará.

Radcom em Anhay/PR:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
53740.001556/1998.

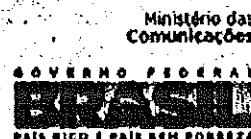
Pelo exposto acima solicitamos orientação sobre o procedimento a ser adotado para que possamos dar continuidade na análise dos processos do município de Iguatu/PR.

Att.,

Edinéia Pereira da Costa
Coordenadora do GT/DRMC-RJ
Especialista em Infraestrutura Sênior
Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Ministério das Comunicações
(21) 2253 0250

*: edinelia.costa@mc.gov.br

Edinéia Pereira da Costa
Delegada Regional – DRMC-RJ
Ministério das Comunicações
Tel: (21) 2518-7595
edinelia.costa@comunicacoes.gov.br



[Handwritten signature]
Analista Técnico - DRMC-RJ
Mai. 17/2009 - DRMC-RJ



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
ALMIR FRANCO ARNALDO
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | Internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Carregar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

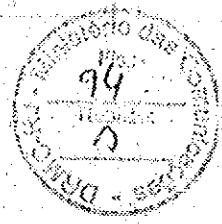
Localidade: IGUATU

285 / 104.90

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO Data: 28/05/2014 Hora: 09:26:58

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Pr] [Reg]



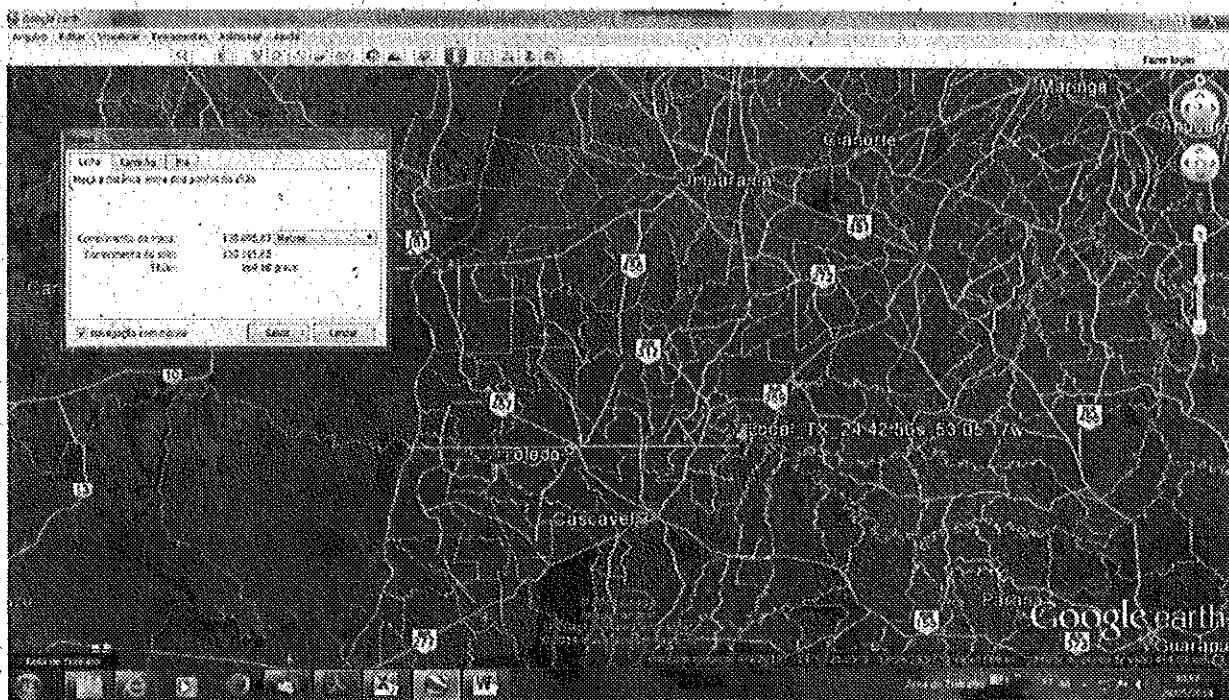
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)

IGUATU – PR



Local da Estação

(Demonstração Região de Faixa de Fronteira – distância < 150 km da Fronteira)



Google earth

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igatu (ACI)
Censo 2010 - IBGE
Censo 2010 - IBGE

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DÉ RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.038549/2012 Localidade/UF: IGUATU/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
 Aviso: 48 Canal: 285

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante		
Latitude:	S24°42'40"	S24°42'56"	Distância A-C	0,54 Km
Longitude:	W53°05'09	W53°05'17"	Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	Avenida Sete de Setembro, s/nº N° S/N - B. Centro IGUATU - PR
3. Endereço da Sede	null
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.041966/2012	IGUATU	PR	0,16	EMA

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)	
Processo	Município
53000.039478/2003	IGUATU
53000.024408/2012	IGUATU

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
9. Este endereço está sediado na área da comarca para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Deferido Fase 1.
 Não existem restrições quanto à documentação técnica apresentada.

ALMIR FRANCO ARNALDO

Almir Franco Arnaldo

Engenheiro

Mat. 1712032 - DRMC/PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038549/2012 Localidade / UF: IGUATU/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
 Aviso: 48 Publicação: 11/07/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não			
3. Requerimento de Solicitação?	Sim			
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim			
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não			
17. Relação de Associados	Sim			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal do local onde está sediada	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANDERSON BARRO	039.880.649-71	Diretor de Operações	10/02/2012 10/02/2016	
ELIANE NUNES DA SILVA	085.069.429-93	Diretor Administrativo	10/02/2012 10/02/2016	

REINALDO DE SOUZA CORREA	938.705.239-72	Diretor Geral	10/02/2012 10/02/2016
-----------------------------	----------------	---------------	--------------------------

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo sobrestado aguardando decisão quanto ao indeferimento do concorrente.

Fátima de Araújo Soares

Fátima de Araújo Soares

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro

Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA N° 6971/2015/SEI-MC**Processo n°: 53000.038549/2012-85****Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

-
1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Iguatú** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatú / PR.

ANÁLISE

-
2. Teendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**- DEMAIS DOCUMENTOS:**

- I. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social apresentam incorreções, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- a) De acordo com o art. nº 12 do Estatuto, a diretoria da Entidade é "composta por um Diretor Geral", enquanto que, no art. nº 13, II, do mesmo Estatuto e na Ata de Constituição/Eleição, o cargo equivalente é o de "Presidente". Portanto, há necessidade de se uniformizar a denominação dos cargos da diretoria em todos os documentos.

- II. Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2011.

- III. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas

pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, no original ou em cópia autenticada, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2011.

IV. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma Complementar nº 01/2011.

V. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



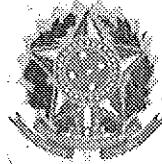
Documento assinado eletronicamente por **Jason Campelo Bastos, Analista Técnico Administrativo**, em 08/04/2015, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa, Delegado**, em 08/04/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0445626** e o código CRC **375F8BEA**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro

Rua Primeiro de Março, nº 64 - 1º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-900

Fone: (21) 2123-0120

Ofício nº 10114/2015/SEI-MC

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2015

Ao Senhor

RÉINALDO DE SOUZA CORREA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú

Rua Projetada "B", Mutirão III, Cidade de Iguatú

85.423-000 / IGUATÚ - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.038549/2012-85.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 6971/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro, que trata de exigências relativas ao pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de IGUATÚ / PR

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Edineia Pereira da Costa, Delegado, em 08/04/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0445727** e o código
CRC 59EA0B91.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038549/2012

Localidade / UF: IGUATU/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE IGUATU (ACI)

Aviso: 48

Publicação: 11/07/2012

Prazo: 60

Canal: 285

Processo.

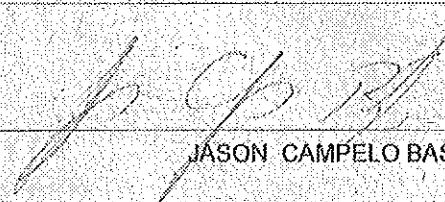
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Não
18. Certidões Criminais Federais	Não
19. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não
20. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

Name	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
REINALDO DE SOUZA CORREA	938.705.239-72	Presidente	10/02/2012 10/02/2016	(45) 98212435 (0) 0
ELIANE NUNES DA SILVA	085.069.429-93	Diretor	10/02/2012	

ANDERSON BARRO	039.880.649-71	Administrativo	10/02/2016
		Diretor de Operações	10/02/2012 10/02/2016

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise, conclui-se pela existência das seguintes pendências exigentes de saneamento: (1) De acordo com o art. nº 12º do Estatuto, a diretoria da Entidade é "composta por um Diretor Geral", enquanto que, no art. nº 13, II, do mesmo Estatuto e na Ata de Constituição/Eleição, o cargo equivalente é o de "Presidente". Portanto, há necessidade de se uniformizar a denominação dos cargos da diretoria em todos os documentos; (2) Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea ?i?, da Norma Complementar nº 01/2011; (3) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, no original ou em cópia autenticada, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2011; (4) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma Complementar nº 01/2011; (5) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2011. E o relatório, à consideração superior.



JASON CAMPELO BASTOS

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
IGUATU (ACI).**
CNPJ : 15.506.945/0001-57
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício nº 01/2015

Iguatu – Paraná, 13 de maio de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP : 20010-900. Fone: (21) 2123-0120.

Assunto: Atendimento ao ofício nº 10114/2015/SEI-MC, encaminhamento da documentação relativa a nota técnica nº 6971/2015/SEI-MC.

Processo nº 53000.038549/2012-85

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SÃO APRESENTADOS EM ANEXO, NA SEGUINTE ORDEM:

- 1. Atendimento ao item I da Nota Técnica:** Como exigido, o Art. 12 do Estatuto Social da entidade foi alterado, uniformizando a denominação dos cargos da Diretoria, as alterações foram devidamente averbadas no Estatuto Primitivo como solicitado. Em anexo Ata de Alteração estatutária registrada, e Alteração Estatutária Averbada, como solicitado.
- 2. Atendimento ao item II da Nota Técnica:** Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, subitem 8.1, alínea I. Norma Complementar nº 01/2011. Cabe aqui ressaltar, a título informativo, que o comprovante relativo à taxa de cadastramento foi devidamente enviado juntamente com os demais documentos na hora do atendimento ao Aviso de Habilitação. No entanto, para que não restem dúvidas a respeito do pagamento, vai em anexo cópia do comprovante de pagamento datado de 09/08/2012.
- 3. Atendimento ao item III da Nota Técnica:** em anexo Certidões de todos os Dirigentes, como solicitado.

4. Atendimento ao item IV da Nota Técnica: Anexo, Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

5. Atendimento ao item V da Nota Técnica: Anexo, Certidões de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Ciente do atendimento tempestivamente, envio em anexo todos os documentos mencionados na Nota Técnica Nº6971/2015/SEI-MC, para fins de continuidade do Processo Nº 53000.038549/2012-85, que requer outorga para execução de serviço de Radcom para Cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

A entidade fica a disposição para envio de quaisquer documentos que se fizer necessário para o andamento do processo acima mencionado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção a nós dispensada.

Respeitosamente:

Reinaldo de Souza Corrêa

Reinaldo de Souza Corrêa

Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
IGUATU (ACI).**
CNPJ: 15.506.945/0001-57
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício nº 01/2015

Iguatu – Paraná, 13 de maio de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
CEP : 20010-900. Fone: (21) 2123-0120

Assunto: Atendimento ao ofício nº 10114/2015/SEI-MC, encaminhamento da documentação relativa à nota técnica nº 6971/2015/SEI-MC.

Processo nº 53000.038549/2012-85

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SÃO APRESENTADOS EM ANEXO, NA SEGUINTE ORDEM:

- 1. Atendimento ao item I da Nota Técnica:** Como exigido, o Art. 12 do Estatuto Social da entidade foi alterado, uniformizando a denominação dos cargos da Diretoria; as alterações foram devidamente averbadas no Estatuto Primitivo como solicitado. Em anexo Ata de Alteração estatutária registrada, e Alteração Estatutária Averbada, como solicitado.
- 2. Atendimento ao item II da Nota Técnica:** Comprovante de recolhimento da taxa, relativa às despesas de cadastramento, subitem 8.1, alínea I. Norma Complementar nº 01/2011. Cabe aqui ressaltar, a título informativo, que o comprovante relativo à taxa de cadastramento foi devidamente enviado juntamente com os demais documentos na hora do atendimento ao Aviso de Habilitação. No entanto, para que não restem dúvidas a respeito do pagamento, vai em anexo cópia do comprovante de pagamento datado de 09/08/2012.
- 3. Atendimento ao item III da Nota Técnica:** em anexo Certidões de todos os Dirigentes, como solicitado.

4. Atendimento ao item IV da Nota Técnica: Anexo, Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

5. Atendimento ao item V da Nota Técnica: Anexo, Certidões de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Ciente do atendimento tempestivamente, envio em anexo todos os documentos mencionados na Nota Técnica Nº6971/2015/SEI-MC, para fins de continuidade do Processo Nº 53000.038549/2012-85, que requer outorga para execução de serviço de Radcom para Cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

A entidade fica a disposição para envio de quaisquer documentos que se fizer necessário para o andamento do processo acima mencionado.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção a nós dispensada,

Respeitosamente:

Reinaldo de Souza Corrêa

Reinaldo de Souza Corrêa
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO I
IGUATU (ACI).**

CNPJ : 15.506.945/0001-57

**Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-P
CEP: 85423-000.**

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O Art. 12 passa a vigorar com o seguinte tex
Art. 12 - A Diretoria da Associação
Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), ór
administrativo, será composta por um Preside
Administrativo e um Diretor de Operações
Assembleia Geral para um mandato de quatro
a reeleição.

Iguatu-PR, 05 c.

CPF 938.
CPF 085.069-428-93

RG 9.481.560-6

Eliane Nunes da Silva

CPF 9

RG 6

Raimundo

Secretaria

Mauricio Alexandre Bosi
OAB/PR 51.038

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°
20mm6.gAjUe.uKEL2

Controle:
yrer1.6Q9D

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO ZANCANARO

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAÇU/PR
Av. Sete de Setembro, 156 - F (49)3243-1150

RECONHEÇO a(s) fum(f)al(ly) que o(a)

Eloá de Oliveira da Silveira, Kunaldo

de Souza, p. (leitura) ... do que dou fé.

Em testemunha: ... da verdade.

Iguatu PR, 08/05/2015

() Mary Arlete Zancanaro - Tabelião Oficial

() Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada

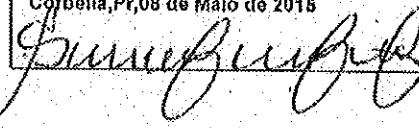
() Libera Pantano Zancanaro - Escr. Autorizada

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
uPKs.3suSo.2Fe72

Controle:
7ac9d.4dUS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas.
Sírlei Mariza Todescato Cavalei
Registradora Designada.

PROTOCOLO N° 30.519
LIVRO N° A-04
ARQUIVADO SOB N° 1.630/01
LIVRO: A-04
Corbélia, PR, 08 de Maio de 2018



Sírlei Mariza Todescato Cavalei
Oficial Designada

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO I
IGUATU (ACI).**

CNPJ: 15.506.945/0001-57

**Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-P
CEP: 85423-000.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois
às dezesseis horas na sede da Associação
Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), sítio
de setembro, s/n, centro, na cidade de Igi-
Paraná, atendendo aos dispositivos estatutários
pelo Senhor Presidente Reinaldo de Souza Cor-
edital afixado na sede da associação, com o
Edital de Convocação. Pelo presente,
convocados os sócios da Associação
Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), a
Assembleia Geral Extraordinária para alteração
que será realizada na sede da entidade, sítio
de setembro, s/n, centro, na cidade de Igi-
Paraná às dezesseis horas do dia cinco de maio
e quinze, em primeira convocação, a fim de:
na seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão
da ata anterior. b) Alteração do Art. 12 do
estatuto da entidade. C) Assuntos gerais. Nota: não
é legal de associados na hora prevista,
realizada uma hora após, com qualquer número
de associados. Iguatu - PR, 25 de abril de 2015. Reinaldo de Souza Cor
Presidente. Tomando a palavra o Senhor Presidente
sobre a necessidade em se fazer alteração
Primitivo, que foi aprovado em dez de fevereiro
e doze e registrado no dia dezessete de abril
no Cartório de Registro Civil Títulos Docum

Jurídicas - Corbélia - PR. O Presidente presentes o ofício nº 10114/2015/SEI-MC e técnica nº 6971/2015/SEI-MC, que solicita documentos, a uniformização da dominação diretoria em todos os documentos. Sendo necessário a Alteração do Art. 12 do E. Passou-se então para as atividades pauta:a)leitura, discussão e votação da ata foi lida, colocada em discussão, votação, por unanimidade. b)Alteração do Art.12 do da entidade. O Art. 12 passa a vigorar texto: Art 12 - A Diretoria da Associação Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), órgão administrativo, será composta por um Presidente Administrativo e um Diretor de Operações

Assembleia Geral para um mandato de quatro a reeleição. As alterações feitas no Art Social passaram por discussão, votação, se unanimidade. Ficando, portanto, alterado o Estatuto Social da Associação Comunitária Cultura de Iguatu (ACI), revogando-se contrárias, o qual deverá ser averbado j inicial do Estatuto, obedecendo a n°6971/2015/SEI-MC. c) Assuntos gerais aproveitou para agradecer o apoio de todos que veem lutando para que Iguatu possa comunitário. Após isso, nada mais havendo por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária Nunes da Silva lavro a presente ata que mim na qualidade de secretária, pelos meus e sócios, pelo advogado assistente e demais

Iguatu-PR, 05

CPF - 085.069.429-93
RG - 9.481.560-6

CPF - 9

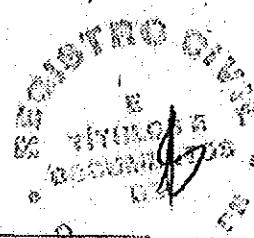
RG - 6

Renzo

Eliane Nunes da Silva

Secretaria

Mauricio Alexandre Bosi
OAB/PR 51.038



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
uPWK5.3suSo.2Fe72
Controle:
7ac9d.4dUS
Consulte esse selo em:

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas,
Sílvia Mariza Todescato Cavaleto -
Registradora Designada,
PROTOCOLO N° 30.519
LIVRO N° A-04
REGISTRO N° 1.872
LIVRO N° A-07
Corbélia, PR, 08 de Maio de 2015

Sirlei Mariza Todescato Cavalete

Sirlei Mariza Todescato Cavalete
Oficial Designada

FUNAR PEN
SELO DIGITAL N°
H0nm6.gAJUe.g1bL2
Controle:
yGJr1.6Q9D

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO ZANCANARO

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATU-PR
Av. Sete de Setembro, 156 - F(45)3248-1150

RECONHEÇO a(s) firma(s) de baixo

Cláudia Mendes da Silveira, Rui

Valde de Souza Soárez. Do que deixo

em testamento, a liberdade, da verdade,

Iguatu-PR, 04/05/2015.

Mary Arlete Zancanaro - Tabelião Oficial

Tânia Alessandra Zancanaro - Escr. Autorizada

Libera Pantano Zancanaro - Escr. Autorizada

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Dis-
Depositário e Avaliador Judic

Marta da Luz Lira

Oficial
WALKIRIA ENDLICH
Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: ANDERSON BARRO
RG nº: 7.655.636-9/SESP-PR
CPF: 039.880.649-71
Filiação: /
Domicilio: Iguatu. Nesta Comarca de Corbélia-Para

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do
dor, Contador, Partidor, Depo-
dicial da Comarca de Corbélia,
forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedi-
teressada, que revendo os fichários de Distribuiçõ-
de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que
ções de Ações Cíveis, Executivos Fiscais das Faze-
taduais, Ordinárias, Depósitos, Alimentos, Famíli-
leitorais, Registro Público, Interdições, Criminais
Especiais Cíveis e Criminais contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio (05)
cas procedidas nos últimos 37 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DO

Walter Onelick
MARTA DA LUZ LIRA
OFICIAL

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

~~NY90s, USEKE, FOTSZ~~

Contractor:
dZ1z7, J-SF

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade coi
Cartório do Distribuidor.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Di-
Depositário e Avaliador Judi-

Marta da Luz Lira

Oficial
WALKIRIA ENDLICH
Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: ELIANE NUNES DA SILVA

RG nº: 9.481.560-6/SESP-PR

CPF: 938.705.239-72

Filiação: /

Domicílio: Anahy. Nesta Comarca de Corbélia-Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do
Cartório do Contador, Partidor, Depo-
dencial da Comarca de Corbélia
de conformidade com a forma
da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedida teressada, que revendo os fichários de Distribuição de Documentos de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, quaisquer ações cíveis, Executivos Fiscais das Fazendas, Ordinárias, Depósitos, Alimentos, Famíliares, Registro Público, Interdições, Criminais Especiais Cíveis e Criminais contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio (05) de 1978, nas procedidas nos últimos 37 anos.

O REFERIDO É VERDADE E D

Waltiria Endlich
MARTA DA LUZ LIRA
OFICIAL

Cartório
Distribuidor

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

jy90s.USjJE.MREGQ

Controle:

dAhto.IlsQ

Consulte esse selo em
<http://unarpen.com.br>

OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade no Cartório do Distribuidor.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Dis-
Depositário e Avaliador Judic

Marta da Luz Lira

Oficial
WALKIRIA ENDLICH
Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: **REINALDO DE SOUZA CORREA**

RG nº: **6.197.996-4/SESP-PR**

CPF: **938.705.239-72**

Filiação: /

Domicílio: Anahy. Nesta Comarca de Corbélia-Para

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do
dor, Contador, Partidor, Depo-
dicial da Comarca de Corbélia,
forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedida interessada, que revendo os fichários de Distribuição de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, queções de Ações Cíveis, Executivos Fiscais das Fazendas, Ordinárias, Depósitos, Alimentos, Famíliares, Registro Público, Interdições, Criminais Especiais Cíveis e Criminais contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio (05) cas procedidas nos últimos 37 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DO

MARTA DA LUZ LIRA



Consulte esse selo em
<http://funarjen.com.br>

OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade coi
Cartório do Distribuidor.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Est.

Nº 013170988-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.506.945/0001-57

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES D**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever os registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando no Sistema de Recuperação de Debts da Secretaria da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte mencionado acima, na data de 09/09/2015.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empreendimentos em natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações de caráter fiscal.

Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada

www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (12/05/2015 15:31:10)

12/5/2015

Certidão



Município de Iguatu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO COBRAR DÉBITOS CON REFERENTE AO PÉRIODO
2. A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SEM RASURAS E NO ORIGINAIS

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 192/2015

CÓDIGO DE AUTENTIFICAÇÃO

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

REQUERENTE: REINALDO DE SOUZA CÔRREA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1396358

15.506.945/0001-57

ENDERECO

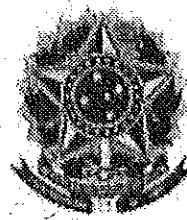
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTROCEP: 85423000 Iguatu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Emi

http://192.168.100.197:7474/stm/stmcertidao.view.logic?modelView.ipCadastroStm=EMPRESA_DO_MUN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTU
CNPJ: 15.506.945/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é c pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União jui Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.000, de 27 de fevereiro de 2009. Emitida às 09:21:49 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: **BEAF.BA5F.2D28.54ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/ChdConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?n=1>



Certificado de Regularidade

Inscrição: : 15506945/0001-57

Razão Social: : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

Nome Fantasia: : RÁDIO COMUNITARIA IGUATU FM

Endereço: : AV SÉTE DE SETEMBRO SN / CENTRO / IGUATU / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.133, de 10 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos, contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

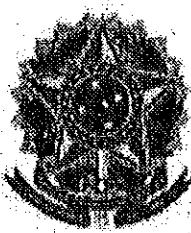
Validade: 11/05/2015 a 09/06/2015

Certificação Número: 2015051107012500129214

Informação obtida em 12/05/2015, às 11:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei é feita mediante consulta à Caixa Econômica Federal ou à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br.

13/05/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 15.506.945/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é de que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União juntamente com a Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, reúne o passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contriuições mencionadas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, que pode ser feita através dos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGF nº 1.000, de 27 de maio de 2010. Emitida às 09:21:49 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: **BEAF.BA5F.2D28.54ED**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/05/2015

o que com a

D

Res.-TSE
"O concei
salvo qua
ao pleito,
exetuada
candidato
A plenitu
naturaliza
criminal t
presentação

prestaçāo
Portugal,

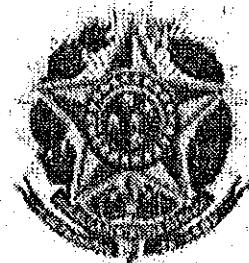
Esta cé
poderá
endereçar
QHPI

* O litera

<http://apps.ise.jus.br/saai>

11/05/2015

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Em



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Censo Eleitoral, o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo mencionada está quitada de multas e multas pendentes, na presente data.

Eleitora: **ELIANE NUNES DA SILVA**

Inscrição: **095819570663** Zona: 126

Município: 74101 - ANAHY

Data de Nascimento: 10/06/1990 Domiciliada em:

Filiação: MARINES CUSTODIO

VANDERLEI NUNES DA SILVA

Certidão emitida às 13:25 de 11/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha."

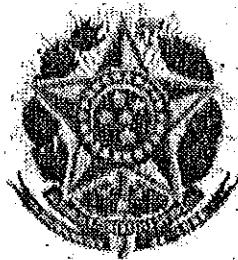
candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; Portugal, pelo estatuto da Igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente e poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, ou por meio do número:

6CDL.4RHI.K67F.B4TU

<http://apps.tse.jus.br/saae/emissaoCerIdaoQuitacao.do>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Centralizado de Eleitores e o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está em dia com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **REINALDO DE SOUZA CORREA**

Inscrição: **053268240655** Zona: 126

Município: 74101 - ANAHY

Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado de

Filiação: MARIA INACIO CORREA

VALDENOR SOUZA CORREA

Certidão emitida às 23:13 de 25/04/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para o pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justi

"... privado, a impossibilidade de exercer direitos políticos, ou a perda de direitos políticos, excetuadas as anistias legais, e à regular prestação de contas de campanha e candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio

61FZ.N2K5.DPYT.VBQE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Es
Nº 013113656-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.506.945/0001-57

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES [REDACTED]

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever os contribuintes registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando-se no Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte mencionado, neste momento, e nesta data.

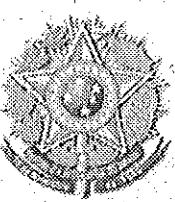
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa, seja de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias.

Válida até 24/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (26/04/2015 12:40:58)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ass. com. de com. e cultura de igatu-ACI.

Código de Recolhimento

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Número de Referência

Instruções:

As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

09/08/2012 — BANCO DO
074710891

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS

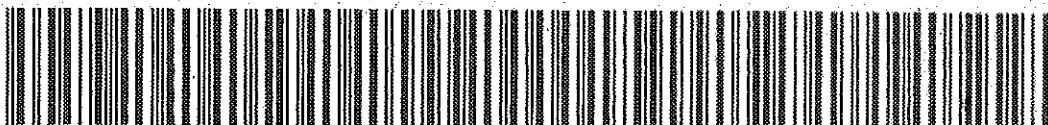
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM,
Codigo de Barras 858300000
220491821

Data do pagamento
Valor em Dinheiro
Valor em Cheque
Valor Total

NR.AUTENTICACAO

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN68DD88C32B63FE0FFC6ABC563A623B63]

85830000000-9 20000254188-5 22049182155-4 06945000157-9



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
IGUATU (ACI).**
CNPJ : 15.506.945/0001-57
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício nº 01/2015

Iguatu – Paraná, 13 de maio de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP : 20010-900. Fone: (21) 2123-0120

Assunto: Atendimento ao ofício nº 10114/2015/SEI-MC, encaminhamento da documentação relativa à nota técnica nº 6971/2015/SEI-MC.

Processo nº 53000.038549/2012-85

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SÃO APRESENTADOS EM ANEXO, NA SEGUINTE ORDEM:

- 1. Atendimento ao item I da Nota Técnica:** Como exigido, o Art. 12 do Estatuto Social da entidade foi alterado, uniformizando a denominação dos cargos da Diretoria, as alterações foram devidamente averbadas no Estatuto Primitivo como solicitado. Em anexo Ata de Alteração estatutária registrada, e Alteração Estatutária Averbada, como solicitado.
- 2. Atendimento ao item II da Nota Técnica:** Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, subitem 8.1, alínea 1, Norma Complementar nº 01/2011. Cabe aqui ressaltar, a título informativo, que o comprovante relativo à taxa de cadastramento foi devidamente enviado juntamente com os demais documentos na hora do atendimento ao Aviso de Habilitação. No entanto, para que não restem dúvidas a respeito do pagamento, vai em anexo cópia do comprovante de pagamento datado de 09/08/2012.
- 3. Atendimento ao item III da Nota Técnica:** em anexo Certidões de todos os Dirigentes, como solicitado.

4. Atendimento ao item IV da Nota Técnica: Anexo, Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

5. Atendimento ao item V da Nota Técnica: Anexo, Certidões de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Ciente do atendimento tempestivamente, envio em anexo todos os documentos mencionados na Nota Técnica Nº6971/2015/SEI-MC, para fins de continuidade do Processo Nº 53000.038549/2012-85, que requer outorga para execução de serviço de Radcom para Cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

A entidade fica à disposição para envio de quaisquer documentos que se fizer necessário para o andamento do processo acima mencionado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção a nós dispensada.

Respeitosamente:

Reinaldo de Souza Corrêa

Reinaldo de Souza Correa

Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI).

CNPJ: 15.506.945/0001-57

Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguaçu-Paraná.
CEP: 85423-000.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O Art. 12 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 12. - A Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

Iguaté-PR, 05 de maio de 2015.

CFP 328.
CFP 085.069.423-33
R6.9.481.560-6
Giane Ilmer da Silveira

Secretaria

Mauricio Alexandre Bosi
QASPR 51.038

Presidente

Anderson Barro
Gidei de S. M. Ogallala
Mauricio Amorim
Fábio Barroso
Anderson Góes de Lima
Caterina B. G. Oliveira

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
20mm6.gAJue.uKEL2
Controle:
yryer1.6Q9D
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO ZANCANARO
SERVIÇO DETRITAL DE JURAMENTO
Av. São João Batista, 166 - Centro - 11090-000
RECONHECIMENTO DE FOLHA DE VIDA
Qual é o nome da pessoa que faleceu?
De que morte?
Em que dia e mês?
Data: 01/05/2013

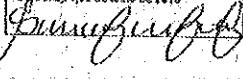
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
uPIKs, 3suSo, 2Fe72

Controle:
7ac9d, 4dUS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Sistema de Registro de Índios e
Documentos e Pequena Justica.
Sírio Mariz Todescato Cavalei
Registrador Designado.

PROTOCOLO N° 30.519
LIVRO A-04
ARQUIVADO SOB N° 1.337/01
LIVRO: A-04
Cortada, PR, 01 de Maio de 2016


Sírio Mariz Todescato Cavalei
Oficial Designado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
IGUATU (ACI).**
CNPJ : 15.506.945/0001-57
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU - ACI.
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), sito a Avenida sete de setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná, atendendo aos dispositivos estatutários, convocada pelo Senhor Presidente Reinaldo de Souza Correa, através de edital afixado na sede da associação, com o seguinte teor: Edital de Convocação. Pelo presente Edital, ficam convocados os sócios da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária para alteração estatutária, que será realizada na sede da entidade, sito a Avenida Sete de setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná às dezesseis horas do dia cinco de maio de dois mil e quinze, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da ata anterior. b) Alteração do Art. 12 do Estatuto Social da entidade. C) Assuntos gerais. Nota: não havendo numero legal de associados na hora prevista, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de associados. Iguatu - PR, 25 de abril de 2015. Reinaldo de Souza Correa, Presidente. Tomando a palavra o Senhor Presidente explanou sobre a necessidade em se fazer alterações no Estatuto Primitivo, que foi aprovado em dez de fevereiro de dois mil e doze e registrado no dia dezessete de abril do mesmo ano no Cartório de Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas Corbélia - PR. O Presidente apresentou aos presentes o ofício nº 10114/2015/SEI-MC e cópias da nota técnica nº 6971/2015/SEI-MC, que solicita entre outros documentos, a uniformização da dominação dos cargos da diretoria em todos os documentos. Sendo assim, fez-se necessário a Alteração do Art. 12 do Estatuto Social. Passou-se então para as atividades prevista em pauta: a) leitura, discussão e votação da ata anterior. A ata foi lida, colocada em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade. b) Alteração do Art. 12 do estatuto Social da entidade. O Art. 12 passa a vigorar com o seguinte texto: Art 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em

Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. As alterações feitas no Art. 12 do Estatuto Social passaram por discussão, votação, sendo aprovadas por unanimidade. Ficando, portanto, alterado o Art. 12 do Estatuto Social da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), revogando-se as disposições contrárias, o qual deverá ser averbado junto ao registro inicial do Estatuto, obedecendo a nota técnica nº 6971/2015/SEI-MC. c) Assuntos gerais. O Presidente aproveitou para agradecer o apoio de todos, que com afinco veem lutando para que Iguatu possa ter um canal comunitário. Após isso, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Eliane Nunes da Silva lavro a presente ata que vai assinada por mim na qualidade de secretária, pelos membros da Diretoria e sócios, pelo advogado assistente e demais presentes.

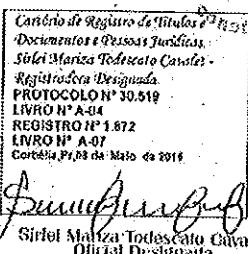
CPF: 085.069.429-93
RG: 9.481.560-6

Eliane Nunes da Silva

Secretária

Mauricio Alexandre Bost
OAB/PR 51.038

FUNARPE
SELO DIGITAL N°
uPNKz.3suSo.2Fe72
Controle:
7ac9d.4dUS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

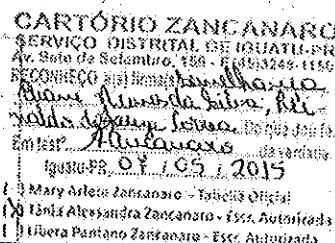


Iguatu-PR, 05 de maio de 2015.
CPF: 938.705.239-72
RG: 6.137.996-4
Reinaldo de Souza Corrêa

Presidente

Judson Andrade
Eduardo de O. Magalhães
Reinaldo A. de Souza
Jair Corrêa
Andrade Dias de Sá
Catarina G. Vintura

FUNARPE
SELO DIGITAL N°
H0m6.gAJUe.g1bt2
Controle:
yGJr1.GQ9D
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL <i>Guia de Recolhimento da União - GRU</i>		Código de Recolhimento Número de Referência	18822-0
Nome do Contribuinte / Recolhedor ass. com. de com. e cultura de Iguatu-ACI. Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS		Data 09/08/2012 BANCO DO BRASIL 074710891	Hora 14:38:17 0328 15.506.945/0001-57 410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 85830000000-9 20000254188-5 22049102155-4 06945000157-9 Data do pagamento 09/08/2012 Valor em Dinheiro 20,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 20,00 Nº AUTENTICACAO 5.474.389.CD2.74B.5E6 Valor 20,00	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STN68DD88C32B63FE0FFC6ABC563A623B63)			

85830000000-9 20000254188-5 22049102155-4 06945000157-9



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CORBÉLIA

Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor

Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira

oficial

WALKIRIA ENDLICH

Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: REINALDO DE SOUZA CORREA

RG nº: 6.197.996-4/SESP-PR

CPF: 938,705,239-72

Fillação:

Domicílio: Analty, Nesta Comarca de Corbélia-Paraná.

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Ações Civis, Executivos Fiscais das Fazendas Municipais e Estaduais, Ordinárias, Depósitos, Alimentos, Família; Tutela, Curatela, Eleitorais, Registro Público, Interdições, Criminais, Inquéritos, Juizados Especiais Civis e Criminais contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio (05) do ano de 2015. Buscas procedidas nos últimos 37 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*MARTA DA LUZ LIRA
OFICIAL.*



OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo Oficial do Cartório do Distritador.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira

Oficial
WALKIRIA ENDLICH
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: ELIANE NUNES DA SILVA
RG nº: 9.481.560-6/SESP-PR
CPF: 938.705.239-72
Filiação: /
Domicílio: Anahy. Nesta Comarca de Corbélia-Paraná.

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depósito e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os ficheiros de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Ações Cíveis, Executivos Fiscais das Fazendas Municipais e Estaduais, Ordinárias, Depósitos, Alimentos, Família, Tutela, Curatela, Eleitorais, Registro Público, Interdições, Criminais, Inquéritos, Juizados Especiais Cíveis e Criminais contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio (05) do ano de 2015. Buscas procedidas nos últimos 37 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo Oficial do Cartório do Distribuidor.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA

Marta da Luz Lira

Oficial
WALKIRIA ENDLICH
Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: ANDERSON BARRO
RG nº: 7.655.636-9/SESP-PR
CPF: 039.880.649-71
Filiação: /
Endereço: Iguatu, Nesta Comarca de Corbélia-Paraná.

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Ações Cíveis, Executivos Fiscais das Fazendas Municipais e Estaduais, Ordinárias, Depósitos, Alimentos, Família, Tutela, Curatela, Eleitorais, Registro Público, Interdições, Criminais; Inquéritos, Juizados Especiais Cíveis e Criminais contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio (05) do ano de 2015. Buscas procedidas nos últimos 37 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Walkens Onbek
MARTA DA LUZ LIRA

**FUNARPEL
SELO DIGITAL**

Controle:
d21x7.jSF

OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo Oficial do Cartório do Distribuidor.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **REINALDO DE SOUZA CORREA**

Inscrição: 053268240655 Zona: 126 Seção: 35

Município: 74101 - ANAHY UF: PR

Data de Nascimento: 03/07/1973 Domiciliado desde: 05/05/2014

Filiação: MARIA INACIO CORREA

VALDENOR SOUZA CORREA

Certidão emitida às 23:13 de 25/04/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorreção da perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação à todos impostas ou prestação alternativa; condenação por imprudência administrativa; conscrição; inelegibilidade; a opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

61FZ.N2K5.DPYT.VBQE



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ANDERSON BARRO

Inscrição: 070301780663 Zona: 126 Seção: 27

Município: 74381 - IGUATU UF: PR

Data de Nascimento: 04/11/1980 Domiciliado desde: 23/03/1998

Filiação: SONIA MARIA BARRO

JAIR BARRO

Certidão emitida às 10:48 de 13/05/2015

Res.TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento à convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito; a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remittidas, executuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrida de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposto ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; Ineligibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral, na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

QHPF.SPØX,SSGØ.HVØ1

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELIANE NUNES DA SILVA**

Inscrição: **095819570663** Zona: **126** Seção: **37**

Município: **74101 - ANAHY** UF: **PR**

Data de Nascimento: **10/06/1990** Domiciliada desde: **04/05/2012**

Filiação: **MARINES CUSTÓDIO**

VANDERLEI NUNES DA SILVA

Certidão emitida às 13:25 de 11/05/2015

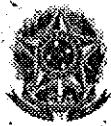
Res. TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento à convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, exceções das anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de pena de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

6CDL4RHI.K67F.B4TU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
CNPJ: 15.608.045/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:21:49 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: BEAF.BA5F.2D28.54ED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
CNPJ: 16.506.945/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN, nº 1.751, de 02/10/2014,

Emitiida às 09:21:49 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: BEAF.BA5F.2D28.54ED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013113656-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.506.945/0001-57

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013170988-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.506.945/0001-57
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Iguatu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Iguatu, 12 de Maio de 2013

NEGATIVA Nº: 192/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4H942QET4244XC9UT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

REQUERENTE: REINALDO DE SOUZA CÔRREIA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1396358	15.506.945/0001-37		

ENDERECO

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 85423000 Iguatu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Emitido por: WERTON RODRIGO VERRA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 115506945/0001-57

Razão Social : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUA

Nome Fantasia : RÁDIO COMUNITARIA IGUATU FM

Endereço : AV SETE DE SETEMBRO SN / CENTRO / IGUATU / PR / 85423-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2015 a 09/06/2015

Certificação Número: 2015051107012500129214

Informação obtida em 12/05/2015, às 11:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pedido de cancelamento da petição de nº 53900.023045/2015-60

Esta petição está faltando os anexos

A petição completa que atende o ofício nº 10114/2015/SEI-MC é a seguinte:

Petição nº 53900.023056/2015-40 (atender essa petição).

Respeitosamente:

Reinaldo de Souza Correa

Presidente

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038549/2012

Localidade / UF: IGUATU/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)

Aviso: 48

Publicação: 11/07/2012

Prazo: 60

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não
3. Requerimento de Solicitação?	Sim
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?	Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ELIANE NUNES DA SILVA	085.069.429-93	Diretor Administrativo	10/02/2012 10/02/2016	
ANDERSON BARRO	039.880.649-71	Diretor de Operações	10/02/2012 10/02/2016	

REINALDO DE SOUZA CORREA	938.705.239-72	Presidente	10/02/2012 10/02/2016	(45) 98212435 (45) 98212435 (0)-0
-----------------------------	----------------	------------	--------------------------	--

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise, conclui-se pela existência das seguintes pendências: Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal e Eleitoral dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2011 e Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2011. É o relatório, à consideração superior.

Fátima de Araújo Soares
Fátima de Araújo Soares

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro

Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 11061/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatú / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

- I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da **Justiça Federal e Eleitoral** dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, no original ou em cópia autenticada, conforme disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2011.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

- II. Certidão de regularidade da entidade perante a **Seguridade Social**, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e/ou esclarecer as pendências constatadas.

À consideração superior.



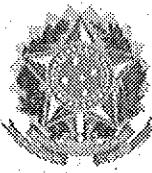
Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Araujo Soares, Analista Administrativo**, em 26/05/2015, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa, Delegado**, em 26/05/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0521750** e o código CRC **62874F3E**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 - 1º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-900
Fone: (21) 2123-0120

Ofício nº 16115/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de maio de 2015

Ao Senhor
REINALDO DE SOUZA CORREA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú
Rua Projetada "B", Mutirão III, Cidade de Iguatú
85.423-000/ IGUATÚ –PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.038549/2012-85.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº11061/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro, que trata de exigências relativas ao pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de IGUATÚ / PR.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa, Delegado**, em 26/05/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0521756** e o código CRC **0A050B96**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME / NOM Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú		SOCIAL E CIVIL DESTINATARIO	
ENDERECO / ADRESSE Rua Projetada "B", Mutirão III - Iguatú, Cep: 85.423-000/ Iguatú - PR			
CEP / CODE POSTAL OFÍCIO N° 16.115/2015/SEI-MC 53000.038549/2012-85		UF / ETAT	PÁIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
		<input type="checkbox"/> EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Maria Inácia Costa</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 05/06/15	
NOVA LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOUVELLE VISIBILITÉ DU RÉCEPTEUR		UNIDADE DE ENTREGA / UNIDAD DE DESTINO <i>ACIGUATU</i>	
NP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		PÚBLICA E MAT. DO EMPRESA / SIGNATURE DE L'AGENCE Nº 0.000.030-0 Ativ.Comercial ACIGUATU	
		05 JUN. 2015	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		PR	

AVISO DE RECOGIMENTO		AR	RQ 06229908 5 BR	
CONSELHO NACIONAL DE EDIFÍCIOS	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE SISTEMA DE GESTÃO / UNITÉ DE GESTION	9/01/2008			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	RECHERCHE COM LETTRE / RECHERCHER PAR LA LETTRE			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	NOM OU RAISON SOCIALE DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPEDITEUR			
CIDADE / LOCALITÉ				
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro Rua 1º de março, 64 - 1º andar - Centro CEP 20010-900 - Rio de Janeiro - RJ				
			UF	BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI).
CNPJ: 15.506.945/0001-57
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício nº 02/2015

Iguatú – Paraná, 16 de junho de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20010-900. Fone: (21) 2123-0120

Assunto: Atendimento ao ofício nº 16115/2015/SEI-MC, encaminhamento da documentação relativa a nota técnica nº 11061/2015/SEI-MC.

Processo nº 53000.038549/2012-85

Prezado senhor (a), vimos através deste atender as solicitações elencadas na NOTA TÉCNICA Nº11061/2015/SEI-MC, que solicita;

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Diretoria; refere-se às certidões criminais da Justiça Federal e Certidões Eleitoral, conforme disposto no subitem 10.8, alínea “a” da Norma Complementar nº 01/2011. Em atendimento a essa solicitação, em anexo consta as certidões criminais e certidões eleitorais de todos os membros da diretoria.

Demais documentos; refere-se à Certidão de regularidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

Com referência a Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social, vimos expor o que segue:

A Receita Federal somente imite certidão única que abrange os débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da união, contribuições sociais previstas na lei 8.212/1991. Não é mais possível a emissão de certidão específica somente para fins de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social. A emissão de certidão única com fins inclusive de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social encontra-se expresso no próprio site da receita o seguinte:

As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu – ACI.
Rádio Comunitária Iguatu FM

(Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo INSS. Disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/CND, acessado em 11/06/15.

A normatização da certidão conjunta encontra-se elencada na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14. Unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias (Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa - CPD-EN). Segue parte da referida:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

§ 1º A certidão a que se refere o caput *abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU(...).*
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=56753>, acessado em 11/06/15.

Portanto, conforme embasamento exposto, a certidão (CND) em anexo possui teor comprobatório de REGULARIDADE DA ENTIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL.

Tempestivamente, envio em anexo todos os documentos mencionados na Nota Técnica Nº 11061/2015/SEI-MC, para fins de sanear as pendencias relativas ao Processo Nº 53000.038549/2012-85, que requer outorga para execução de serviço de Radcom para Cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

A entidade fica à disposição para envio de quaisquer documentos que se fizer necessário para o andamento do processo acima mencionado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção a nós dispensada.

Respeitosamente:

Reinaldo de Souza Correa
Presidente

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu – ACI,
Rádio Comunitária Iguatu FM



60930

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDERSON BARRO

OU

contra o CPF:
039.880.649/71

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):
TIT. ELEIT.: **70301780663** ZONA: **SEÇÃO: 0**
NASCIMENTO: **04/11/1980**
MÃE: **SONIA MARIA BARRO**

NADA CONSTA

Cascavel, 15 de junho de 2015

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/06/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/06/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 15/06/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/06/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/06/2015 às 20:00

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO SANDRO BAZZI, TECNICO, em 15/06/2015 às 13:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 60930 e demais informações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ELIANE NUNES DA SILVA

OU

contra o CPF:
085.069.429/93

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **95819570663** ZONA: **SEÇÃO: 0**

NASCIMENTO: **10/06/1990**

MÃE: **MARINES CUSTODIO**

NADA CONSTA

Cascavel, 15 de junho de 2015

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/06/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/06/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 15/06/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/06/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/06/2015 às 20:00

 Documento assinado eletronicamente por ROGERIO SANDRO BAZZI, TECNICO, em 15/06/2015 às 13:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 60931 e demais informações.


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e Juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
REINALDO DE SOUZA CORREA

OU

contra o CPF:
938.705.239/72

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):
 TIT. ELEIT.: **53268240655** ZONA: **SEÇÃO: 0**
 NASCIMENTO: **03/07/1973**
 MÃE: **MARIA INACIO CORREA**

NADA CONSTA

Cascavel, 15 de junho de 2015

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/06/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/06/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 15/06/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/06/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/06/2015 às 20:00

 Documento assinado eletronicamente por ROGERIO SANDRO BAZZI, TECNICO, em 15/06/2015 às 13:43. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade da 'Certidão'") informando o Número de Controle 60932 e demais informações.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
CNPJ: 15.506.945/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:12:13 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: AFDC.2771.1DF1.8CFD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANDERSÓN BARRO**

Inscrição: **070301780663** Zona: 126 Seção: 27

Município: **74381 - IGUATU** UF: PR

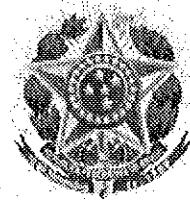
Data de Nascimento: **04/11/1980** Domiciliado desde: **23/03/1998**

Filiação: **SONIA MARIA BARRO
JAIR BARRO**

Certidão emitida às 16:49 de 15/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

7MWM.6RWK.LTAZ.ANO+



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ELIANE NUNES DA SILVA**

Inscrição: **095819570663** Zona: 126 Seção: 37

Município: **74101 - ANAHY** UF: **PR**

Data de Nascimento: **10/06/1990** Domiciliada desde: **04/05/2012**

Filiação: **MARINES CUSTODIO**

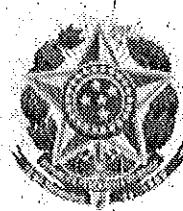
VANDERLEI NUNES DA SILVA

Certidão emitida às 16:40 de 15/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

HEHP.WKBO.ØJVA.QBZI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **REINALDO DE SOUZA CORREA**
Inscrição: **053268240655** Zona: 126 Seção: 35
Município: **74101 - ANAHY** UF: PR
Data de Nascimento: **03/07/1973** Domiciliado desde: **05/05/2014**
Filiação: **MARIA INACIO CORREA**
VALDENOR SOUZA CORREA

Certidão emitida às 16:33 de 15/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

7W1V.EENY.YRJL./RAF

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038549/2012 Localidade / UF: IGUATU/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)

Aviso: 48 Publicação: 11/07/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade, não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores, pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim
19. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim
20. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
REINALDO DE SOUZA CORREA	938.705.239-72	Presidente	10/02/2012 10/02/2016	(45) 98212435 (45) 98212435 (0) 0
ELIANE NUNES DA SILVA	085.069.429-93	Diretor Administrativo	10/02/2012 10/02/2016	
ANDERSON BARRO	039.880.649-71	Diretor de Operações	10/02/2012 10/02/2016	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise, conclui-se pelo cumprimento de todas as exigências. O processo se encontra juridicamente instruído e regular. Encaminhe-se para análise técnica. É o relatório, à consideração superior.

Fátima de Araújo Soares

NOTA TÉCNICA N° 13363/2015/SEI-MC

Processo n°: 53000.038549/2012-85

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **IGUATÚ - PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo que concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1^a fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2^a fase, relacionada a seguir: observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2^a FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

II. Comprovantes de residência dos dirigentes pertencentes ao Quadro Diretivo da entidade, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1 alínea "k", da Norma Complementar nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo, caso apresentados em nome de terceiros. Conforme item 3.3.d, da referida Norma, os dirigentes devem manter residência na "área de execução do serviço", definida no item 3.2, como a área delimitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir do local da antena transmissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2^a FASE:

- a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aérodromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de

8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta; conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo, Engenheiro**, em 23/06/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



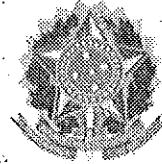
Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa, Delegado**, em 24/06/2015, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0564336** e o código CRC **441DA68A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro

Rua Primeiro de Março, nº 64 - 1º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-900

Fone: (21) 2123-0120

Ofício nº 19459/2015/SEI-MC

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015

Ao Senhor

REINALDO DE SOUZA CORREA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú

Rua Projetada "B", Mutirão III, Cidade de Iguatú

85.423-000 / IGUATÚ - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.038549/2012-85.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 13363/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro, que trata de exigências relativas ao pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de IGUATÚ / PR.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Edineia Pereira da Costa, Delegado, em 24/06/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0564503 e o código CRC B660102F.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE
Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Iguatú
Rua Projetada "B", Mutirão III – Iguatú
Cep: 85.423-000 / Iguatú – PR
OFÍCIO N° 19.459/2015/SEI-MC
53000.038549/2012-85

CEP / CODE POSTAL

JE / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EUS

SEGURADO / VALUÉM DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

14/07/15

CARIMBO DE ENTREGA /
UNIFORME DE DESTINO /
CARTE DE LIVRAISON

AC IGUATU

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

MARIA INÁCIO CORREIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEPTOR / NUMERO D'IDENTIFICATION DU
RECEPTEUR / NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEPTOR

RUBRICA E MATRICULA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcio Vinícius Gomes
Mat: 8.568.930-0 Ativ/Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR / ADRESSA

FC0483 / 10

114 x 166 mm

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS DE RECEPTION / AVIS CONNEX	RQ 06229945 7 BR
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE DEPÔTO / 14/07/15	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
ENDEREÇO DE POSTAGEM / COUTURE DE DEPÔTO / 15/07/15	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR /

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro
Rua 1º de Marco, 64, 1º andar - Centro
CEP 20010-900 - Rio de Janeiro - RJ

BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI).
CNPJ: 15.506.945/0001-57
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício nº 03/2015

Iguatu – Paraná, 11 de agosto de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20010-900. Fone: (21) 2123-0120

Assunto: Atendimento ao ofício nº 19459/2015/SEI-MC, encaminhamento da documentação relativa à nota técnica nº 13363/2015/SEI-MC.

Processo nº 53000.038549/2012-85

Prezado senhor (a), vimos através deste atender as solicitações elencadas na NOTA TÉCNICA Nº13363/2015/SEI-MC, que solicita;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 2ª FASE:

- I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado abaixo.
- II. Comprovantes de residência dos dirigentes pertencentes ao Quadro Diretivo da entidade, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1 alínea "k", da Norma Complementar nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo, caso apresentados em nome de terceiros. Conforme item 3.3.d, da referida Norma, os dirigentes devem manter residência na "área de execução do serviço", definida no item 3.2, como a área delimitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir do local da antena transmissora.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

- a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu – ACI,
Rádio Comunitária Iguatu FM

Reinaldo de Souza Corrêa

- b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja; declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
- c. Planta de arruamento; conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:
- c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - c.2) nomes das ruas;
 - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
 - c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02(dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.
- d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.
- e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.
- g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu – ACI,
Rádio Comunitária Iguatu FM

Reino Ideia de Letícia Gazzola

distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

ATENÇÃO:

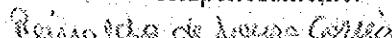
A documentação referente ao item C . Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, devido ao tamanho não é possível enviar eletronicamente, então vai via correios, de acordo com o AR.....

objeto sedex nº SF013312276BR

Todos os documentos postados tempestivamente.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção a nós dispensada.

Respeitosamente:



Reinaldo de Souza Correa

CPF nº 938.705.239-72

Presidente

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - Radcom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O	C O M U N	T A R E F A	J D E	C I O	M U N I C I
C A O	E C U L T U R A	D E I G U A T U	- A C I		
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)					
			1 3 5 0 6 9 4 5 0 0 0 1 5 7	CCC	

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O	C O M U N I T A R I A	I G U A T U	F M
-----------	-----------------------	-------------	-----

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTRADA

LOGRADOURO

A V E N I D A	7	D E	S E T E M B R O	S / N									
BAIRRO					C I D A D E								
C E N T R O					I G U A T U								
C I D A D E (CONTINUAÇÃO)		U F	P R	2 4 8 4 3 1 0 4 1 8 5 3 2 0 3 1 5 7 W	COORDENADAS GEGRÁFICAS								

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A	7	D E	S E T E M B R O	S / N									
BAIRRO					C I D A D E								
C E N T R O					I G U A T U								
C I D A D E (CONTINUAÇÃO)		U F	P R	2 4 8 4 3 1 0 4 1 8 5 3 2 0 3 1 5 7 W	COORDENADAS GEGRÁFICAS								

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo II. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A	7	D E	S E T E M B R O	S / N									
BAIRRO					C I D A D E								
C E N T R O					I G U A T U								
C I D A D E (CONTINUACIÓN)		U F	P R	2 4 8 4 3 1 0 4 1 8 5 3 2 0 3 1 5 7 W	COORDENADAS GEGRÁFICAS								

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D	C O R R E A	E Q U I P	E L E T R O N I C O S	L T D A
M O D E L O		P O T E N C I A		Nº HOMOLOGAÇÃO
S P 5 0 2 5	A G O I L E	0 2 5 , 0	watts	0 6 8 0 1 0 3 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D	C O R R E A	E Q U I P	E L E T	F M - P T O d B
GANHO max (G)	ALTAURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTAURA DA TORRE	ALTAITUDE DO
LOCAL	dB	2 8 , 0	m	3 4 2 , 0

DECLARAÇÃO

Eu, Reinaldo de Souza Correa, maior, brasileiro, portador do CPF nº 938.705.239-72, residente a Av. Sete de Setembro, nº 452, nesta cidade de Iguatu, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU – ACI, inscrita no CNPJ nº 15.506.945/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, DECLARO para os devidos fins de direitos que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas a Anatel.

Por ser expressão da verdade, data e assino a presente declaração.

Iguatu/PR, 11 de agosto de 2015.

Reinaldo de Souza Correa

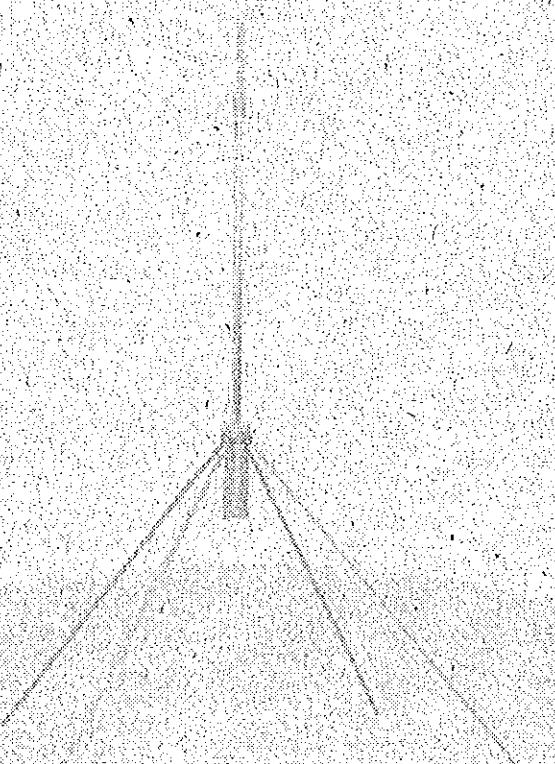
Reinaldo de Souza Correa

CPF nº 938.705.239-72

Presidente da entidade



Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Acessórios e equipamentos para rádioamador
Centro Industrial Presidente Dutra - Rodovia da Fazenda, 300
Avante Ribeirão Preto - SP - CEP: 14020-000
Fone: (16) 3271.3300 / 3273.3720
e-mail: pt0db@pt0db.com.br
www.pt0db.com.br

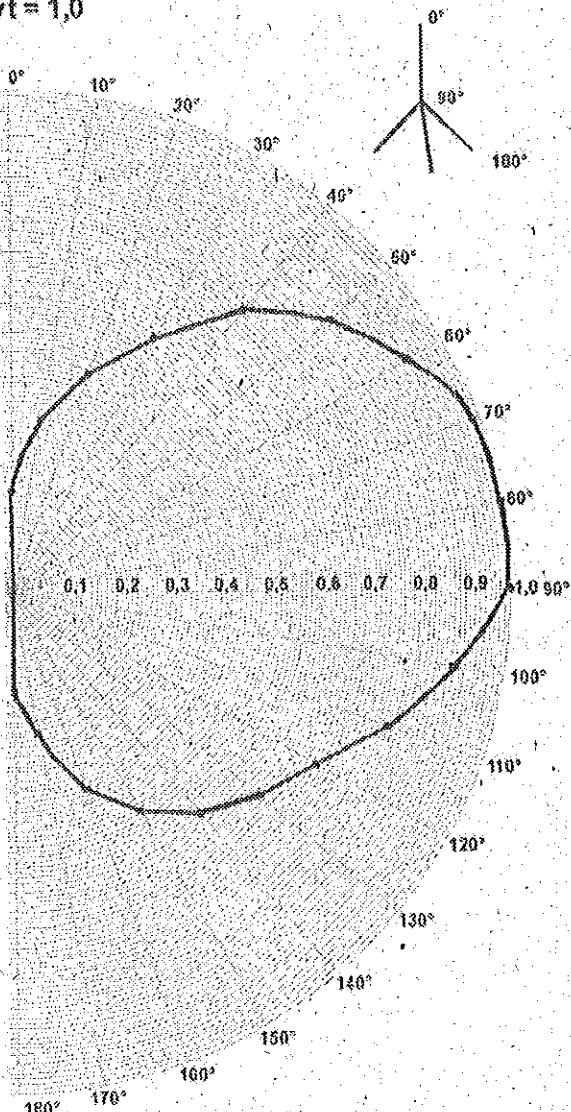
Teletronix

AUAD CORRÉA EQUIPAMENTOS
Pqdo. Presidente JK, Centro Empresarial
Av. Rio de Janeiro, MG CEP: 37310-000
Fone/Fax (35) 3478-3783

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Corrêa (Teletronix),
- Modelo: PT/0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retoque: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBD
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distância em todas as direções.

Página 2 de 4

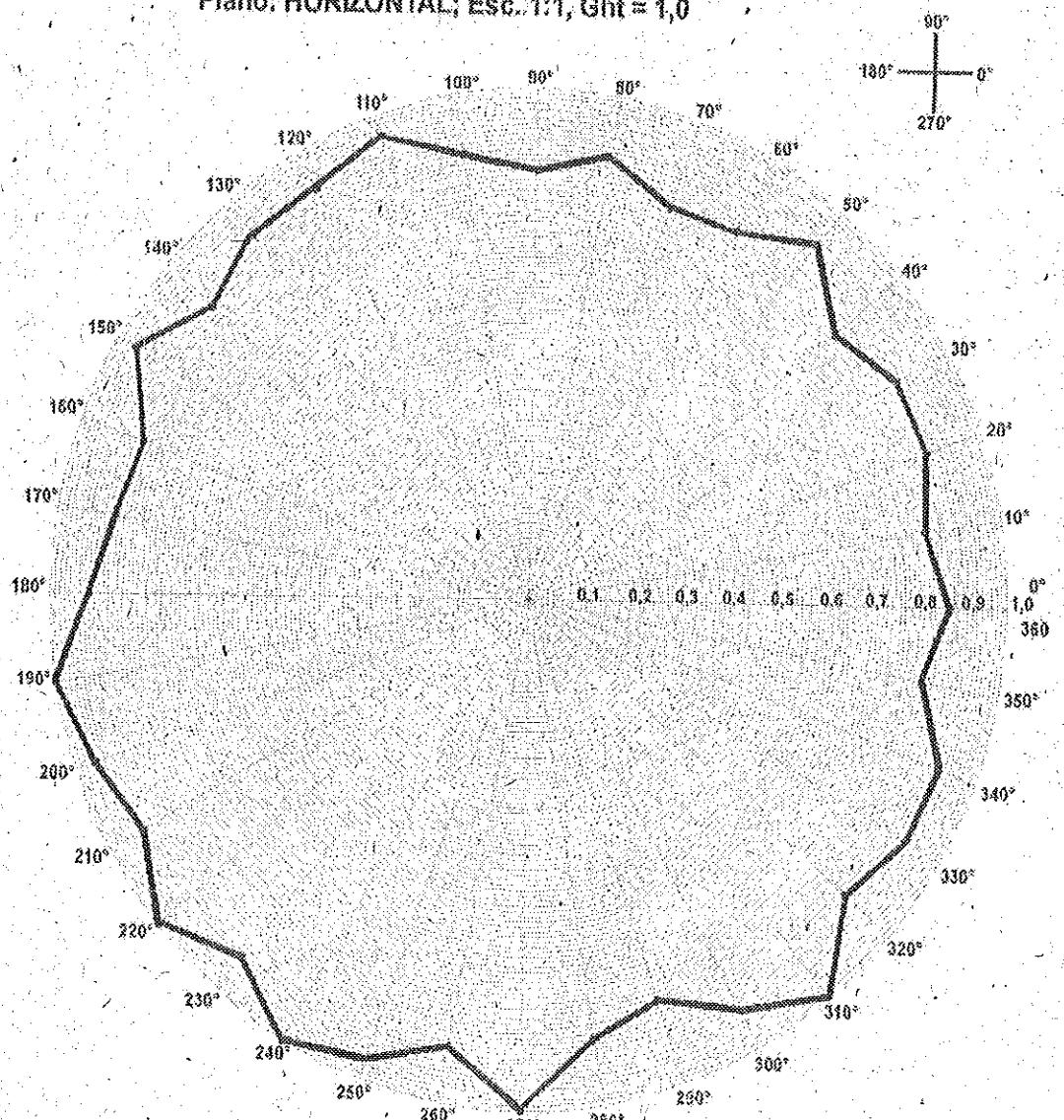
Teletronix

AUÃO CORRÉA Equip. Eletr. Ltda
Pq. do Produtor 90, CEARUJO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone/faxx (33) 3473 3760

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distância em todas as direções.

Folha 3 de 4

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

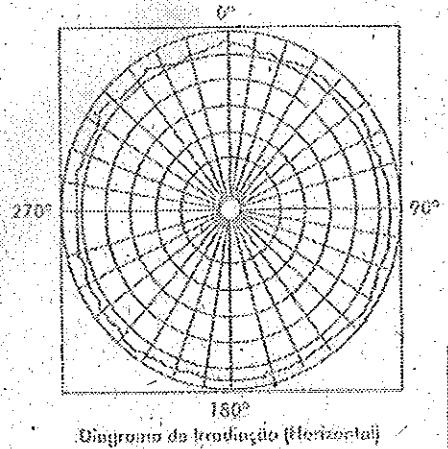
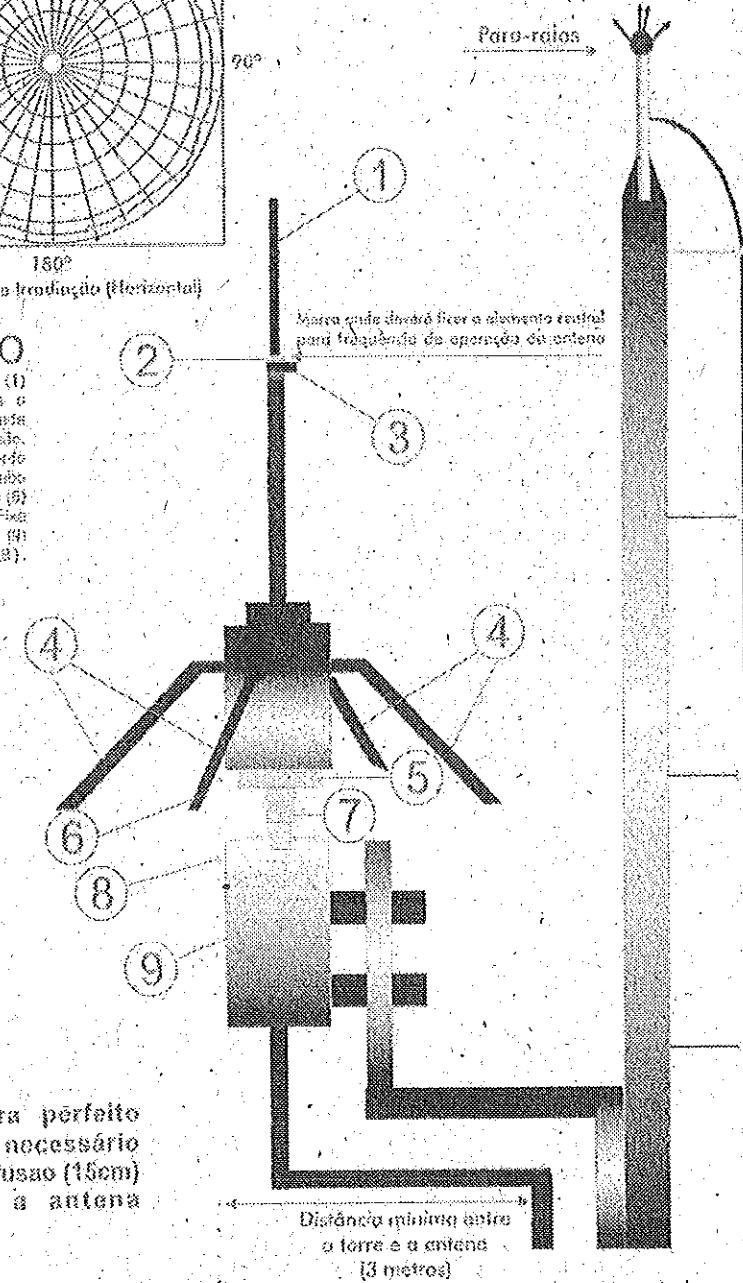


Diagrama de irradiação horizontal

INSTALAÇÃO

Instale o elemento radiante (1) na monta (2), perto da base o parafuso da bimateria (3), a rota esta longa com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (5) ao conector da antena (6) e vedo com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena.

Resp.Téc:

Eng.Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Página 4 de 4

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que a *cota do terreno*, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Iguatu/PR, 20 de julho de 2015.

Marcos Luiz Silveira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que atesta que a instalação proposta não fere os *gabaritos de proteção aos aeródromos* baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Iguatu/PR ,20 de julho de 2015.

Marcos Luiz Silveira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA-102914/D

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Marcos Luiz Sivleira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D

ART_20153359082

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?OPCAOPG...>



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Autarquia de Regulação da Técnica Lei nº 5436/77
Instituto dos Engenheiros e Agrônomos do Paraná - IIEA
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20153359082
Cadau Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.
Profissional Contratado: MARCOS LUIZ BEVERLY RIBEIRO (CPV 0115.729.682-07)
Título Fornecido: Prof. ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETRO TÉCNICA
Empresa contratada:
Consultor(a): ASSESÓRIO COMUNITÁRIO DE COACHING E CURSOS DE TECNOLOGIA
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 511 CENTRO
CEP: 83120000 (GOI) UFR FORTE
Local da Contratação: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 511
CENTRAL - KUANTU PR

1º Carteira: PR-1029140
1º Visto Crea-PR
IP Registrado:
OPCIONAL: 16.500 8450001-67

Tipo de Contrato: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ABR_Técnicos: 20 - OUTRAS ATIVIDADES
Área de Custo: 2205 - SERVIÇOS AVANÇADOS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Objeto/Serv.: 688 - RADIODIFUSÃO
Serviços: 035 - PROJETO
Contratados: 130 - OUTROS

CEP: 83242300
Quadrant: Zona
Cidade: ZONA
UF: PR

Pedidos Encapl.: 0

Data Início: 01/08/2015
Data Conclusão: 01/10/2015
Via Fone: FFI 87.55
Entidade de Classe: B

Impressão: 03082015
03082015
CreaWeb 1.05

Euro da Fatura: TAIS A VALOR DE CONTRATO
Outras informações sobre a realização desse serviço consultado, ATRs, Vistorias, ATRs de auditorias, contratos, etc.

PROJETO TÉCNICO

Ronaldo da Costa

Assinatura do Consultor

Ronaldo da Costa
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS (deixe se a representação não órgãos de administração pública, cartórios e outros)

Centro de Informações do CREA-PR (8000 41000)

A notificação desse documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://creaweb.crea-pr.org.br).
CLÁUSULA DE INTEGRALIDADE: Qualquer争ito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Leilão 8.107, de 23 de outubro de 1998, promovido pelo Conselho de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CRA-CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zenon Machado, 33, Bloco de Básica, Queluz, Parana, prazo de adesão 0200-0150871, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. As partes para fixação de prazos estabelecerão neste contrato, se pertiverem conforme o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Assinatura do Representante

Para a efetiva validação da notificação das partes deve ser assinada:

Profissional: MARCOS LUIZ SILVEIRA RIBEIRO

Guia referente à ART 20153359082

Contratante: ASSOC COMUN DE COMUNIC E CULTU DE IGUATU

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01533.590822 5 65190000006768

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015335908-2	13/08/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10490.81290 43010.200244 01533.590822 5 65190000006768

Local de Pagamento	CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA	Vencimento	13/08/2015
Cedente	(creawebart).	Agência/Código Cedente	0373/081294-3
CREA-PR (76.639.385/0001-59)		Nosso Número	24010002015335908-2
Data do Doc.	Número do Documento	Especie Doc.	Acéite
03/08/2015		NÃO	03/08/2015
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Outra da Moeda
	SR	R\$	X
Valor da Moeda:			

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20153359082

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado MARCOS LUIZ SILVEIRA RIBEIRO

Sacador/Avalista

Vencimento 13/08/2015

Agência/Código Cedente

0373/081294-3

Nosso Número

24010002015335908-2

(-) Valor do Documento

R\$ 67,68

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Moradia

(-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado R\$ 67,68

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EDSON DOLINSKI
Conta de débito:	3326 / 013 / 00000535-8

Representação numérica do código de barras:

10490.81290 43010.200244 01533.590822 S 65190000006768

Data do vencimento:	13/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	67,68
Identificação da operação:	ART 20153359082 IGUATU FM

Data do débito:	10/08/2015
Data/hora da operação:	10/08/2015 18:22:15

Código da operação:	00816841
Chave de segurança:	Z04FLVQ4MCC96QU7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvintoría: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO

Eu, Reinaldo de Souza Correa, maior, brasileiro, portador do CPF nº 938.705.239-72, residente a Av. Sete de Setembro, nº 452, nesta cidade de Iguatu, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO, COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU – ACI, inscrita no CNPJ nº 15.506.945/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, DECLARO para os devidos fins de direitos que o horário de funcionamento da emissora de Rádio Comunitária será das 00h00 as 24h00 diariamente.

Por ser expressão da verdade, data e assino a presente declaração.

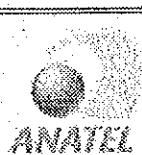
Iguatu/PR, 11 de agosto de 2015.

Reinaldo de Souza Correa

Reinaldo de Souza Correa

CPF nº 938.705.239-72

Presidente da entidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0794-05-0324

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/08/2005

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RÂMOS DE FREITAS
06816-900 - EMBU - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00349/05 , emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RG-213

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo Coaxial flexível com impedância de 50 ohms e uso interno;
Condutor central de cobre nu (multifilar) com diâmetro de 2,29 mm; dieletro de composto termoplástico com diâmetro de 7,20 mm, condutor externo constituído de malha de cobre nu com diâmetro de 8,22 mm e capa externa de composto termoplástico em PVC e diâmetro de 10,20 mm com classificação de retardância à chama CMX.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

DECLARAÇÃO

DECLARO que a entidade a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU - ACI, inscrita no CNPJ n.º 15.506.945/0001-57, com sede na Avenida 7 de setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu/PR, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Iguatu/PR 20 de julho de 2015.

Marcos Luiz Silveira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI).

CNPJ: 15.506.945/0001-57

Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-Paraná,

CEP: 85423-000.

Ofício nº 03/2015

Iguatu – Paraná, 11 de agosto de 2015

Ao Ministério das Comunicações.
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
 Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
 CEP: 20010-900. Fone: (21) 2123-0120

Assunto: Atendimento ao ofício nº 19459/2015/SEI-MC, encaminhamento da documentação relativa à nota técnica nº 13363/2015/SEI-MC.

Processo nº 53000:038549/2012-85

Prezado senhor (a), vimos através deste atender as solicitações elencadas na NOTA TÉCNICA Nº 13363/2015/SEI-MC, que solicita;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 2ª FASE:

- I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado abaixo.
- II. Comprovantes de residência dos dirigentes pertencentes ao Quadro Diretivo da entidade, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1 alínea "k", da Norma Complementar nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo, caso apresentados em nome de terceiros. Conforme item 3.3.d, da referida Norma, os dirigentes devem manter residência na "área de execução do serviço", definida no item 3.2, como a área delimitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir do local da antena transmissora.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

- a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu – ACI,
 Rádio Comunitária Iguatu FM

Rinaldo de Souza Corrêa

- b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
- c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:
- c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - c.2) nomes das ruas;
 - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
 - c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02(dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.
- d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.
- e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GMS, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.
- g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu / ACI.
Rádio Comunitária Iguatu FM

Reino Léo de Souza Correia:

distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

ATENÇÃO:

A documentação referente ao item C . Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma nº 01/2011, devido ao tamanho não é possível enviar eletronicamente, então vai via correios, de acordo com o AR.....

objeto sedex nº SF013312276BR

Todos os documentos postados tempestivamente.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção a nós dispensada.

Respeitosamente:

Reinaldo de Souza Correa

Reinaldo de Souza Correa

CPF nº 938.705.239-72

Presidente

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1-SÉRVICO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O	C O M U N I T A R I A	D E I G U A T U	- A C I	1 5 5 0 6 9 4 5 0 0 0 1 5 7
Q A O - E C U L T U R A	D E I G U A T U	- A C I	1 5 5 0 6 9 4 5 0 0 0 1 5 7	CGC

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R A D I O	C O M U N I T A R I A	I G U A Y U	F M
-----------	-----------------------	-------------	-----

3- LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A	7	D E	S E T E M B R O	S / N	C I D A D E
B A R R O					I G U A T U
C E N T R O					

C I D A D E (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

P R

2 4 9 4 3 0 4 ° S 5 3 5 0 5 1 5 ° W

4- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A	7	D E	S E T E M B R O	S / N	C I D A D E
B A R R O					I G U A T U
C E N T R O					

C I D A D E (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

P R

2 0 1 4 3 1 6 4 ° S 5 3 5 0 5 1 5 ° W

5- LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 13. "Outras informações de interesse")					
LOGRADOURO					
A V E N I D A	7	D E	S E T E M B R O	S / N	
B A R R O					I G U A T U

C I D A D E (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

P R

2 0 1 4 3 1 6 4 ° S 5 3 5 0 5 1 5 ° W

6- TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D	C O R R E A	E Q U I P	E L E T R O N I C O S	L T D A
MODELO		POTÊNCIA		Nº HOMOLOGAÇÃO

6 2 5 , 0 watts

0 6 8 0 7 0 3 0 5 2 8

7- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D	C O R R E A	E Q U I P	E L E T	F M - P T O d B
GANHO max (dBi)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO

LOCAL

6 0 , 0 m

2 8 , 0 m

3 6 , 0 m

5 4 2 , 0 m

DECLARAÇÃO

Eu, Reinaldo de Souza Correa, maior, brasileiro, portador do CPF nº 938.705.239-72, residente a Av. Sete de Setembro, nº 452, nesta cidade de Iguatu, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU – ACI, inscrita no CNPJ nº 15.506.945/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, DECLARO para os devidos fins de direitos que na ocorrência de Interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas a Anatel.

Por ser expressão da verdade, data e assino a presente declaração.

Iguatu/PR, 11 de agosto de 2015.

Reinaldo de Souza Correa

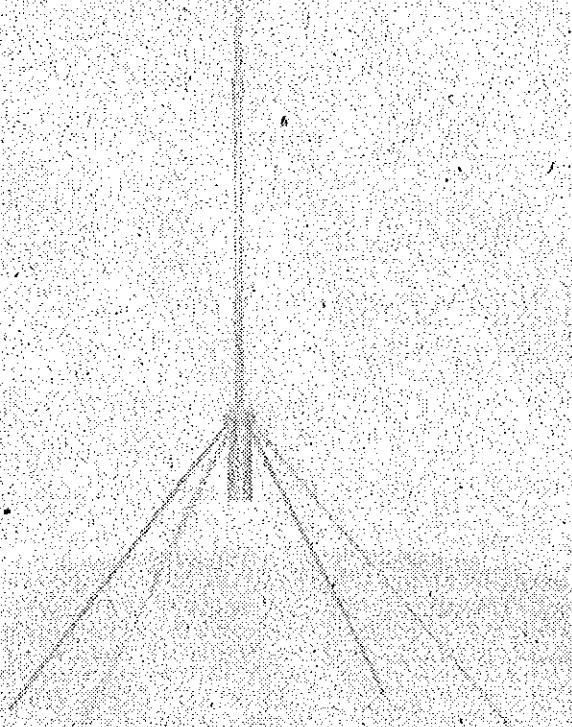
Reinaldo de Souza Correa

CPF nº 938.705.239-72

Presidente da entidade



Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Avant Corrêa, Engenheiro de Eletrônica S.A.
Centro Integrado de Física e Química do Paraná, Ltda.
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro
Tel: (41) 3222-0700 / 3222-2250
e-mail: avant@avant.com.br
www.avant.com.br

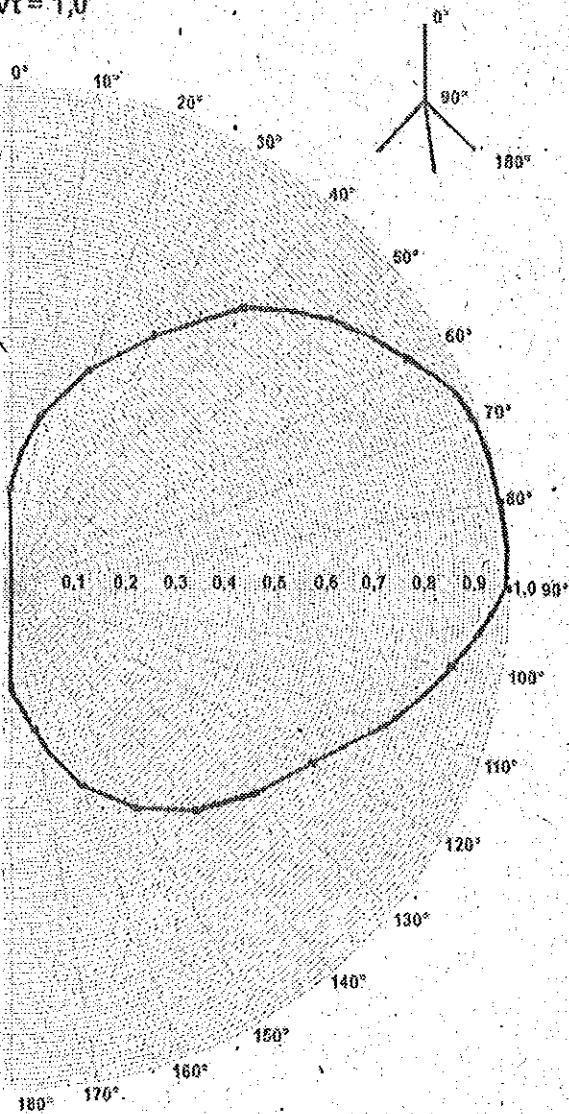
Teletronix

AUAD CORRÉA Equip. Eletr. Ltda
Ponta Grossa PR, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG CEP: 37840-000
Fone/Fax (35) 3473 5706

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBD
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng.Rogerio Correia

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distância em todas as direções.

Página 2 de 4

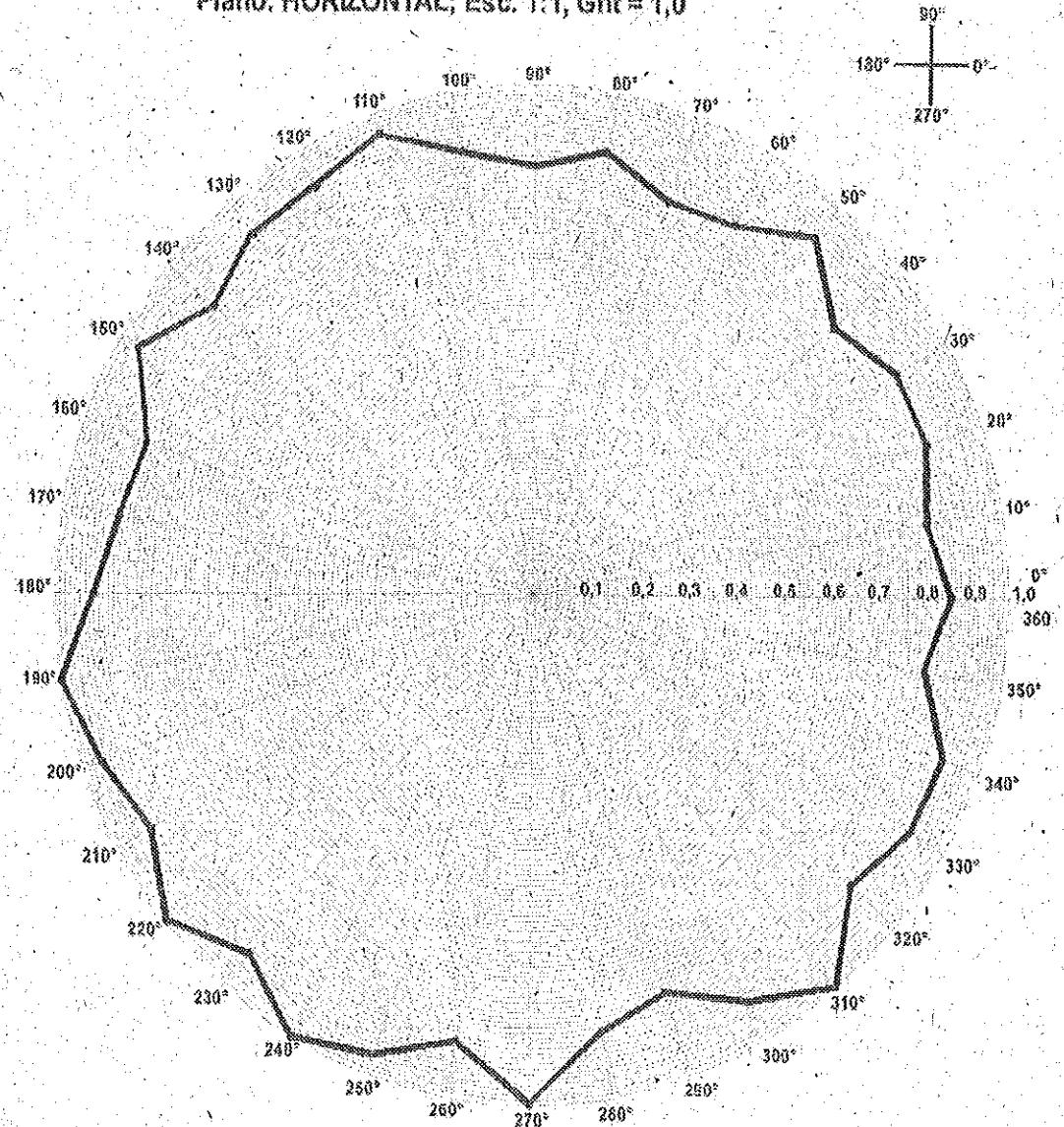
teletronix

AUDI CORRÊA Equip. Elétr. Ltda
Pq. da Pirâmide 95 - CENTRO EMPRESARIAL
Banda Rica do Capucat-NO CEP:37640-000
Fone/Fax (35) 347333700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc:
Eng.Rogerio Correa

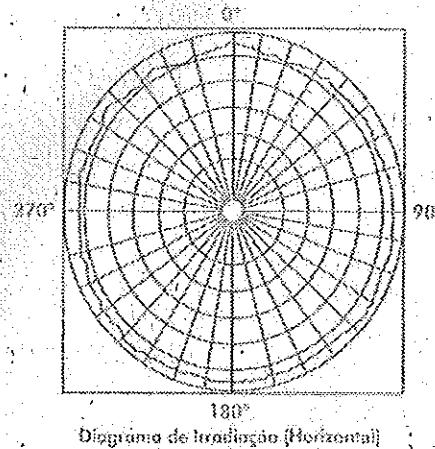
GBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distância em todas as direções.

Ficha 3 de 4

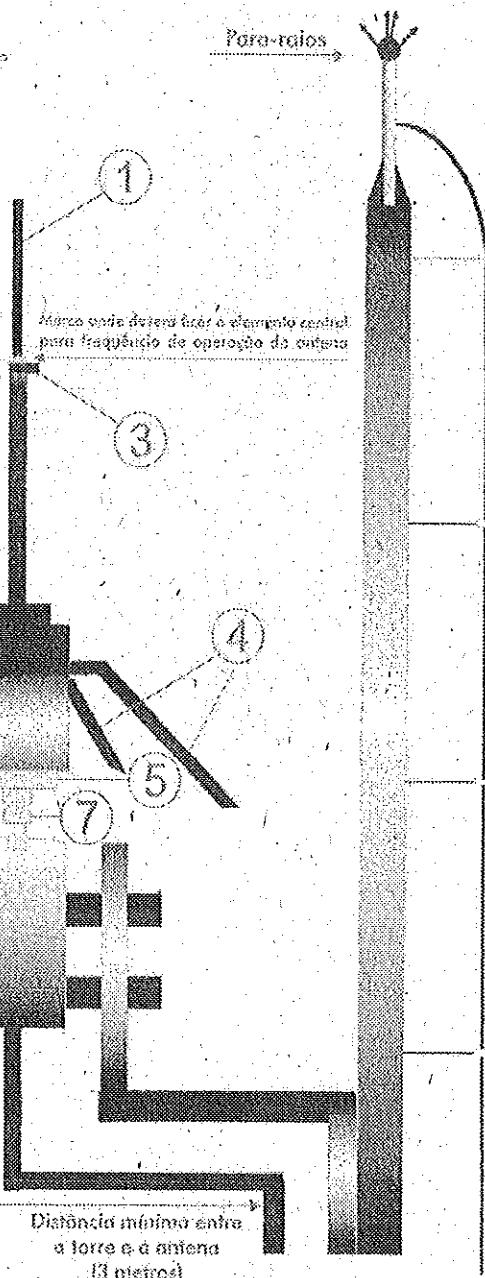
Teletronix

AUDI CORREA Eng. Elek. 1.Ga
Pep. da Pôranda do Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí MG CEP: 37240-000
Fone/Fax (33) 3473 3789

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM



Antena plano terra 0dB



INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (1) até a torre (2); aperte bem o parafuso do bracadeiro (3) e verifique se joga com fio de alta tensão. Monte os refletores (4) da acordo com o esquema; conecte o cabo RG213 (7) ao centro da antena (6) e verifique fio de alta tensão. Fixe a base da antena na torre (9) e aperte o parafuso (8).

ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta tensão (16cm) que acompanha a antena.

Resp. Téc:
Eng.Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Igualu/PR, 20 de julho de 2015.

Marcos Luiz Silveira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que atesto que a instalação proposta não fere os *gabaritos de proteção aos aeródromos* baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Por ser expressão da verdade, data e assino a presente declaração.

Iguatu/PR ,20 de julho de 2015.

Marcos Luiz Silveira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado à mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

*Marcos Luiz Sivleira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D*

ART_20153359082

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/inprimeant.asp?OPCAOPG...>



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Av. das Repressões Técnicas, 1699
81530-000 Londrina, Paraná - Brazil
2º VIA - DIREITOS PÚBLICOS



ART Nº 20153359082
Cria ou Serviço Técnico
Art Princípi

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professor/Coordenador: MARCOS LUIZ SILVEIRA RIBEIRO (CPF: 015.726.633-07)

Titular Formação Prof: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Empresa: contate500

Contratante: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CÍVICO DE NEGÓCIOS

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 89 CENTRO

CEP: 85423-000 ISTRUATU PAR Fone:

Louca da Obra: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 89

CENTRO MARAU/PR

Tipo de Contrato / 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Av. Técnicos 20 - OUTRAS ATIVIDADES

Área de Comp. 2305 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Contrato/4 658 RADIODIFUSÃO

Serviços 636 PROJETO

contratados 120 OUTROS

CEP: 85423-000
Cidade: Curitiba
UF: PR
Código:
Lote:

2514477

QUIN N.
ART Nº
20153359082

Data Início: 01/06/2015
Data Conclusão: 01/11/2015
Vlr. Iteca: R\$ 87,65
Encerrado: 0

0305/2015
0305/2015
CreaWeb 1.03

Dados da ART: TABELA VALOR DE CONTRATO
Outras informações sobre a realização desse serviço: contratos, APTS autorizadas, contratos, etc.

PROJETO TÉCNICO:

Assinatura do Consultor

Assinatura do Profissional

2º VIA - DIREITOS PÚBLICOS (esta é a apresentação nos órgãos de competência patronal, contínuo e outras).

Centro de Informações do CREA-PR (011) 4101-0101

A autenticidade deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br.

CLÁUSULA COMPREENSIVA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.037, de 23 de dezembro de 1994, através da Comarca de Medianeira e Araraquara do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CRA/PR, localizada à Rua Dr. Francisco Sá, 88, Bairro Centro, Perópolis (Central de Informações: 0800-410081), a partir da qualificação para o seu Regulamento de Arbitragem. As partes pactuam que haverá na presente cláusula, para tanto, os poderes decretar renunciar o referido Regulamento e, concretamente, em especial e expressamente, com os seus termos.

Concordo com o termo:

Procedente Resposta de:

Dos a aviso de 03/08/2015, ao encaminhar dos certos dos respectivos

03/08/2015 13:39

Profissional: MARCOS LUIZ SILVEIRA RIBEIRO

Guia referente à ART 20153359082

Contratante: ASSOC COMUN DE COMUNIC E CULTU DE IGUATU



10490.81290 43010.200244 01533.590822 5 65190000006768

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081204-3	24010002015335908-2	13/08/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica



104-0 10490.81290 43010.200244 01533.590822 5 65190000006768

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA
(creawebart)

Cedente

CREA-PR (76.839.384/0001-59)

Data do Doc. Número do Documento Espécie Doc. Acílio Data do Process.

03/08/2015 24010002015335908-2 NÃO 03/08/2015

Uso do Banco Carteira Moeda Qide. da Moeda Valor da Moeda

SR

R\$

X

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20153359082

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado MARCOS LUIZ SILVEIRA RIBEIRO

Sacador/I avalista

Vencimento 13/08/2015

Agência/Código Cedente

0373/081204-3

Nosso Número

24010002015335908-2

(+) Valor do Documento

R\$ 67,68

(-) Desconto/Abaixamento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado R\$ 67,68

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EDSON DOLINSKI
Conta de débito:	3326 / 013 / 00000535-8
Representação numérica do código de barras:	
10490.81290 43010.200244 01533.590822 5 65190000006768	
Data do vencimento:	13/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	67,68
Identificação da operação:	ART 20153359082 IGUATU FM
Data de débito:	10/08/2015
Data/hora da operação:	10/08/2015 18:22:15
Código da operação:	00816841
Chave de segurança:	Z04FLVQ4MCC96QU7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvintoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO

Eu, Reinaldo de Souza Correa, maior, brasileiro, portador do CPF nº 938.705.239-72, residente a Av. Sete de Setembro, nº 452, nesta cidade de Iguatu, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ – ACI, inscrita no CNPJ nº 15.506.945/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, DECLARO para os devidos fins de direitos que o horário de funcionamento da emissora de Rádio Comunitária será das 00h00 as 24h00 diariamente.

Por ser expressão da verdade, data e assino a presente declaração.

Iguatu/PR, 11 de agosto de 2015.

Reinaldo de Souza Correa

Reinaldo de Souza Correa

CPF nº 938.705.239-72

Presidente da entidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0794-05-0324

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/08/2005

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS

06816-900 - EMBU - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00349/05, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RG-213

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo Coaxial flexível com impedância de 50 ohms e uso interno;

Condutor central de cobre nu (multifilar) com diâmetro de 2,29 mm, dieletro de composto termoplástico com diâmetro de 7,20 mm, condutor externo constituído de malha de cobre nu com diâmetro de 8,22 mm e capa externa de composto termoplástico em PVC e diâmetro de 10,20 mm com classificação de retardância à chama CMX.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes da sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

DECLARAÇÃO

DECLARO que a entidade a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU - ACI**, inscrita no CNPJ n.º 15.506.945/0001-57, com sede na Avenida 7 de setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu/PR, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Iguatu/PR 20 de julho de 2015.

Marcos Luiz Silveira Ribeiro
Eng. Eletricista
CREA- 102914/D



Unidade Básica de Planejamento e Gestão
Sistematizada da Água e Saneamento
Sistematizado da Água e Saneamento
Sistematizado da Água e Saneamento

CONTA

PRODUTO: GARRA

AV SETE DE SETEMBRO
ALBERTO RACHID FERREIRA

BX. 423-000 IQUATU

349-05-10-119-26588 8-180161226-4-1 033 001 001

10	8	10	7	10		
10	10	12	10	12		
10	10	12	10	12		

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A CONSLACAO

2014 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

2015 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

FAIXAS DE CONSUMO VOLUME VALOR MÍNIMO TOTAL

RES. MÍNIMA 40,38 ÁGUA 660016

RES. MÍNIMA 10 20,28

RES. MÍNIMA 10 58,84

TRIBUTOS FEDERAIS - LET 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,18

09/14	10/14	11/14	12/14	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16	02/16	03/16	04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27	01/28	02/28	03/28	04/28	05/28	06/28	07/28	08/28	09/28	10/28	11/28	12/28	01/29	02/29	03/29	04/29	05/29	06/29	07/29	08/29	09/29	10/29	11/29	12/29	01/30	02/30	03/30	04/30	05/30	06/30	07/30	08/30	09/30	10/30	11/30	12/30	01/31	02/31	03/31	04/31	05/31	06/31	07/31	08/31	09/31	10/31	11/31	12/31	01/32	02/32	03/32	04/32	05/32	06/32	07/32	08/32	09/32	10/32	11/32	12/32	01/33	02/33	03/33	04/33	05/33	06/33	07/33	08/33	09/33	10/33	11/33	12/33	01/34	02/34	03/34	04/34	05/34	06/34	07/34	08/34	09/34	10/34	11/34	12/34	01/35	02/35	03/35	04/35	05/35	06/35	07/35	08/35	09/35	10/35	11/35	12/35	01/36	02/36	03/36	04/36	05/36	06/36	07/36	08/36	09/36	10/36	11/36	12/36	01/37	02/37	03/37	04/37	05/37	06/37	07/37	08/37	09/37	10/37	11/37	12/37	01/38	02/38	03/38	04/38	05/38	06/38	07/38	08/38	09/38	10/38	11/38	12/38	01/39	02/39	03/39	04/39	05/39	06/39	07/39	08/39	09/39	10/39	11/39	12/39	01/40	02/40	03/40	04/40	05/40	06/40	07/40	08/40	09/40	10/40	11/40	12/40	01/41	02/41	03/41	04/41	05/41	06/41	07/41	08/41	09/41	10/41	11/41	12/41	01/42	02/42	03/42	04/42	05/42	06/42	07/42	08/42	09/42	10/42	11/42	12/42	01/43	02/43	03/43	04/43	05/43	06/43	07/43	08/43	09/43	10/43	11/43	12/43	01/44	02/44	03/44	04/44	05/44	06/44	07/44	08/44	09/44	10/44	11/44	12/44	01/45	02/45	03/45	04/45	05/45	06/45	07/45	08/45	09/45	10/45	11/45	12/45	01/46	02/46	03/46	04/46	05/46	06/46	07/46	08/46	09/46	10/46	11/46	12/46	01/47	02/47	03/47	04/47	05/47	06/47	07/47	08/47	09/47	10/47	11/47	12/47	01/48	02/48	03/48	04/48	05/48	06/48	07/48	08/48	09/48	10/48	11/48	12/48	01/49	02/49	03/49	04/49	05/49	06/49	07/49	08/49	09/49	10/49	11/49	12/49	01/50	02/50	03/50	04/50	05/50	06/50	07/50	08/50	09/50	10/50	11/50	12/50	01/51	02/51	03/51	04/51	05/51	06/51	07/51	08/51	09/51	10/51	11/51	12/51	01/52	02/52	03/52	04/52	05/52	06/52	07/52	08/52	09/52	10/52	11/52	12/52	01/53	02/53	03/53	04/53	05/53	06/53	07/53	08/53	09/53	10/53	11/53	12/53	01/54	02/54	03/54	04/54	05/54	06/54	07/54	08/54	09/54	10/54	11/54	12/54	01/55	02/55	03/55	04/55	05/55	06/55	07/55	08/55	09/55	10/55	11/55	12/55	01/56	02/56	03/56	04/56	05/56	06/56	07/56	08/56	09/56	10/56	11/56	12/56	01/57	02/57	03/57	04/57	05/57	06/57	07/57	08/57	09/57	10/57	11/57	12/57	01/58	02/58	03/58	04/58	05/58	06/58	07/58	08/58	09/58	10/58	11/58	12/58	01/59	02/59	03/59	04/59	05/59	06/59	07/59	08/59	09/59	10/59	11/59	12/59	01/60	02/60	03/60	04/60	05/60	06/60	07/60	08/60	09/60	10/60	11/60	12/60	01/61	02/61	03/61	04/61	05/61	06/61	07/61	08/61	09/61	10/61	11/61	12/61	01/62	02/62	03/62	04/62	05/62	06/62	07/62	08/62	09/62	10/62	11/62	12/62	01/63	02/63	03/63	04/63	05/63	06/63	07/63	08/63	09/63	10/63	11/63	12/63	01/64	02/64	03/64	04/64	05/64	06/64	07/64	08/64	09/64	10/64	11/64	12/64	01/65	02/65	03/65	04/65	05/65	06/65	07/65	08/65	09/65	10/65	11/65	12/65	01/66	02/66	03/66	04/66	05/66	06/66	07/66	08/66	09/66	10/66	11/66	12/66	01/67	02/67	03/67	04/67	05/67	06/67	07/67	08/67	09/67	10/67	11/67	12/67	01/68	02/68	03/68	04/68	05/68	06/68	07/68	08/68	09/68	10/68	11/68	12/68	01/69	02/69	03/69	04/69	05/69	06/69	07/69	08/69	09/69	10/69	11/69	12/69	01/70	02/70	03/70	04/70	05/70	06/70	07/70	08/70	09/70	10/70	11/70	12/70	01/71	02/71	03/71	04/71	05/71	06/71	07/71	08/71	09/71	10/71	11/71	12/71	01/72	02/72	03/72	04/72	05/72	06/72	07/72	08/72	09/72	10/72	11/72	12/72	01/73	02/73	03/73	04/73	05/73	06/73	07/73	08/73	09/73	10/73	11/73	12/73	01/74	02/74	03/74	04/74	05/74	06/74	07/74	08/74	09/74	10/74	11/74	12/74	01/75	02/75	03/75	04/75	05/75	06/75	07/75	08/75	09/75	10/75	11/75	12/75	01/76	02/76	03/76	04/76	05/76	06/76	07/76	08/76	09/76	10/76	11/76	12/76	01/77	02/77	03/77	04/77	05/77	06/77	07/77	08/77	09/77	10/77	11/77	12/77	01/78	02/78	03/78	04/78	05/78	06/78	07/78	08/78	09/78	10/78	11/78	12/78	01/79	02/79	03/79	04/79	05/79	06/79	07/79	08/79	09/79	10/79	11/79	12/79	01/80	02/80	03/80	04/80	05/80	06/80	07/80	08/80	09/80	10/80	11/80	12/80	01/81	02/81	03/81	04/81	05/81	06/81	07/81	08/81	09/81	10/81	11/81	12/81	01/82	02/82	03/82	04/82	05/82	06/82	07/82	08/82	09/82	10/82	11/82	12/82	01/83	02/83	03/83	04/83	05/83	06/83	07/83	08/83	09/83	10/83	11/83	12/83	01/84	02/84	03/84	04/84	05/84	06/84	07/84	08/84	09/84	10/84	11/84	12/84	01/85	02/85	03/85	04/85	05/85	06/85	07/85	08/85	09/85	10/85	11/85	12/85	01/86	02/86	03/86	04/86	05/86	06/86	07/86	08/86	09/86	10/86	11/86	12/86	01/87	02/87	03/87	04/87	05/87	06/87	07/87	08/87	09/87	10/87	11/87	12/87	01/88	02/88	03/88	04/88	05/88	06/88	07/88	08/88	09/88	10/88	11/88	12/88	01/89	02/89	03/89	04/89	05/89	06/89	07/89	08/89	09/89	10/89	11/89	12/89	01/90	02/90	03/90	04/90	05/90	06/90	07/90	08/90	09/90	10/90	11/90	12/90	01/91	02/91	03/91	04/91	05/91	06/91	07/91	08/91	09/91	10/91	11/91	12/91	01/92	02/92	03/92	04/92	05/92	06/92	07/92	08/92	09/92	10/92	11/92	12/92	01/93	02/93	03/93	04/93	05/93	06/93	07/93	08/93	09/93	10/93	11/93	12/93	01/94	02/94	03/94	04/94	05/94	06/94	07/94	08/94	09/94	10/94	11/94	12/94	01/95	02/95	03/95	04/95	05/95	06/95	07/95	08/95	09/95	10/95	11/95	12/95	01/96	02/96	03/96	04/96	05/96	06/96	07/96	08/96	09/96	10/96	11/96	12/96	01/97	02/97	03/97	04/97	05/97	06/97	07/97	08/97	09/97	10/97	11/97	12/97	01/98	02/98	03/98	04/98	05/98	06/98	07/98</

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI).

CNPJ: 15.306.945/0001-37

Avenida sete de Setembro, s/n, Centro, Igatu-Paraná.

CEP: 85423-000.

Ofício nº 03/2015

Iguatu - Paraná, 11 de agosto de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, nº 64 – 1º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20010-900. Fone: (21) 2123-0120

Assunto: Atendimento ao ofício nº 19459/2015/SER-MC, encaminhamento da documentação relativa à nota técnica nº 13363/2015/SER-MC.

Processo nº 53600.038549/2012-85.

Prezado senhor (a), vimos através deste atender as solicitações elencadas na NOTA TÉCNICA Nº13363/2015/SER-MC, que reúne:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

Em anexo:

- (...) e. Planta de assentamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:
e.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
e.2) nomes das ruas;
e.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
e.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
e.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02(dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da

longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome de município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

ATENÇÃO:

O restante da documentação referente a nota técnica 13363/2015/SER-MC, está devidamente anexado de forma eletrônica no CADSEI.

Tanto os documentos postados eletronicamente, quanto os enviados via postal estão dentro do prazo exigido.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção a nós dispensada.

Respeitosamente:

~~Reinaldo de Souza Corrêa~~

Reinaldo de Souza Corrêa,

CPF nº 938.705.239-72

Presidente

Processo N°	53900.041269/2015-53
Folha N°	03
Documento Tipo	Diagrama de Cobertura
Obs.:	Este documento será digitalizado pelo GTDI



ETIQUETA
DE REGISTRO

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

Rua General Osório, 100
 Centro - Rio de Janeiro
 RJ 20000-000 - CEP 20000-000

CIDADE

UF

CEP

PA

00100000
 00100000
 00100000
 00100000

PA

REMETENTE ASSOCIACAO DE COMUNICADORES
 Rua General Osório, 100
 Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP

00000-000

UF

00000000
 00000000
 00000000
 00000000

PA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
 Mudou-se
 Fazendo
 Desconectado
 Não procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o endereço indicado
 Outros (especifique)

PA

UNIVERSIDADE FEDERACAO

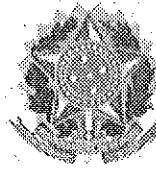
Veto

PA

PA

Publicada no dia 23/03/2001

 CORREIO



Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia Regional do Rio de Janeiro

Rua Primeiro de Março, nº 64 - 1º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-900

Fone: (21) 2123-0120

Ofício nº 26725/2015/SEI-MC

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015

Ao Senhor

REINALDO DE SOUZA CORREA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú

Rua Projetada "B", Mutirão III

CEP: 85.423-000 / IGUATÚ –PR

Assunto: Comunicado: Fim do prazo de peticionamento em meio físico.

Prezado Senhor,

1. Como parte dos esforços mobilizados pelo Ministério das Comunicações nos últimos anos, para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o nosso Protocolo Central não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria 4124, de 30 de dezembro de 2014 e no Art. 1º da Portaria 2.764 de 30 de junho de 2015.

2. Não obstante, sua solicitação mais recente foi, excepcionalmente, recebida pelo Ministério das Comunicações e será tratada pela área técnica responsável.

3. Solicitamos a Vossa Senhoria que realize o quanto antes o cadastro de pessoa física ou jurídica no SEI, de modo que suas próximas petições sejam encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Ressaltamos que documentos futuramente enviados em meio físico para este Ministério serão devolvidos, podendo causar prejuízos à defesa de seus interesses perante este Ministério.

4. Ressalto que desde março de 2014, data de publicação da Portaria MC nº 126, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Ministério, este órgão orienta seus usuários sobre os novos procedimentos de cadastro e sobre os prazos envolvidos. Demais esclarecimentos podem ser encontrados no site do Ministério das Comunicações (<http://www.comunicacoes.gov.br/manual-do-usuario-cadsei>) ou por solicitação à Ouvidoria do órgão, por meio do endereço eletrônico: ouvidoria@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa, Delegado**, em 19/08/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668426** e o código CRC **FDC71C75**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

Almír Franco Arnaldo

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

285 / 104.90

Localidade: IGUATU

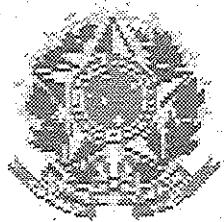
Usuário: Anatel\almir.mc - Almír Franco Arnaldo

Data: 12/08/2015

Hora: 17:16:57

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 48

8/17/15 4:11 PM

Número do Processo: 530000385492012

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	IGUATU	53000.038549/2012	48	24S4304	53W0515	EX2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
0.25	PR	IGUATU	53000.024408/2012	0	24S4256	53W0517	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
0.38	PR	IGUATU	53000.039478/2003	0	24S4252	53W0512	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE IGUATU
0.40	PR	IGUATU	53000.041966/2012	48	24S4251	53W0516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE IGUATU.
9.27	PR	ANAHY	53740.001556/1998	4	24S3849	53W0809	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.27	PR	ANAHY	53000.007030/2013	4	24S3849	53W0809	ADREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.27	PR	ANAHY	53000.002267/2013	4	24S3849	53W0809	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.27	PR	ANAHY	53000.025265/2013	4	24S3849	53W0809	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.47	PR	IGUATU	53740.001090/1998	4	24S3839	53W0805	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE IGUATU.
11.64	PR	BRAGANEY	53740.001511/1998	4	24S4906	53W0711	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
11.67	PR	BRAGANEY	53000.058102/2011	0	24S4907	53W0711	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
22.93	PR	UBIRATÃ	53740.000165/2002	0	24S3210	52W5850	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO BOA VISTA
23.17	PR	CORBÉLIA	53900.009302/2015	0	24S4756	53W1755	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO ATOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Catego...

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em: 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

CÁLCULO DE ATENUAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante: KMP

Modelo: RGC-213

TABELA ATENUAÇÃO

Freq. Inferior	50,00	MHz	Atenuação	3,200	dB/100m
Freq. Superior	100,00	MHz	Atenuação	4,500	dB/100m
Freq. Central	87,90	MHz	Atenuação na Fq.	4,185	dB/100m

PROJETO

Valor informado 4,2 dB/100m

Erro Percentual 0,35%

Atendimento

SIM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU – ACI

IGUATU – PR

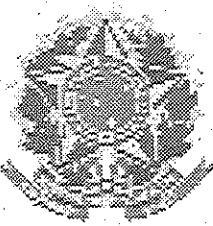
Local da estação



Google earth



Google earth



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 48

Número do Processo: 530000385492012

8/17/15 4:11 PM

Página 1 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	IGUATU	53000.038549/2012	48 -	24S4304	53W0515	EX2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
0.25	PR	IGUATU	53000.024408/2012	0	24S4256	53W0517	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
0.38	PR	IGUATU	53000.039478/2003	0	24S4252	53W0512	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE IGUATU
0.40	PR	IGUATU	53000.041966/2012	48	24S4251	53W0516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE IGUATU.
9.27	PR	ANAHY	53740.001556/1998	4	24S3849	53W0809	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.27	PR	ANAHY	53000.007030/2013	4	24S3849	53W0809	ADRE N	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.27	PR	ANAHY	53000.002267/2013	4	24S3849	53W0809	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.27	PR	ANAHY	53000.025265/2013	4	24S3849	53W0809	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ANAHY
9.47	PR	IGUATU	53740.001090/1998	4	24S3839	53W0805	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE IGUATU.
11.64	PR	BRAGANEY	53740.001511/1998	4	24S4906	53W0711	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
11.67	PR	BRAGANEY	53000.058102/2011	0	24S4907	53W0711	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
22.93	PR	UBIRATÁ	53740.000165/2002	0	24S3210	52W5850	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO BOA VISTA
23.17	PR	CORBÉLIA	53900.009302/2015	0	24S4756	53W1755	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO ATOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038549/2012 Localidade / UF: IGUATU/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)
Aviso: 48 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Sete de Setembro, s/nº Nº S/N - B. Centro IGUATU - PR
Endereço Estúdio: SETE DE SETEMBRO Nº S/N - B. CENTRO IGUATU - PR
Endereço Sede: SETE DE SETEMBRO Nº S/N - B. CENTRO IGUATU - PR

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GG° MM' SS"; o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GG° MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP 5025
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	005698XXX0528

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	

15. Dados da Antena

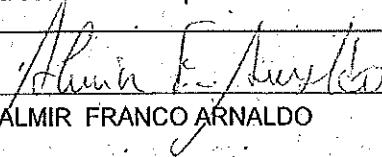
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0

16. Intensidade de campo(dBu) : 89.51

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Deferido o projeto técnico.

- A declaração de proteção a aeródromos foi aceita, mesmo se referindo à portaria já revogada, uma vez que foi nestes termos encaminhada como modelo à entidade pelo Ofício nº 19459/2015/SEI-MC;
- Foi aceita, também, a indicação dos endereços dos dirigentes na planta de arruamento apresentada que ainda consta arruada em lotamentos, apesar dos comprovantes de residência já informarem a numeração do logradouro, uma vez que estes endereços se localizam na sede do município e estão contidos no contorno de 91 dBu.


ALMIR FRANCO ARNALDO

17/08/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
 Grupo de Trabalho DRMC-RJ

NOTA TÉCNICA Nº 3984/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.041966/2012-13

Assunto: Indeferimento do pedido de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se de requerimento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatu para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu / PR.

ANÁLISE

- Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

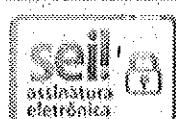
O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612/98	Artigo 9º, § 2º, II		A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatu não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2	Ata de Fundação.	

CONCLUSÃO

- Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no item 2 desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

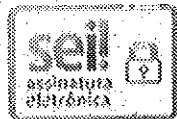
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Jason Campelo Bastos, Analista Técnico Administrativo, em 01/09/2014, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Edineia Pereira da Costa, Delegado, em 01/09/2014, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 15/09/2014, às 15:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1213921



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0035671** e o código CRC **2D3B93B6**.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012, resolve acolher o disposto na **NOTA TÉCNICA Nº 3984/2014/SEI-MC**, constante do processo nº **53000.041966/2012-13**, de sorte a indeferir o pedido da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatu** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Iguatu, estado do Paraná, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Saraiva de Andrade**, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 04/09/2014, às 10:40, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador: **0078832** é o código CRC **60F778CB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.041966/2012-13

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Iguatu.** (radio Iguatu)

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 3775/2014/SEI-MC, datado de 09/07/2014, AR Postal em 29/09/2014.

2. Arquive-se.

Atejiosamente,



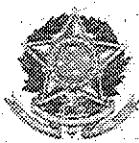
Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/02/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0372767 e o código CRC 99D712D9.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		PROCESSO: 53000.038549/2012
		3.CNPJ: 15.506.945/0001-57
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATU (ACI)		
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATU FM		
5.CANAL: 285	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 104.9	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 as 23:59
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE		
8. LOGRADOURO: Avenida Sete de Setembro, s/nº		9.BAIRRO: Centro
10. UF: PR	11. MUNICÍPIO: IGUATU	12.DISTRITO:
14.LATITUDE: S24°43'04"	15. LONGITUDE: W53°05'15"	16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0
ENDEREÇO DO ESTÚDIO		
17. LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO		18. BAIRRO: CENTRO
19. UF: PR	20. MUNICÍPIO: IGUATU	21.DISTRITO:
22.SUDISTRITO:		
ENDEREÇO DA SEDE		
23. LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO, Nº S/N		24. BAIRRO: CENTRO
25. UF: PR	26. MUNICÍPIO: IGUATU	27.DISTRITO:
28.SUDISTRITO:		
29.LATITUDE: S24°43'04"	30. LONGITUDE: W53°05'15"	
TRANSMISSOR		
31. FABRICANTE: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda		32.MODELO: SP 5025
33.POTÊNCIA(Watts): 25	34.CERTIFICAÇÃO: 005698XXX0528	
TRANSMISSOR RESERVA		
35. FABRICANTE:		36.MODELO:
37.POTÊNCIA(Watts):	38.CERTIFICAÇÃO:	
SISTEMA IRRADIANTE		
39. FABRICANTE: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda		40.MODELO: PT0dB-FM
41.Hcg(m): 28.0		
42.TIPO: ANTENA	43.POLARIZAÇÃO: vertical	44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de qualquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

NOTA TÉCNICA Nº 18430/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Assunto: Revisão final do processo de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú** (ACI) para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatú/PR, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 06/2012, publicado no Diário Oficial da União de 11/07/2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 13/08/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú (ACI)

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Reinaldo de Souza Correa

Diretor Administrativo: Eliane Nunes da Silva

Diretor de Operações: Anderson Barro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iguatu - PR.

Coordenadas geográficas: 24° 43' 04" S de latitude e 53° 05' 15" W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iguatu - PR.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 10/09/2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
Estatuto social registrado em conformidade com	Ok, fls. 09 à 16 e Resposta ao Ofício

1.	os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.	nº 10114: Processos nº 53900.023045/2015-60 e 53900.023056/2015-40.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 17 e 18.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 33 à 35.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 42 à 87.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, Resposta ao Ofício nº 19459/2015; Protocolo nº 53900.039854/2015-93.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alíneas "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1, de 2011 e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 37, 38 e 40.
7.	Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma nº 1, de 2011.	Ok, Resposta ao Ofício nº 10114: Processos nº 53900.023045/2015-60 e 53900.023056/2015-40; Ofício nº 16115: Processo nº 53900.029629/2015-49.

5. No Aviso de Habilitação em referência e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatú**, objeto do processo nº 53000.041966/2012-13, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não atendimento na fase de habilitação do dispositivo listado abaixo, caracterizando hipótese de **indeferimento sumário**, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1.2 da Norma nº 1/2011	Não encaminhou a ata de fundação, impossibilitando a

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

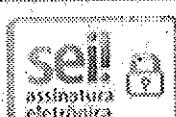
À consideração superior.



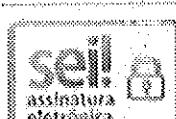
Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Araujo Soares, Analista Técnico Administrativo**, em 20/08/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Franco Arnaldo, Engenheiro**, em 20/08/2015, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa, Delegado**, em 20/08/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/09/2015, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/09/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/09/2015, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0668285 e o código CRC 11F80359.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

EM nº /2015-MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, no município de Iguatu , Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028548/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Iguatu, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

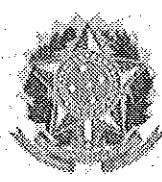
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º 43' 04" S e longitude em 53º 05' 15" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 846/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.038549/2012-85

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú (ACI)

ASSUNTO: Revisão final de processo de outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú-PR, conforme Aviso de Habilitação 06/2012.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú-PR.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, "caput", da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 18430/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú-PR, por parte da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú-PR.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 3 que o pedido fora tempestivo e do item 4 que houve a apresentação de toda documentação pertinente à espécie, nos termos da Lei 9.612/98, bem como Decreto 2.615/98 e Norma Complementar 1/2004.

3. Também se extraí de referida nota técnica que outra interessada na autorização (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatú) teve sua pretensão indeferida no processo 53000.041966/2012-13, conforme item 5 da nota técnica em apreço.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. Destaco ainda que, quanto a entidade cuja pretensão foi indeferida sumariamente, foi devidamente notificada, conforme documento denominado “Aviso de recebimento do Of. Nº 3775 (0289522)” contido no feito 53000.041966/2012-13, não havendo notícia ou juntada de qualquer impugnação a respeito.

9. Também verifico no feito 53000.041966/2012-13, que a então interessada foi inclusive notificada da sua não interposição de recurso, também via AR, conforme documento digitalizado (“Aviso recebimento do Of nº 4361 (0440437)”), sem qualquer insurgência igualmente.

10. Não há nos autos de registro de fiscalização por operação clandestina na localidade.

11. No mais, verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

IV - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 18430/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatú (ACI), visando a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú-PR.

13. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

14. Consigne-se a regularidade da minuta de portaria acostada à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 24 de setembro de 2015.

LUCIANO GODOI MARTINS

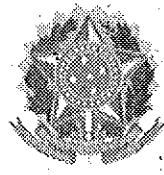
Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 24/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0736792** e o código CRC **2CCD5401**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTÓRIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2611 / 2015

PROCESSO: 53000.038549/2012-85

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (aci) (radio Comunitária Iguatu Fm)

ASSUNTO: Processo de outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú-PR. Aviso de Habilitação 06/2012.

1. Aprovo o Parecer nº 846/2015, retro.
2. Com relação às minutas propostas (Exposição de Motivos e Portaria), entendo que houve equívoco na digitação do número do processo, o que deve ser verificado, e, em sendo o caso, recomendo que seja feita a devida retificação.
2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

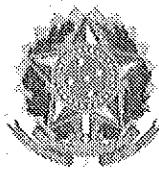
Brasília, 25 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 25/09/2015, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0737521** e o código CRC **OEEB0B35**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2612 / 2015

PROCESSO: 53000.038549/2012-85

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (aci) (radio Comunitária Iguatu Fm)

ASSUNTO: Processo de outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú-PR. Aviso de Habilitação 06/2012.

1. Pónho-me de acordo com o Despacho nº 2611/2015, e, do mesmo modo, aprovo o Parecer nº 846/2015, recomendando também que sejam retificadas as minutas propostas no que diz respeito ao número do processo.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Consultor Jurídico Substituto**, em 20/10/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0737522** e o código CRC **69F6D2BÀ**.

PORTARIA N° 4820/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Iguatu, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único: A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º 43' 04" S e longitude em 53º 05' 15" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780519** e o código CRC **0F1B0476**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, no município de Iguatu , Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028548/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780531** e o código
CRC 8C47CFC7.



RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção I, página 41, onde se lê: "PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015" leia-se: "PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016".

No Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção I, página 42, onde se lê: "PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015" leia-se: "PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 16 de Fevereiro 2016, seção I, página 24, onde se lê: "DECISÕES DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, leia-se: DECISÕES DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016".

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção I, página 46, processos: 33902.411666/2013-16 / 33902.004043/2013-89 / 33902.330212/2013-37 / 25789.099530/2013-31 / 25773.003135/2011-78 / 25783.011778/2009-51, onde consta ATO DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção I, página 46, processos: 25779.007635/2012-18 / 33902.466142/2013-54 / 25779.021217/2012-25 / 25789.077570/2012-41 / 25779.020415/2013-80, onde consta ATO DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção I, página 46, processos: 25779.024025/2015-03, da operadora ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, onde consta ATO DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE CONTROLE
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - DOU nº 200, de 20 de outubro de 2015, seção I, pág. 32 e suplemento pág. 83, onde se lê: RESOLUÇÃO - RE N° 2.921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Leia-se: RESOLUÇÃO - RE N° 2.921, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

CÂMARA DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO N° 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2015, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 10.742/2003, no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução CMED nº 3/2003, decide:

Acolher o Relatório nº 85/2015/SÉ/CMED, de 20 de novembro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 25351.1892/61/2013-68, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para condensar OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 56.994.502/0098-62) à multa de R\$ 9.371,14 (nove mil trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) por infração ao art. 8º da Lei nº 10.742/2003,

LEANDRO PINHEIRO SAFATI:
Secretário Executivo

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 4.819, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.028352/2009-87, resolve:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHOS DO GERENTE REGIONAL

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de ADVERTÊNCIA/MULTA(RS), em conformidade com o art. 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção	Enunciado Legal	Despacho
33545.000504/2013-61	Associação Rádio Comunitária do Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo	Poxoréu/MT	05.982.493/0001-15	R\$ 305,74	Art. 16º da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001	9369 de 21/10/2015
33551.000264/2013-16	Associação Comunitária do Bairro Industrial de Taguatinga / Rádio Educativa FM	Taguatinga/ DF	06.271.797/0001-48	Advertência	Art. 10, XXII, do Decreto nº 2.615, de 1998 / item 7 / 605,63	9043 de 08/10/2015
33563.000163/2013-36	Francisco Izaque de Souza Transportes ME	Macaíba/RN	24.586.794/0001-85	R\$ 40,00	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001	9165 de 14/10/2015
33542.001764/2013-84	IV Serra Dourada Ltda.	Porangatu/GO	01.061.837/0001-03	Advertência	Item 7.3 da Res. nº 284/2001.	9322 de 20/10/2015
33542.000935/2013-00	Sociedade Serrado Verdes Comunicação Ltda.	Crixás/ GO	03.761.709/0001-60	Advertência	Item 6.4.1 da Res. nº 259/1998.	9071 de 09/10/2015
33542.001724/2013-02	Lanteca Telecom Ltda-ME	Momimóis/ GO	11.785.638/0001-00	R\$ 40,00	Art. 61, da Res. nº 61/2013/2013 c/c art. 39 da Res. nº 10/1998, c/c art. 162 da Lei nº 9472/1997.	9304 de 20/10/2015
33545.000113/2013-15	Associação Rádio Comunitária Vale do Juruá	Pedra Preta/ MT	05.920.307/0001-24	Advertência	Art. 10, XXII, do Decreto nº 2.615, de 1998 / Item 13, 32, b, c e 163, da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011, e art. 18 da Res. nº 303, de 2002.	9041 de 08/10/2015
33563.000423/2013-13	Raimundo Eli Carlos Oliveira da Costa	Macaíba/ RN	759.684.793-53	R\$ 60,00	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, "b", da Res. nº 232/2000.	1988 de 14/09/2015
33545.001953/2012-46	Paulo Luiz Aguiar	Porto Estrela/ MT	390.657.829-15	2.832,08	Artigos 162, §2º, b, e 163, da Lei nº 9472/1997, a/o art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	4530 de 15/06/2015
33563.000333/2013-41	José Ribeiro de Souza	Macafába/ RN	049.315.066-82	R\$ 640,00	Art. 163, da Lei 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	7992 de 14/09/2015
33542.0000573/2013-03	Fundação Dom Stanislau Van Melis (Rádio Vale da Serra)	São Luís de Montes Belos/ GO	33.303.827/0003-95	Advertência	Item 3.2.3 da Res. nº 116/1999 / e o art. 18 da Res. nº 202.	9164 de 14/10/2015
33545.000514/2013-05	Televisão Cidade Verde S/A	Jaciara/ MT	24.964.108/0001-62	R\$ 1.510,00	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001	10367 de 19/11/2015
33545.000654/2013-37	Continental Comunicações Ltda.	Carlinda/ MT	03.791.047/0001-09	R\$ 60,00	Item 7.2.1, "a", da Res. nº 67/1998.	8471 de 24/09/2015
33548.000753/2013-16	Aurora Comunicações Ltda.	Bonito/ MS	01.886.350/0001-60	Advertência	Item 5.2.1.1, da Res. nº 67/1998.	10100 de 18/11/2015
33548.000234/2012-66	Tim Celular S.A.	Miranda/ MS	04.206.050/0001-80	R\$ 6.550,85	Artigo 10, §3º da Res. 73/1998 e o artigo 103 da Res. nº 47/2007.	7875 de 10/09/2015
33542.002713/2013-31	J.C.A. dos Santos Mota	Alvorada/ MS	10.262.627/0002-03	5.595,49	Art. 131 da Lei nº 9472/1997 c/c art. 10 da Res. nº 61/2013, c/c art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	9646 de 26/10/2015
33563.000313/2013-50	Anderson Albergaria do Nascimento	São José do Miltiba/RN	037.863.726-67	R\$ 40,00	Art. 163 da Lei 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	9364 de 21/10/2015

WELSON DINIZ MACEDÔO E SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG.	RMS	PROCESSO/SIFAR
SEKKIS SAVIGNE CAI ZADOL	00055150	4330705	25300069274/2011-53

Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027820/2015-72, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CINSVEL - CENTRO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 04.973.024/0001-88, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Nova York, 499, Galpão, Bonsucesso, CEP 21.041-040 para atender centro Instituição Técnica I licenciada - III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

Na Portaria nº 4820/GM-MC, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2016, Secção I, Página 5, que trata da outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Iguaçu, para exercer a atividade de Comunicação Comunitária, na localidade de Iguaçu, estado do Paraná, onde se lê: "... PORTARIA Nº 4820, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, que leia-se: "... PORTARIA Nº 4820, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015,

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVAIIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PÔRTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Nº 11.012/2015-COQL/SCO -
Ref.: Processo nº 53500.007416/201

A SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração do Descumprimento de Obrigações (Padr) em epígrafe, instaurado em

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas à penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria
53000_024069/2013	Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição	RADCOM	Tabocas do Brejo Velho	BA	Multa	913,86	Incisos VII e XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 8 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 1783, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000_042652/2012	Associação Cultural Comunitária LBR	RADCOM	São Paulo	SP	Multa	1.028,10	Inciso VII e XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 12 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 2120, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000_004338/2013	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Laurentino	RADCOM	Laurentino	SC	Multa	571,16	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 8 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 1833, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000_034718/2012	Movimento Comunitário Pela Cidadania	RADCOM	Manaus	AM	Multa	913,86	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 4 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 1779, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Iguatu (aci) (radio Comunitária Iguatu Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4820, de 01/12/2016, no Diário Oficial da União de 24/02/2016; que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú/PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.038549/2012-85, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0990504 e o código CRC 846A3113.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Iguatu (aci) (radio Comunitária Iguatu Fm)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4820, de 01/12/2016, no Diário Oficial da União de 24/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatú/PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.038549/2012-85, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0990504 e o código CRC 846A3113.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido

Em: 23/03/2016

Assinatura:

Nome/Qualificação:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Referência: Despacho de 26 de fevereiro de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista que o número do processo é diferente do que consta na EM nº 711/2015, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 29 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/03/2016, às 17:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1046005** e o código CRC **7CFE8795**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 31 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, no município de Iguatu , Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1049222** e o código
CRC 380FD3E3.

**Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília – DF**

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), CNPJ nº 15.506.945/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná; vem muito respeitosamente requerer de Vossa Excelência a concessão de Licença de Funcionamento em Caráter Provisório, com base na Portaria nº 4820, DE 1º de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2016, Seção 1, Página 25, que trata da outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguatú, estado do Paraná, (Portaria com cópia em anexo), processo nº 63000.038549/2012-86, de interesse desta entidade, com horário de funcionamento, de domingo a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Iguatu/PR, 10 de maio de 2016.

Reinaldo de Souza Coêra

Reinaldo de Souza Coêra
CPF: 938.705.239-72
Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/R	BSMS	PROCESSO/SIAP
BELKIS SAVIGNE CALZADO	CO055150	3303/35	2500.069274/2014-58

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027820/2015-72, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CINSVEL - CENTRO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEHICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 04.973.024/0001-88, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Nova York, 499, Galpão, Bonsucesso, CEP 21.041-040 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 4819/GM-MC, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2016, Seção 1, Página 25, que trata da outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Japão - ACCJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, onde se lê: "... PORTARIA N° 4819, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016 ...; lê-se: "... PORTARIA N° 4819, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 ...".

Na Portaria nº 4820/GM-MC, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2016, Seção 1, Página 25, que trata da outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACC), para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguatu, estado do Pará, onde se lê: "... PORTARIA N° 4820, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016 ...; lê-se: "... PORTARIA N° 4820, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 ...".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTEIRAS DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas à penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Emissário da Portaria
53000.024069/2013	Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição	RADCOM	Tabocas do Brejo Velho	BA	Multa	913,86	Incisos VII e XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 8 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 1783, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.042652/2012	Associação Cultural Comunitária BA	RADCOM	São Paulo	SP	Multa	1.028,10	Incisos IV e XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 12 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 2350, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.004338/2013	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Laurentino	RADCOM	Laurentino	SC	Multa	571,16	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 8 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 1833, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.034718/2012	Movimento Comunitário Pela Cidadania	RADCOM	Manaus	AM	Multa	913,86	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615/98 e atribuir 4 pontos pela prática da citada infração.	Portaria DEAA nº 1779, de 07/01/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA



RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 41, onde se lê: "PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015" leia-se: "PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016".

No Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 42, onde se lê: "PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015" leia-se: "PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 16 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 24, onde se lê: "DECISÕES DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, leia-se: DECISÕES DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016".

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 46, processos: 33902.411666/2013-16 / 25779.00403/2015-89 / 33902.33021/2013-37, / 25789.09553/2013-31 / 25773.00135/2011-78 / 25783.01178/2009-51, onde consta ATO DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 46, processos: 25779.00765/2012-18 / 33902.46514/2013-54 / 25779.02127/2012-25, / 25789.07750/2012-41 / 25779.02015/2013-80, onde consta ATO DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 46, processos: 25779.024205/2015-03, da operadora ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, onde consta ATO DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE CONTROLE
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - DOU nº 200, de 20 de outubro de 2015, seção 1, pág. 32 e suplemento pág. 83.
Onde se lê: RESOLUÇÃO - RE Nº 2.921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Leia-se: RESOLUÇÃO - RE Nº 2.921, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

CÂMARA DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA, EXECUTIVA

DECISÃO Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2015, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei nº. 10.742/2003, no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução CMED nº. 3/2003, decide:

Acóler o Relatório nº. 85/2015/SEC/MED, de 20 de novembro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº. 25351.18926/2013-68, e adotar como razão de decisão os fundamentos nele contidos para condonar OITEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ 56.994.502/0093-62) à multa de R\$ 9.371,14 (nove mil trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) por Infração ao art. 8º da Lei nº. 10.742/2003.

LEANDRO PINHEIRO SANTAFE
Secretário Executivo

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.819, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e II do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 51000.028353/2009-87, resolve:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHOS DO GERENTE REGIONAL

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de ADVERTÊNCIA/MULTA(RS), em conformidade com o art. 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPE/CNPJ	San. cão	Equipamento Legal	Despacho
S3345.000304/2013-61	Associação Rádio Comunitária do Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo	Poconé/MT	05.982.495/0001-15	4.305,74	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	9369 de 21/10/2015
S3351.00026/2013-16	Associação Comunitária do Bairro Industrial de Taguatinga/ TO	Taguatinga/ TO	06.271.797/0001-48	Advertência	Art. 40, XXII, do Decreto nº. 2.615, de 1998 / item 19º 6.935,63 da Norma Of. 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 2/2012.	9043 de 08/10/2015
S3363.000763/2015-36	Francisco Izaque de Souza Transportes ME	Macabá/RN	24.586.794/0001-85	440,00	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	9165 de 14/10/2015
S3354.0001764/2011-84	TV Serra Dourada Ltda.	Porto Velho/RO	01.061.837/0001-03	Advertência	Item 7.3 da Res. nº 28/2001.	9322 de 20/10/2015
S3352.0000932/2015-00	Sociedade Serrado Verdes Comunicação Ltda.	Crixás/ GO	03.761.709/0001-06	Advertência	Item 6.4.1 da Res. nº 67/1998.	9071 de 09/10/2015
S3354.0001723/2015-02	Lanteca Telecom Ltda-ME	Morminhos/ GO	11.785.638/0001-00	440,00	Art. 21 da Res. nº 61/2013 c/c art. 39 da Res. nº 73/1998, c/c art. 162, da Lei nº 9.472/1997.	9304 de 20/10/2015
S3345.000113/2013-15	Associação Rádio Comunitária Vale do Juruá	Pedra Preta/ MT	05.920.307/0001-24	Advertência	Art. 40, XXII, do Decreto nº. 2.615, de 1998 / item 19.3.2, b, da Norma Of. 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462/2011, e art. 18 da Res. nº 303, de 2002.	9041 de 08/10/2015
S3353.000423/2015-13	Raimundo Eli Carlos Oliveira da Costa	Macabá/ RN	759.684.793-53	640,00	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, b, da Res. nº 232/2000.	7988 de 14/09/2015
S3345.001953/2012-46	Paulo Luiz Aguiar	Porto Estrela/ MT	390.657.829-15	2.832,08	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, b, da Res. nº 232/2000.	4530 de 15/06/2015
S3363.000433/2015-41	José Ribeiro de Souza	Macabá/ RN	099.315.066-82	RS 610,00	Art. 163, da Lei 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, b, da Res. nº 232/2000.	7992 de 14/09/2015
S3342.000573/2013-03	Fundação Dom Stanislaw Van Melis (Rádio Vale da Serra)	São Luís de Montes Belos/ GO	33.303.827/0003-95	Advertência	Item 3.2.3 da Res. nº 116/1998 / e art. 18 da Res. nº 303, de 2002.	9164 de 14/10/2015
S3345.00051/2013-05	Televisão Cidade Verde S/A	Itacaré/ MT	24.964.103/0001-62	3.029,96	Art. 163, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	10367 de 19/11/2015
S3345.000654/2015-37	Confidencial Comunicações Ltda.	Carlinda/ MT	03.791.047/0001-09	3.060,00	Item 7.2.1, "a", da Res. nº 67/1998.	8471 de 24/09/2015
S3348.000753/2014-16	Aurora Comunicações Ltda.	Bonito/ MS	01.886.350/0001-60	Advertência	Item 5.1.1, "a", da Res. nº 67/1998.	10300 de 18/11/2015
S3348.002524/2012-66	Tim Celular S.A.	Miranda/ MS	04.206.030/0001-80	6.550,85	Artigo 10º, §3º da Res. nº 73/1998 e ao artigo 103 da Res. nº 232/2000.	7875 de 10/09/2015
S3342.000713/2015-31	J.C.A. dos Santos Mota	Alvorada/ MS	10.262.627/0002-05	5.595,49	Art. 131, da Lei nº 9472/1997 c/c art. 10 da Res. nº 614/2013, c/c art. 53 da Res. nº 73/1998, e ao art. 4º, "a", da Res. nº 242/2000.	9646 de 26/10/2015
S3363.000343/2015-50	Anderson Albergaria do Nascimento	São José do Mipibu/RN	037.863.726-67	440,00	Art. 163 da Lei 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 0364 de 21/10/2015	10364 de 21/10/2015

WELSON DINIZ MACEDÔO E SILVA

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



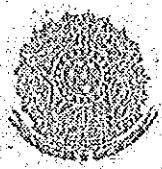
Documento assinado eletronicamente por Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 19/05/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b"; das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1144961 e o código CRC 8E286212.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Serviço de Atendimento ao Pùblico do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Vista () Cópia integral () Cópia IIS () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer
Nota Técnica / Despacho / Outro:

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar:

Processo nº 53.000.03.85.49/2012-93

Tipo de Processo: Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
& CULTURA DE GUARUJA (ACG)

CNPJ nº: 11.506.945/0001-57

Interessado(a): NELIVALDO S. DE SOUZA CORRÊA

CPF/ME: 938.705.239-22 RG nº 6.107.996-4 Fone: ()

E-mail: 1600705@hotmail.com Endereço: AV. SOTÉ S/N

SANTUÁRIO S/N, CONTADO

CEP: Municipio: 1600705/PA UF: PR

() Procurador () Advogado Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuraçao válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro direutivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

1600705/PA 06 maio 2016

Município/dia/mês/ano

Ronaldo de Souza Corrêa

Assinatura

**Excelentíssimo Senhor:
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília – DF**

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), CNPJ nº 16.506.945/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná; vem muito respeitosamente requerer da Vossa Exceléncia a concessão de Licença de Funcionamento em Caráter Provisório, com base na Portaria nº 4820, DE 1º de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2016, Seção 1, Página 25, que trata da outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguatu, estado do Paraná, (Portaria com cópia em anexo), processo nº 53000.038549/2012-85, de interesse desta entidade, com horário de funcionamento, de domingo a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Iguatu/PR, 10 de maio de 2016.

Reinaldo de Souza Côrrea
Reinaldo de Souza Côrrea
CPF: 938.705.239-72
Presidente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1221921** e o código CRC **B70599D6**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, no município de Iguatu , Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85, que ora faço acompanhar, com à finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**Ilmo. Senhor Diretor de Outorga do Serviço de Radiodifusão
Comunitária**

SCE

Ref: Processo nº 53000,038549/2012-86.

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu - ACI, entidade constituída na forma da lei, inscrita no CNPJ: 16.506.945/0001-57, situada a Av. Sete de Setembro, s/n, centro, cidade de Iguatu, estado do Paraná, através de seu representante legal abaixo-assinado, vem interpor **PEDIDO ANTECIPADO DE LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO**, com base nos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS

A entidade comunitária participou de concorrência para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e obteve maior representatividade, atendendo todos os requisitos legais. Sendo que, através do devido procedimento legal (processo administrativo) em 01 de dezembro de 2015, fora assinado a portaria de autorização sob nº 4820 que tardivamente foi publicado no diário oficial da união somente em 18 de fevereiro de 2016 e corrigido na publicação de 24 de fevereiro de 2016. Na mesma data de 01 de dezembro de 2015 o então ministro de estado das comunicações André Figueiredo assinou eletronicamente a exposição de motivos nº 711. Em 26 de fevereiro de 2016 consta nos autos do processo nº 53000,038549/2012-85 que fora enviado cópia dos autos e a devida expedição de motivos 711 a Presidência da República. Consta que o documento enviado apresenta a data da portaria de forma ERRADA, onde deveria ser portaria 4820 de 01 de dezembro de 2015, consta portaria 4820 de 01 de dezembro de 2016. Em 31 de março de 2016 houve novo encaminhamento a Presidência da República desta vez sob nº 369/2016 que somente fora assinado pelo ministro em 10/05/2016.

Não obstante, em 19 de maio de 2016 pediu-se mais uma vez atualização da exposição de motivos para atender a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data.

DO PEDIDO

Como exposto a entidade obteve autorização em 01 de dezembro de 2015. A partir desta data os atrasos e erros foram cometidos pelo órgão administrativo sem que a entidade pudesse intervir para acelerar o feito. Não entende-se razoável uma questão formal demorar tanto. Passou-se 07 meses da data da autorização e mesmo assim não se obteve nem mesmo a licença provisória para funcionamento de forma precária da estação.

A entidade de maneira alguma quer desrespeitar o constante do artigo 223 da

Constituição Federal, no entanto não se pode esquecer de outros princípios constitucionais como o da razoável duração do processo, ora, a entidade tem direito líquido e certo pois possui a autorização e por atrasos e erros administrativos, os quais não se deve causar, ainda não possui a licença provisória. A expedição da licença provisória sem apreciação do congresso nacional é permitida. Portanto após 07 meses após a portaria de autorização, espera-se no mínimo que este ministério conceda a LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO até a apreciação do Congresso Nacional e a devida expedição da licença definitiva.

Neste sentido a Portaria 4334/2015 do ministério das comunicações, presa pela desburocratização dos procedimentos para prestação do serviço de radiodifusão comunitária. Ainda, pela razoável duração do processo. E, que as normas sejam interpretadas de forma a favorecer o direito à comunicação. Direito Constitucional.

Diante do exposto, em conformidade com o processo nº 53000.038549/2012-85 e normas legais, cordialmente, pede-se o DEFERIMENTO DA LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO.

Iguatu/PB, 07 de julho de 2016

Reinaldo de Souza Corrêa
Atenciosamente
Reinaldo de Souza Corrêa
Presidente

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 18430/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 846/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restituase o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244156** e o código
CRC 670F6584.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

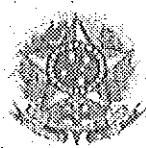
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, no município de Iguatu , Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇõES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**

53000-038549/20

Número do Processo: 12-85

Tema: **Radiodifusão Comunitária**

Tópicos

Fiscalização - Assuntos referentes à aplicação de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consignações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes à geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo: **REINALDO DE SOUZA CORRÉA**

CPF: **938.705.239-72**

RG/Orgão Expedidor: **61979964 SSP/PR**

Vínculo: **Integrante do quadro direutivo**

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- Se advogado, carteira de inscrição na OAB;
- Se Integrante do quadro direutivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato, sócio, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguaçu - ACI**

CNPJ: **15.906.945/0001-57**

Observação:

Iguatu/PR, 28 de setembro de 2016

Lugar e data

*Representante legal
Reinaldo de Souza Corrêa*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL-ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI), CNPJ 15.506.945/0001-57, sito a Avenida Sete de Setembro, s/n, centro, Iguatu/PR, PARA MANDATO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020-ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO-MANDATO IGUAL AO DA DIRETORIA. Todos os sócios compareceram nos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu-ACI, sito a Avenida sete de setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná, atendendo aos dispositivos estatutários e a legislação vigente, convocada pelo Senhor Presidente Reinaldo de Souza Correa, RG 6.197996-4, SSP/PR, CPF 938.705.239-72, através de edital afixado na sede da entidade, com o seguinte leor: Ficam convocados os sócios da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu-ACI, CNPJ 15.506.945/0001-57. Localizada a Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatu-Paraná, CEP: 83423-000, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria, que será realizada na sede da entidade, sito a Avenida sete de setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná, às vinte horas do dia onze de fevereiro de dois mil e dezesseis, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da ata anterior; b) eleição da diretoria; c) eleição do conselho comunitário; d) assuntos gerais. Nota não havendo número legal de associados na hora prevista, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de associados. Iguatu-Pr, 20 de Janeiro de 2016. Reinaldo de Souza Correa, Presidente. Na abertura da Assembleia Geral Ordinária do dia onze de fevereiro de dois mil e dezesseis, o Presidente Reinaldo de Souza Correa, agradece a presença de todos os sócios e reforça a luta para conseguir uma emissora comunitária para a comunidade de Iguatu. Atendendo ao item a), a ata anterior foi lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o item b), eleição da diretoria, fora apresentada apenas uma chapa, sendo: Presidente, Reinaldo de Souza Correa, Diretora administrativa, Eliane Nunes da Silva, Diretor de Operações, Anderson Barro. Os nomes foram um a um postos em discussão, votação e foram aprovados um a um, por unanimidade. Portanto, a diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu-ACI, ficou formada da seguinte forma: Presidente, Reinaldo de Souza Correa, brasileiro, radialista, solteiro, RG: 6.197.996-SSP/PR, CPF: 938.705.239-72, residente e domiciliado a Avenida Sete de Setembro, s/n, centro, Iguatu/PR, Diretora administrativa, Eliane Nunes da Silva, brasileira, auxiliar de produção, solteira, RG: 9.481560-6 SSP/PR, CPF: 085.069.429-93, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, 508, Iguatu/PR, Diretor de operações, Anderson Barro, brasileiro, comerciante, casado, RG: 7.655.636-9 SSP/PR, CPF: 039.880.649-71, residente e domiciliado a Avenida Sete de Setembro, 922, centro, Iguatu/Pr, para um mandato de quatro anos, conforme o Estatuto Social, de onze de fevereiro de dois mil e dezesseis a onze de fevereiro de dois mil e vinte. Após a eleição e posse da Diretoria, passou-se para o item c) escolha do conselho comunitário. Não havendo novos interessados em integrar o conselho comunitário, foram apresentados os nomes dos integrantes que já compunham o conselho, e, tendo única chapa, passou-se para discussão, votação, e sendo aprovados por unanimidade, ficou assim formado o Conselho comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu - ACI, Claudinei Alves da Silva, brasileiro, frentista, RG: 6.802.443-9 SSP/PR, CPF: 031.204.769-00, residente e domiciliado a Rua projeto "b" 78200, representando o colégio Estadual Carlos Gomes de Iguatu - Pr. Cilei de Oliveira, brasileira,

Reinaldo de Souza Correa

Declaro que esta é a cópia autêntica
elaborada na mesma data do
documento original e
que permanece à disposição

doméstica, solteira, RG: 6.204.2012-5, SSP/PR, CPF: 028.252.049-00, residente e domiciliada a Rua Treze de Maio, s/n, representando a APAE de Iguatu - Pr. Andressa Dias de Lima, brasileira, professora, solteira, RG: 10.705.479-0 SSP/PR, CPF: 089.943.139-90, residente e domiciliada a Rua Treze de Maio, s/n, representando a Pastoral da Criança de Iguatu - Pr. Catarina Cristina Gomes de Oliveira, brasileira, auxiliar de cartório, casada, RG: 7.861.696-2 SSP/PR, CPF: 029.284.719-01, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, 311, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguatu - Pr. Jair Barro, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 2.246.602 SSP/PR, CPF: 525.145.019-20, residente e domiciliado a Rua Salvador, 78320, representando a Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Iguatu - Pr. O mandato do Conselho Comunitário é igual ao da Diretoria, de onze de fevereiro de dois mil e dezesseis a onze de fevereiro de dois mil e vinte. Após a posse do Conselho Comunitário, passou-se para o item 0) assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu pelo apoio de todos e encerrou a Assembleia. A presente ata fica assinada por mim; Eliane Nunes da Silva, na qualidade de secretária, pelo presidente, pelos demais sócios integrantes do Conselho comunitário, demais presentes e pelo advogado assistente.

Iguatu - Pr. 11 de fevereiro de 2016.

Secretaria

Presidente

Eliane Nunes da Silva

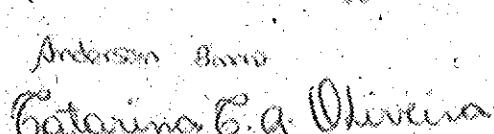
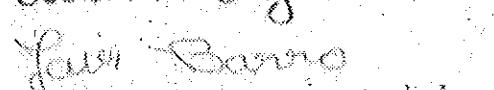
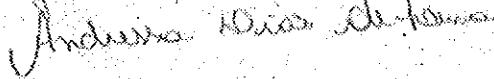
Reinaldo de Souza Corrêa

RG: 9.481.560-6, SSP/PR

RG: 6.197.996-4, SSP/PR

CPF: 085.069.429-93

CPF: 938.705.239-72


Andressa Dias de Lima

Catarina G. G. Oliveira

Jair Barro

Andressa Dias de Lima


Mauricio Alexandre Bosi
OAB/PR 51.038



Serviço Distrital de Anahy

Avenida Brasil, 906, Tel. (43) 3242-1194 - Anahy - Parana
Reconheço, por Termos feito a fuma de: RONALDO DE
SOUZA CORRÊA o Usana Nunes da silva, Dn que do seu
Selos Digitais nº: rvat0f : 0f0AS : vHQm7 : EJOHr : vrt
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Anahy - PR - 06 de Setembro de 2016.

Em Testamento



Det. Ronaldo Leliz Cenere - Testador



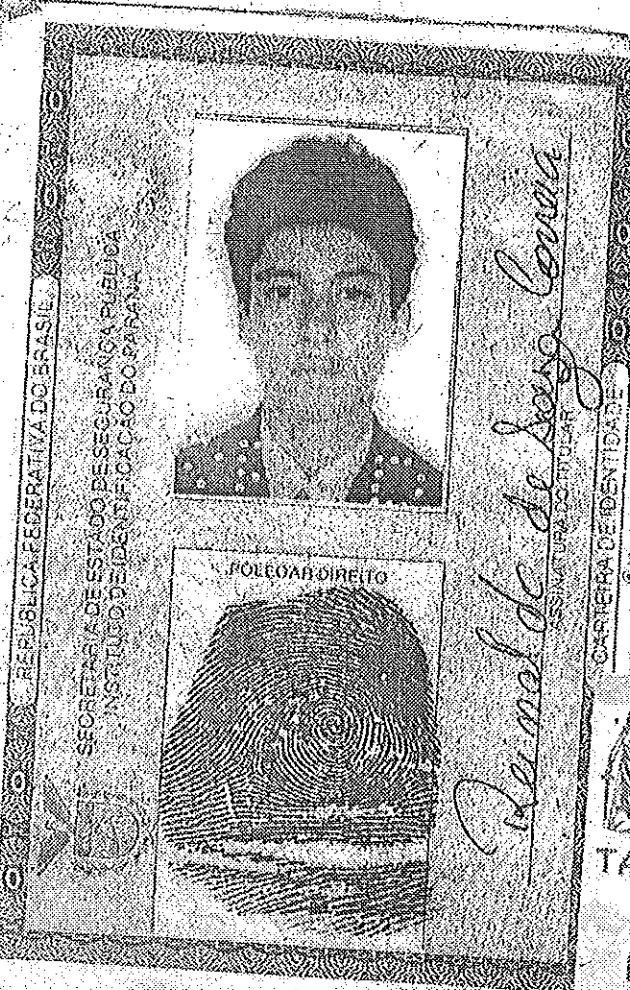
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Tpqm4.qeQAR.5vE3W

Controle
zquNa.EELft

Consulta esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Sala Mariza Cavalcato Cavalet
Registadora Designada
PROTÓCOLO N° 31.347
LIVRO N° A-04
REGISTRO N. 1.897
LIVRO N° A-08
Codelha, PR - 06 de Setembro de 2016

Sala Mariza Cavalcato Cavalet
Oficial Designada



NASCIMENTO: 01/01/1900
NOVA
REINALDO
MURKIN
VALDENIR
MARTINI
NATURALIDADE:
CORREIO DA
DOC. ORIGEM: CDM
C. NAGC: 11852
CPF:
CONCEPÇÃO:

Ler: 13.228 de 18/07/2001

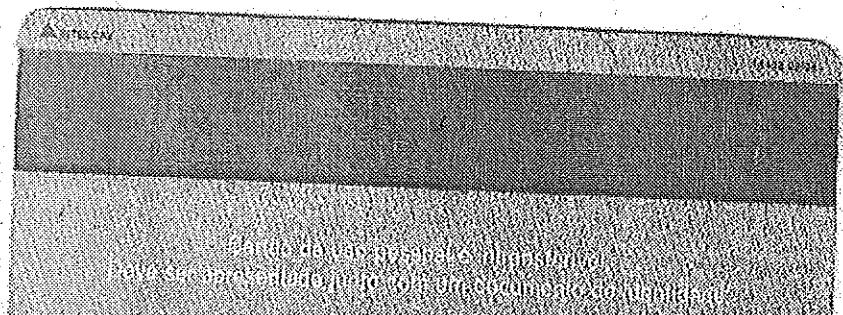
SELO
FUNARPEN

MARY ANITA
DANIA ALVES
LIMA

VACANÇA
presente
presente
QUA
PR

(X) Mary Anita
() Dania Alves
() Lima

Cadastro de
Número de Inscrição
3138710
Nome: CARVALHO DE SOUZA LEME



Nascimento

13/07/1974

Emissor:



Lot. 13.228 de 18/07/2001

0,50 SELO

FUNAMPEN

TABELA DIONATE

NOVAS

ECHO7147

Correspondência Eletrônica ESRAD 1401369

Data de Envio:

30/09/2016 14:25:30

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:

reinaldoiguatufm@gmail.com

Assunto:

sce-Atendimento ao público

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.055499/2016-81

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Elétrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Correspondência Eletrônica GDCEF 1407270

Data de Envio:

04/10/2016 15:12:51

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

vilma.fanis@comunicacoes.gov.br

Assunto:

vista eletrônica (53000.038549/2012-85)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 06/10/2016.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1400188_REINALDO__PEDIDO_DE_VISTA_EM_30.09.16.pdf

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 15.506.945/0001-57
RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATU FM
Avenida sete de setembro, s/n, Centro, Iguatú-PI
CEP: 85423-000.

Ofício nº 02/2016

Iguatu – Pa

Ao MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-900, Brasília - DF F

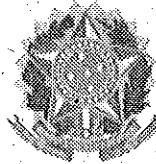
**Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO
53000.038549/2012-85. DEMORA EM CONCEDER A LICENÇA
FUNCTIONAMENTO.**

Prezado senhor (a), vimos respeitosamente através deste, solicitar a informação referente ao processo administrativo 53000.038549/2012-85, qualificado teve sua outorga assinada em dezembro de 2015, sendo publicada no dia 24 de fevereiro de 2016.

Após a publicação da outorga, aguardamos até a presente data de funcionamento (mesmo sendo em caráter precário). A esse respeito, é de se notar que, o prazo estabelecido na legislação pelo congresso, mas não temos informações se o MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES enviou para o recebimento, contar-se-ia 90 dias para a expedição da licença.

Diante o exposto, pedimos respeitosamente que nos seja enviada com informações detalhadas sobre a situação em que se encontra.

A comunidade de Iguatu/PR é carente de meios de comunicação, sendo a única primeira emissora a levar conteúdo local a esse povo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39752/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EDSON DOLINSKI

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)

Avenida 7 de Setembro, s/nº, Centro

85.423-000 / Iguatú – PR

CNPJ nº 15.506.945/0001-57

Assunto: Informação sobre o Processo nº 53000.038549/2012-85.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao documento protocolado sob o nº 53900.056838/2016-46, no qual V.Sº solicita informações sobre o processo nº 53000.038549/2012-85, informamos o que se segue:

I. Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, e considerando também a mudança do Titular desta Pasta, o processo foi restituído à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 14/10/2016, às
14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1426159** e o código
CRC B60530DC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39752/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.038549/2012-85 - Nº SEI: 1426159

Correspondência Eletrônica SERCO 1440049

Data de Envio:

19/10/2016 10:45:31

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

iguatufm@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.038549/2012-85

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Ofício_1426159.html

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ – 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício 01/2017

PÉDIDO DE INFORMAÇÕES,
Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Eu, Reinaldo de Souza Corrêa, representante legal da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ - ACI” (neste ofício representado pelo procurador que este subscreve), venho através desta, solicitar parecer sobre o andamento do processo cadastrado nesse órgão sob o nº 53000.038549/12. A entidade peticionou várias vezes e não obteve respostas, como exemplo o protocolo de nº 53900.056838/2016-46, não respondido.

A entidade que represento encontra-se pronta a atender a quaisquer solicitações deste ministério referente ao andamento do processo de licenciamento da emissora comunitária, já autorizada desde dezembro de 2015.

Sem mais, agradeço o atendimento dispensado.

Iguatu – PR, 06 de janeiro de 2017.

Edson D'Olivera
CPF: 053.736.109-09
Procurador

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE IGUATÚ (ACI).**
CNPJ - 15.506.945/0001-57.
Avenida sete de setembro, s/n, Centro.
Iguatú-Paraná.
CEP: 85423-000.

Ofício 02/2017

NOTA DE ESCLARECIMENTO,
Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Eu, Reinaldo de Souza Corrêa, representante legal da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ - ACI" (neste ofício representado pelo procurador que este subscreve) venho através desta, solicitar nota de esclarecimento sobre o andamento do processo cadastrado nesse órgão sob o nº 53000.038549/2012-85. A entidade peticionou várias vezes e não obteve respostas, como exemplo o protocolo de nº 53900.056838/2016-46, não respondido.

A entidade que represento encontra-se outorgada para execução do serviço de radiodifusão comunitária desde dezembro de 2015, e pasmem, ainda encontra-se sem a devida licença para funcionamento.

Pede-se: nota de esclarecimento; rapidez nos trâmites procedimentais; licença provisória de funcionamento da estação.

Sem mais, agradeço a atenção dispensada.

Iguatu/PR, 01 de fevereiro de 2017.

EDSON DOLINSKI

EDSON DOLINSKI
CPF: 053.736.109-09
Procurador eletrônico

Brasília, 31 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**, no município de Iguatu , Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mt.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador 1049222 e o código CRC 380FD3E3.

Iguatu-PR, 10 de fevereiro de 2017.

AO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSAO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
A/C – SRA. Flavia Oliveira Correa.

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços – DEOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edif. Anexo, Ala Oeste, sala 300 – Brasília – DF

**Assunto: COMUNICADO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RÁDIO
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Iguatu (ACI)

Processo: 53000.038549/2012-93 (Físico) Processo 53000.038549/2012-85 (digital)

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Iguatu - ACI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.506.946/0001-57, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente comunicar ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, o horário pretendido para funcionamento de sua emissora de rádio comunicado no município de Iguatu-PR.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO DE INÍCIO: 00h00m

HORARIO FIM: 23h59m

Cordialmente,

Representante legal/procurador

Edson Dolinski

CPF/MF nº 053.736.109-09

LOCUTOR
EDSON DOLINSKI
DRY / PR 000000
Cel: (44) 8837-4042
edsondolinski@igmail.com

EDSON DOLINSKI



RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 41, onde se lê: "PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015" leia-se: "PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016".

No Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 42, onde se lê: "PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015" leia-se: "PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 16 de Fevereiro 2016, seção 1, página 24, onde se lê: "DECISÕES DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, leia-se: DECISÕES DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016".

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 46, processos: 33902.411666/2013-16 / 25779.001013/2013-89 / 33902.330212/2013-37 / 25789.009530/2014-31 / 25773.003135/2011-78 / 25783.011778/2009-51, onde consta ATO DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 46, processos: 25779.007635/2012-18 / 33902.466142/2013-54 / 25779.021217/2012-25 / 25789.071510/2012-41 / 25779.020145/2013-80, onde consta ATO DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

No D.O.U. de 17 de Fevereiro de 2016, seção 1, página 46, processo: 25779.024205/2015-03, da operadora ADMINISTRADORA BRASILEIRIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, onde consta ATO DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2015, leia-se ATO DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE CONTROLE
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - DOU nº 200, de 20 de outubro de 2015, seção 1, pág. 32 e suplemento pág. 83, onde se lê: RESOLUÇÃO - RE Nº 2.921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Leia-se: RESOLUÇÃO - RE Nº 2.921, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

CÂMARA DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2015, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 10.732/2003, no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução CMED nº 3/2003, decide:

Acolher o Relatório nº. 85/2015/SE/CMED, de 20 de novembro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 25351.189261/2013-68, e adotar como razão de decisão os fundamentos nele contidos para condenar OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ 56.991.502/0098-62) à multa de R\$ 9.371,14 (nove mil trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) por infração ao art. 8º da Lei nº. 10.742/2003.

LEANDRO PINHEIRO SAFALE
Secretário Executivo

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.819, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, é tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.028353/2009-87, resolve:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHOS DO GERENTE REGIONAL

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de ADVERTÊNCIA/MULTA(RS), em conformidade com o art. 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	ICP/CNPJ	Sanção	Engajamento Legal	Despacho
53545.000304/2013-61	Associação Rádio Comunitária do Distrito de Neiva Senhora Aparecida do Chuí	Poxon/MT	03.982.495/0001-15	4.305,74	Art. 163, § 1º, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	9369 de 21/10/2015
53551.000261/2013-16	Associação Comunitária do Bairro Industrial de Taguatinga/ TO	Taguatinga/ TO	06.271.797/0001-18	Advertência / R\$ 605,63	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615, de 1998 / Item 19.3.2, b, da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 46/2011.	9013 de 08/10/2015
53563.000763/2015-36	Francisco Izaque de Souza Transportes ME	Macapá/RN	24.586.794/0001-85	440,00	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	9165 de 14/10/2015
53512.001764/2013-81	TV Serra Dourada Ltda.	Porangatu/GO	01.061.817/0001-03	Advertência	Item 7.3 da Res. nº 284/2001.	9322 de 20/10/2015
53542.000693/2013-00	Sociedade Serrado Verdes Comunicação Ltda.	Crixá/ GO	03.761.709/0001-06	Advertência	Item 6.4.1 da Res. nº 67/1998.	9071 de 09/10/2015
53542.001724/2015-02	Lanteca Telecom Ltda-ME	Morinópolis/ GO	01.785.638/0001-02	440,00	Art. 21 da Res. nº 61/2013 c/c art. 39 da Res. nº 73/1998, c/c art. 162 da Lei nº 9.472/1997.	9304 de 20/10/2015
53545.000113/2015-15	Associação Rádio Comunitária Vale do Jurique	Pedra Preta/ MT	05.920.307/0001-24	Advertência	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615, de 1998 / Item 19.3.2, b, da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 46/2011, e art. 18 da Res. nº 303, de 2002.	9041 de 08/10/2015
53563.000423/2015-13	Raimundo Eli Carlos Oliveira da Costa	Macapá/RN	759.684.793-33	640,00	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	7988 de 14/09/2015
53545.001953/2012-46	Paulo Luiz Aguiar	Porto Estrela/ MT	390.657.829-15	2.832,03	Artigos 162, §2º, e 163, da Lei nº 9.472/1997, so art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	4530 de 15/06/2015
53563.000433/2015-41	José Ribeiro de Souza	Macapá/RN	049.315.066-82	RS 640,00	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	7992 de 14/09/2015
53542.000573/2013-03	Fundação Dom Stanislaw Van Melis (Rádio Vale das Serras)/ GO	São Luís dos Montes Belos/GO	33.303.827/0003-95	Advertência	Item 3.2.3 da Res. nº 16/1999 e o art. 18 da Res. nº 303, de 2002.	9164 de 14/10/2015
53545.000514/2013-05	Televisão Cidade Verde S/A	Jaciara/ MT	24.964.108/0001-62	3.029,96	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 259/2001.	10367 de 19/11/2015
53545.000651/2015-37	Continental Comunicações Ltda.	Carlinda/ MT	03.791.047/0001-09	3.060,00	Item 7.2.1, "a", da Res. nº 67/1998.	8471 de 24/09/2015
53548.000753/2014-16	Aurora Comunicações Ltda.	Bonito/ MS	01.886.350/0001-60	Advertência	Item 5.2.1, "a", da Res. nº 67/1998.	10309 de 18/11/2015
53548.002532/2012-66	Tim Celular S.A.	Miranda/ MS	04.206.050/0001-89	6.550,85	Artigo 40, §3º da Res. 73/1998 e o artigo 103 da Res. nº 47/2007.	7875 de 10/09/2015
53542.0002713/2015-31	J.C.A. dos Santos Mota	Alvorada/ MS	10.262.627/0002-05	5.595,49	Art. 131 da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 10 da Res. nº 61/2013, c/c art. 53 da Res. nº 73/1998, e o art. 4º, c/c art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000.	9646 de 26/10/2015
53563.000343/2015-50	Anderson Albergaria do Nascimento	São José do Mítibú/RN	037.863.726-67	440,00	Art. 163 da Lei 9472/1997 c/c art. 17 da Res. nº 9364 de 21/10/2015	

WELSON DINIZ MACÉDO E SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/validade.html>, pelo código 0001201602180025. Página: (167/172)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURAÇÃO.

Outorgante: Reinaldo Correa, brasileiro, solteiro, radialista, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI), inscrito no CPF sob o nº 938.705.239-72, e no RG nº.6.197.996-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná.

Outorgado: Edson Dolinski, Brasileiro, solteiro, radialista, inscrito no CPF sob o nº 053.736.109-09, e no RG nº. 9.760.816-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Av. São Josafat, nº 606, na cidade de Mambrê no estado do Paraná.

Poderes: Plenos poderes para: realizar junto ao ministério das comunicações, acompanhamento do processo nº 53000.038549/2012-85, por via de: e-mail, plataforma CADSEJ, via postal, anexar/enviar, tratar de ofícios, requerimentos. Realizar os registros e averbações de atas e estatutos quando necessário. Realizar todos os atos necessários perante qualquer que seja o órgão, com fim de atender as exigências do MCTI.

Procuração por prazo indeterminado. A revogação desta, depende de comunicado expresso.

Iguatu - Pr, 08 de fevereiro de 2017.

Outorgante:

Reinaldo de Souza Correa

Outorgado:

EDSON DOLINSKI
ASSOCIADO
ESTADO DO PARANÁ
DRT / PR 0000066
FONE: (44) 6437-4942
E-MAIL: edson.dolinski@uol.com.br
ADENDO: *EDSON DOLINSKI*
Assinatura

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038549/2012-85**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inálda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1725364** e o código CRC **A02EA94A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.038549/2012-85

SEI nº 1725364

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038549/2012-85**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1725378** e o código CRC **37E49A32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.038549/2012-85

SEI nº 1725378

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.038549/2012-85

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 18430/2015/SEI-MC (0668285) e do Parecer Conjur nº 846/2015/SEI-MC (0736792), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretaria de Radiodifusão, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1725608** e o código
CRC C15CE36C.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e**

Iguatu-PR, 10 de fevereiro de 2017.

AO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSAO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

A/C – SRA. Flávia Oliveira Correa.

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços – DEOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edif. Anexo, Ala Oeste, sala 300 – Brasília – DF

Assunto: **PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM IGUATU, ESTADO DO PARANÁ**

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Iguatu (ACI)

Processo: 53000.038549/2012-93 (físico) Processo 53000.038549/2012-85 (digital)

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Iguatu - ACI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.506.945/0001-57, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este órgão, LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO, pra executar o serviço de Radiodifusão Comunitária em Iguatu-PR.

A solicitação deve-se ao fato da entidade acima descrita ter sido Outorgada pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 4.820 de 1 de fevereiro de 2016, publica em 18 de fevereiro de 2016 na seção 1 do Diário Oficial da União, processo nº 53000.038549/2012-93.

Cordialmente,

Representante legal/procurador

Edson Dolinski

CPF/MF nº 063.736.109-09
LEIGUTOR
CEP: 84000-000
DRT: PR 00000-00
Tel: (44) 8437-3142
edsondolinski@hotmail.com
EDSON DOLINSKI
Assinatura

Iguatu-PR, 10 de fevereiro de 2017.

AO:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

A/C – SRA. Flavia Oliveira Correa.

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços – DEOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edif. Anexo, Ala Oeste, sala 300 – Brasília – DF

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Iguatu (ACI)

Processo: 53000.038549/2012-93 (físico) Processo 53000.038549/2012-85 (digital)

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Iguatu - ACI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.506.945/000-57, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n, centro, na cidade de Iguatu Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este órgão, AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA, EM SUA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA, no município de Iguatu-PR.

A entidade acima descrita pretende utilizar como nome fantasia da sua rádio Comunitária.

" RÁDIO COMUNITÁRIA IGUATU FM "

Cordialmente,

Representante legal/procurador

Edson Dolinski

CPF/MF nº 053.736.109-09

LOCUTOR
EDSON DOLINSKI
DRY / PR DOLINSKI
Gaf: (44) 3437-4942
e-mail: edsondolinski@hotmail.com

(Assinatura)

Cultura de Iguatu (ACI), no município de Iguatu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, à teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.038549/2012-85

SEI nº 1725608

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAçõEs
Secretaria de Sêrvicos de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**

Número do Processo : **53000.038549/2012-85**

Tema : **Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consignações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo : **EDSON DOLINSKI**

CPF : **053.738.109-09**

RG/Orgão Expedidor : **ESPI/PR**

Vínculo : **Procurador**

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro direutivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Sought

Entidade : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

CNPJ : **15.508.045/0001-57** DS 16/07/12

Observação: Campo livre. Preenchimento optional.

**SOCIETATI VISTA ECONOMICA
DO PROCESSO SOB O N° 53000.038549/2012-85**

16/07/12
Local e data

EDSON DOLINSKI

Assinatura

PROCURAÇÃO.

Outorgante: Reinaldo Correa, brasileiro, solteiro, radialista, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGUATÚ (ACI), inscrito no CPF sob o nº 938.705.239-72, e no RG nº 6.197.996-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Iguatú, estado do Paraná.

Outorgado: Edson Dolinski, Brasileiro, solteiro, radialista; inscrito no CPF sob o nº 053.736-109-09, e no RG nº. 9.760.816-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Av. São José, nº 606, na cidade de Mamborê no estado do Paraná.

Poderes: Plenos poderes para: realizar junto ao ministério das comunicações, acompanhamento do processo nº 53000.038549/2012-85, por via de: e-mail, plataforma CADSEI, via postal, anexar/enviar, tratar de ofícios, requerimentos. Realizar os registros e averbações de atas e estatutos quando necessário. Realizar todos os atos necessários perante qualquer que seja o órgão, com fim de atender as exigências do MCTI.

Procuração por prazo indeterminado. A revogação desta, depende de comunicado expresso.

Iguatú - PR, 08 de fevereiro de 2017.

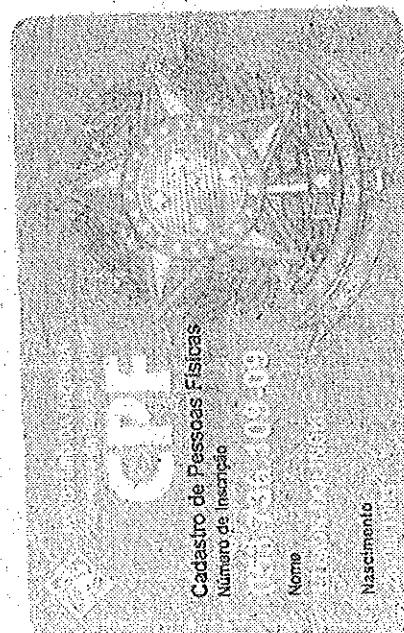
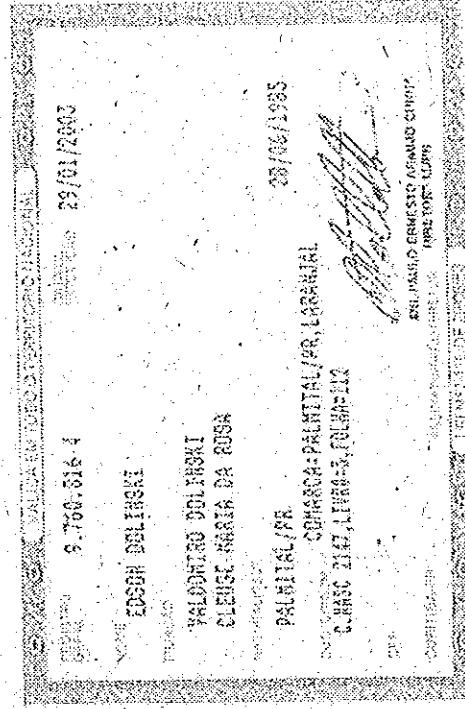
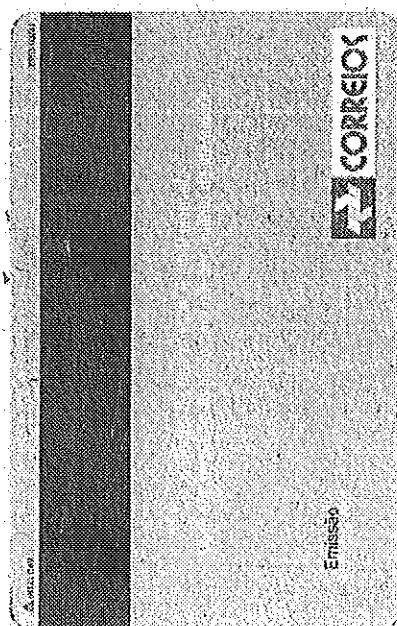
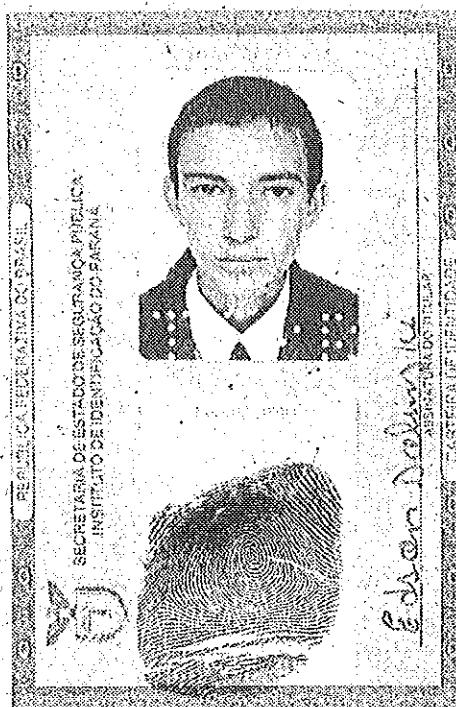
Outorgante:

Reinaldo de Souza Correa

Outorgado:

LOCUTOS
EDSON DOLINSKI
ORT / PRONATEC
tel: (44) 8537-4942
edsondolinski@gmail.com

EDSON DOLINSKI
Assinatura



Correspondência Eletrônica ESRAD 1738472

Data de Envio:

16/03/2017 10:55:37

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

edsondolinski@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.014838/2017-58

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

No protocolo sob o nº 01250.022407/2017-65, onde assina "Reinaldo de Souza Corrêa"
Leia-se:

Att:

Edson Dolinski
Procurador





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1881271** e o código CRC **4A481BFC**.

EM nº 00294/2017 MCTIC

Brasília, 10 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), no município de Iguatu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038549/2012-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab